Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 2 de abril de 1939 | NUMERO 75

LONDRES MONOPOLIZOU A ATENÇÃO DE TODAS AS CHANCELARIAS DA EUROPA

O "premier" Neville Chamberlain é o ditador da paz, dentro do principio de respeito aos tratados e da liberdade dos povos — Se a Polônia fôr agredida, a Grã Bretanha irá á guerra — O apoio da França

LONDRES, 1 — (A UNIÃO) — O premier Neville Chamberlain atraiu as simpatias de todas as chancelarias da Europa, sendo cognominado o "ditador da paz" quando, hoje, no seu discurso na Camara dos Comuns, definiu claramente as fronteiras dos Estados Europeus, cuja nova violação implicará no emprêgo da fôrça para prestigiar o direito internacional e a liberdade dos povos.

O sr. Chamberlain declarou, categoricamente, que as fronteiras da Grã-Bretanha estavam, agora, no Rêno e no Vistula, tornando-se necessário que os violadores dos tratados se acautelem e nem de longe cometam a imprudencia de invadir o território alheio.

Antes mesmos das negociações do chanceler polonês coronel Joseph Beck, o **premier** britanico afirmou que a Polonia está, de hoje por diante, ligada á Grã Bretanha, militarmente, e qualquer atentado á sua autonomia implicará na marcha de todas as forças armadas britanicas para a guerra.

A IMPRENSA DE PARIS APLAUDE O DISCURSO DO SR. CHAMBERLAIN

PARIS, 1 — (A UNIÃO) — Todos os jornais, da direita e da esquerda, escrevem longos editoriais aplaudindo as declarações do **premier** Neville Chamberlain, feitas, hoje, na Camara dos Comuns.

O ex-primeiro ministro, sr. León Blum, escreveu uma carta ao jornal "Le Populaire", aplaudindo o discurso do presidente do Conselho de Ministros da Grã Bretanha.

RESTABELECIDA A EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO PARA A ALEMANHA

Canceladas as instruções expedidas a 20 de março

RIO, 1 (A. N.) — A Fiscalização Bancária afixou um aviso informando haver telegrafado a todas as agências do Banco do Brasil, no sentido de que sejam canceladas as instruções expedidas a 20 de março, sobre o embarque de algodão para a Alemanha.

Naquela data havia sido suspensa a autorização para o embárque do "ouro branco", produzido no Norte, sendo revogada, hoje, essa suspensão.

A CONFERÊNCIA DO ESCRITOR ROMEU DE AVELAR ONTEM, NO CLUBE ASTRÉIA

O ilustre conferencista discorreu sôbre importante têma relacionado com os métodos educacionais no País

NO salão de honra do "Clube Astréia" á convite do seu Departamento de Cultura, o escritor Romeu de Avelar realizou, ontem, ás 20 horas, a sua anunciada conferência sob o têma "A Educação Nacional".

Estiveram presentes áquela reunião de fins culturais autoridades jornalistas, elementos dos nossos meios intelectuais e numerosas familias.

A mêsa foi presidida pelo dr. Raul de Góis, presidente do "Clube Astréia" e representante do interventor Argemiro de Figueirêdo.

O dr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura, fês a apresentação do escritor Romêu de Avelar ao selecionado auditório, pronunciando brilhante discurso, em que salientou o valor do ilustre homem de letras, nome de projeção inconfundivel nos circulos intelectuais do País.

Com a palavra, o escritor Romeu de Avelar discorreu brilhantemente sôbre os métodos pedagogicos nacionais salientando a influência da aplicação da moderna pedagogia nos meios rurais.

Com grande erudição sôbre o objéto de sua conferência, o escritor Romeu de Avelar pôz em evidencia o extraordinário alcance da adaptação do ensino moderno ao ambiente em que e ministrado, registando a sua eficacia na parte dos profissionais pedagogos e o seu aproveitamento nos circulos educacionais complementares.

O ilustre conferencista demorou-se cerca de uma hora na sua exposição, recebendo, ao terminar grande salva de palmas dos presentes.

A RECONSTRUÇÃO DA ZONA DEVASTADA DELO TERREMOTO

SANTIAGO, 1 (A UNIÃO) — O Senado aprovou por 14 votos contra 9 o projéto de lei governamental relativo á reconstrução da zona devastada pelo terremoto.

REGRESSOU A ROMA O SR. BENITO MUSSOLINI

Os meios politicos italianos estão reservados quanto á modificação operada na frente anglo-francêsa nestas últimas 24 horas — Quando discursou, ontem, em Brescia, a multidão gritou para o "Duce" dizendo: queremos Tunis, Tunis, Tunis !

ROMA, 1 (A UNIÃO) — Em trem especial, regressou a esta capital de excursão á Calabria o sr. Benito Mussolini.

Em todas as cidades por onde transitou, o "Duce" foi delirantemente aclamado pela população.

EM BRESCIA

Ao chegar a esta capital o sr. Benito Mussolini foi recebido festivamente por milhares de "camisas negras".

Na praça principal, "Il Duce" pronunciou um discurso politico relacionado com a vida politica e administrativa da Itália.

Ao referir-se ao Império Italiano e ao sofrimento que diz estarem passando os italianos residéntes na Tunisia, a multidão prorrompeu em gritos, dizendo: "Queremos Tunis, Tunis, Tunis !"

RESERVADOS OS MEIOS POLITICOS ITALIANOS

ROMA, 1 (A UNIÃO) — Os meios politicos italianos estão reservados em face da transformação do panorama politico europeu nas últimas 24 horas.

A imprensa relata os acontecimentos de Berlim e Londres sem alongar-se em comentários.

LEGAÇÕES ESTRANGEIRAS QUE PERMANECEM ABERTAS

PRAGA, 1 (A UNIÃO) — A França, os Estados Unidos, e Grã-Bretanha e a União Soviética ainda conservam abertas suas legações nesta capital, não obstante a condição da Boêmia, de simples protetorado da Alemanha.

Ocupando-se do fáto, os jornais indagam qual a finalidade dessas legações, além da de servir de abrigo aos elementos indesejaveis para o novo Govêrno.

INTERVENTORIA FEDERAL EM ALAGÔAS

Comunicando haver assumido a Interventoria Federal em Alagôas, durante a ausencia do interventor Osman Loureiro, o dr. Correia das Neves, secretário do Interior daquêle Estado, enviou ao Chefe do Govêrno paraibano o seguinte telegrama:

"Maceió, 31 — Tenho a satisfação de comunicar a v. excia. haver, na qualidade de Secretário do Interior, assumido o Govêrno dêste Estado, em virtude da designação do interventor Osman Loureiro, que viajou á Capital da República a interêsses da administração. Sauds. Cords. — **Correia das Neves, interventor** interino em Alagôas".

O JORNAL OFICIOSO "POLITISCHE UND DIPLOMATISCHE KORRESPONDENZ" ADVERTIU A POLONIA DE QUE DEVE CESSAR AS PERSEGUIÇÕES AOS SEUS HABITANTES ALEMÃES

Revidando os ataques da imprensa do Reich, o "Illustrany Kurier Codzieny", de Varsovia, diz que a Polonia tem conciencia de sua posição de chave na Europa

BERLIM, 1 (A UNIÃO) — O órgão oficioso "Politische Uud Diplomatische Korrespondenz" publica hoje uma advertencia á Polónia no sentido de que faça cessar as alegadas perseguições aos habitantes alemães.

Conquanto não tenham sido reveladas as intenções do govêrno, os observadores estrangeiros assinalam que a vitória do general Franco e a politica indecisa de Paris e Londres tornam o momento oportuno para que o sr. Hitler, se desejar, inicie a sua ofensiva em direção á Ukrania pela ocupação de Dantzig e do corredor polonês.

A SITUAÇÃO EM VARSÓVIA

VARSÓVIA, 1 (A UNIÃO) — O artigo de ontem da "Correspondencia Politica e Diplomática" sobre as relações polono-germanicas causou viva emoção na Polônia. Os jornais desta capital reproduzem êsse artigo sob os mais diversos titulos. A "Gazeta Politica" fala em "pretenções incompreensiveis da Alemanha" e o "Press Pcrany" declara que essas incompreensões são "inqualificaveis". O "Robotnik", socialista, assegura que a "Alemanha ataca a Polonia". Da parte da Alemanha — escreve o "Warszawski Dzienninarodny" — tenta-se modificar as relações polono-germanicas inventado que na Polônia as minorias germanicas estão sendo perseguidas. Isso não passa do estribilho costumeiro usado pela politica de expansão germanica, mas êsse metodo aplicado á Polônia colocará a Alemanha em situação muito diferente da até então encontrada. Se os alemães contam fazer modificações nas relações com a Polônia podem estar certos de que estaremos preparados para essa transformação".

O "Illustrany Kurier Codzieny" escreve:

"A Polônia é a unica força real na Europa que não cedeu á pressão germanica. As relações polono-germanicas devem basear-se sôbre o respeito reciproco e sôbre os direitos e interesses dos dois paises. A Polônia tem razão para estar preparada para qualquer eventualidade. Convém que saibamos se, com efeito, o espaço vital que agora procuram os alemães não se encontra na esfera dos direitos da Polônia. A Polônia que é a única força real na Europa Oriental é um instrumento que poderá ser utilizado contra quem quer que seja, mas está pronta a defender seus direitos".

Depois de salientar que a atitude da Polônia foi sempre clara sobretudo quando assinou o pacto de não agressão, o jornal escreve:

"A Polônia tem consciência de sua posição de chave na Europa e de sua responsabilidade e sabe que se não separasse a Alemanha da Russia a Europa Oriental cessaria de existir e os Estados ocidentais deixariam de ser grandes potencias".

ALTERADA A PERCENTAGEM DA MISTURA DA FARINHA DE MANDIÓCA COM A DE TRIGO

Um comunicado da chefia do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, ao sr. Interventor Federal

TENDO o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha elevado para 5%, a percentagem de farinha de raspa de mandióca que deve entrar em mistura com a de trigo, a partir do corrente mês, o sr. Manuel Gonçalves de Freitas enviou ao sr. Interventor Federal o telegrama subsequente, que publicamos para conhecimento dos interessados:

"Rio, 21 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Recorrendo á colaboração do govêrno de v. excia. comunico que êste Serviço resolveu elevar para cinco por cento, a percentagem de farinha da raspa de mandióca, para mistura á de trigo, a partir de 1.º de abril próximo, pelo que, peço v. excia. determinar a publicação no jornal oficial e divulgação na imprensa local, para conhecimento dos interessados. Atenciosas saudações. — **Manuel Gonçalves de Freitas**, chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha".

EM PLÊNA FASE DE NORMALIZAÇÃO A VIDA INTERNA DA ESPANHA

Vários países reconhecêram "de jure" o govêrno nacionalista espanhol — Os Estados Unidos levantaram o embargo de armas para a Espanha — Pio XII telegrafou ao generalissimo Franco felicitando-o pela vitória

MADRID, 1 (A UNIÃO) — Por áto do generalissimo Franco, esta cidade continuará a ser a capital do país.

Todo o território espanhól já se encontra em plena fase de normalização de sua vida econômica e administrativa.

RECONHECERAM O GOVERNO NACIONALISTA

MADRID, 1 (A UNIÃO) — Acabam de reconhecer, "de jure" o govêrno nacionalista os seguintes países: Estados Unidos, Noruega, Suécia, Dinamarca e Venezuéla.

LEVANTANDO O EMBARGO DE ARMAS PARA A ESPANHA

WASHINGTON, 1 (A UNIÃO) — Em vista da vitória do generalissimo Franco, que conseguiu restabelecer a ordem na Espanha, o govêrno norte-americano resolveu levantar o embargo de armas para aquêle país, manifestando, ainda, o desêjo de entrar imediatamente em relações diplomaticas com o antigo chefe do govêrno de Burgos.

PIO XII FELICITOU O GENERALISSIMO FRANCO

CIDADE DO VATICANO, 1 (A UNIÃO) — Sua Santidade o Papa Pio XII enviou um telegrama ao generalissimo Franco, felicitando-o pela sua brilhante vitória na Espanha.

VAI CONFERENCIAR COM O GENERALISSIMO FRANCO

GIBRALTAR, 1 (A UNIÃO) — Chegou, hoje, a esta cidade, o Duque de Alba, que se destina a Burgos, a fim de conferenciar com o generalissimo Franco.

A ESPANHA ADERIU OFICIALMENTE AO PACTO *ANTI-KOMINTERN*

MADRID, 1 (A UNIÃO) — Os jornais desta capital divulgam que o govêrno nacionalista aderiu, oficialmente, ao pacto *anti-Komintern*.

A ESPANHA SERA' SEMPRE GRATA A' ITALIA

MADRID, 1 (A UNIÃO) — O generalissimo Franco enviou um telegrama ao sr. Benito Mussolini, no qual declarou que a Espanha será sempre grata á Itália, que a ajudou nos momentos incertos.

O chefe da Espanha Nacionalista concluiu dizendo que o sangue derramado em território espanhól pelos legionários italianos, servirá para consolidar a perfeita união entre ambos os paises latinos.

APROVADA

a redação do ante-projéto do estatuto dos Funcionários Públicos

RIO, 1 (A. UNIÃO) — Em reunião de hoje, a Comissão Revisóra dos Decretos-Leis aprovou a redação do ante-projéto do Estatuto dos Funcionários Públicos, que será submetido á apreciação do presidente Getúlio Vargas, para se converter em lei.

TERMINA, HOJE, O VERANEIO PRESIDENCIAL EM PETROPOLIS

O Chefe Nacional vai fazer uma estação de aguas em Caxambú

RIO 1 — (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas encerrará amanhã o seu veraneio no Palácio Rio Negro, em Petropolis, devendo seguir para Caxambú, onde vai fazer uma estação de aguas.

O Chefe da Nação será acompanhado pela sua exma. familia e interventor Amaral Peixôto, permanecendo naquela cidade até o transcurso de sua data natalicia.

ESPORTES

NO CLUBE ASTRÉIA

NA PARTIDA DE BASQUETEBÓL DE ONTEM, O "TOCANTINS" VENCEU O "TAPAJOZ"

Mais uma partida do campeonato interno de basquéte realizou-se ontem, á noite, na quadra do ASTREIA.

Frente a frente as equipes representativas do "Tocantins" e do "Tapajoz", os presentes assistiram uma luta renhida, em que todos os basquetebóleros se empenharam a fundo, principalmente os rapazes do Tapajóz", time que se viu obrigado a preliar apenas com três jogadores, em vista da desclassificação, por faltas cometidas, de dois de seus defensóres.

Como sempre, foi Sandoval a maior atração da noite, defendendo e atacando simultaneamente. Secundou-o Valter, que somente figurou na segunda fáse da peléja.

No sextéto do "Tocantins", Campinense foi a figura mais elevada, tendo em Idalvo um bom cooperador. Os demais não comprometeram.

A contagem foi de 19 x 17, favorável aos rubros. Sandoval marcou 16 pontos para o "Tapajoz", e Campinense obtéve 10 pontos para o "Tocantins".

A partida foi dirigida pelo juiz Antonio Farias, que téve uma esplendida atuação.

Representando a "Comissão de Jógos de Basqueteból do Astréia", estéve em campo o ten. Colodaldo Fialho.

O JOGO DE HOJE EM HOMENAGEM AO PROFESSOR SIZENANDO COSTA "ESPÉRIA" X "TOCANTINS"

De acôrdo com o que foi resolvido na última reunião da "Comissão de Jógos de Basqueteból", realizar-se-á, hoje, ás 15,30 horas, na quadra do **Clube Astréia**, um jógo amistoso de basqueteból, entre os fortes quadros do "Tocantins" e "Espéria", em homenagem ao professor Sizenando Costa, um dos baluartes do esporte no **Clube Astréia**.

Será uma bôa partida, pois ambas as equipes se acham em perfeita fórma, dispondo de elementos verdadeiramente conhecedores do apreciado esporte da "bola ao cesto".

Para êsse jôgo, que vem despertando desusado interêsses nas rodas desportivas do Clube, foi escalado para juiz o desportista Antonio Pinto Ramalho. Os capitães dos dois quadros pedem aos seus jogadores o pontual comparecimento ás 15 horas na quadra do Clube.

DEPARTAMENTO FEMININO

De ordem da diretoria dêsse Departamento são convidadas todas as senhoritas que desejam praticar o basqueteból para um rigoroso treino hoje, pelas 7,30 horas. Dado o interêsse manifestado pelas associadas, é de esperar-se o comparecimento de todas.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

"INDUSTRIAL" x "ONZE"

Realiza-se, hoje, ás 14 horas, no campo do "União Esporte Clube", á av. 1.º de Maio, o segundo jógo do campeonato da "Liga Juvenil Desportiva Paraibana" entre os fortes conjuntos do Industrial de Santa Rita e "Onze" desta Capital, ambos possuidores de bens amadores.

O "Industrial" da visinha cidade de Santa Rita, sendo o time mais novo dos filiados da mentora juvenil, espera fazer uma bôa exibição.

O "Onze", que está completamente reforçado de elementos novos, tudo fará para a vitoria de seu quadro. Assim, temos uma grande tarde esportiva, sendo de esperar uma bôa assistencia.

Servirá de juiz do 1.º quadro o sr. Antonio Soares dos Reis e do 2.º o sr. Severino Bizerril. A Liga Juvenil será representada em campo pelo seu diretor sr. Edval Batista.

Hoje, ás 7 horas, será inaugurada no campo do "União", a bandeira oficial da Liga Juvenil, oferta do prefeito da Capital sr. dr. Fernando Nóbrega e também do pavilhão Felipeense. O ato será presidido pelo sr. Venelipe de Almeida, devendo comparecer todos os diretores da Liga Juvenil e os presidentes dos Clubes filiados.

AUTO ESPORTE CLUBE

O diretor de esporte convida todos os amadores inscritos para um rigoroso treino com o "Esporte Clube" de João Pessôa, ás 13 horas, no campo do Sunôco, na Torrelandia. Aos amadores faltosos será aplicada a pena regulamentar.

A. F. A.

Hoje, ás 14 horas treinarão, amistosamente, no campo da avenida Indio Piragibe os esquadrães principais dos ferroviários e centrais.

Pela manhã, no mesmo campo treinarão o quadro rubro da Associação Ferroviária de Atletismo com os elementos do **Palmeiras Esporte Clube**.

Continuam abertas na diretoria técnica da A. F. A. as inscrições de seus amadores para a disputa das taças "Café Tabajára", "Associação dos Empregados no Comércio", "Instituto Comercial João Pessôa" e Academia de Comércio "Epitacio Pessôa". O respectivo diretor, sr. Severino Nunes Correia, pode ser procurado na Estação da Great Western, das 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas, nos dias úteis.

ATLANTICO ESPORTE CLUBE

O sr. Ecilo Vidal de Vasconcelos, treinador dêste Clube, pede o comparecimento, hoje, ás 6 horas, para um rigoroso treino em conjunto, dos amadores: Miguel, Vasconcélos, Ferreira, Valdemar, Nicóla, Arimatéa, Gonzaga, Agamenon, Antonio Pereira, Rique, Oscar, Mariano, Luis, Azevêdo, Conde, Zéferino, Pintado, Armandinho, Osvaldo, Euripedes, Alvaro e Alberto. Reservas: Orlando, Néco, Evandro, Severino, Chiquinho e Paulo.

CENTRAL ELETRICA ESPORTE CLUBE

A fim de amistosamente treinar com o "A. F. A.", hoje, ás 14 horas, no campo daquéle sodalicio, o sr. Diretor de Esporte péde o comparecimento dos amadores abaixo:

Acácio — Centenário — José Gomes — Fabião II — Eduardo I — Fabião I — Antonio — Orlando — Eduardo II — Aurino Gomes e Dedé.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSÔA

A secretaria reitera o convite feito as firmas abaixo relacionadas para o cumprimento da lei do sélo, nos processos em que são interessadas.

Para conhecimento de todos transcreve do dec. 1.137 de 7 de outubro de 1936, o seguinte: "Nos casos de falta de sélo ou de sêlo insuficiente, cobrar-se-á a importancia de 200$000, quando o sélo devido fôr inferior a 40$000 e de cinco vezes o imposto devido, se êste fôr superior a 40$000 (art. 62 letra C)". Firmas convidadas: Amáro Gomes, Adalberto Gomes da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Cimentos, Caieiras e Pedreiros, Nicóla Consentino, Cia. Paraiba de cimento Portland S. A.

Fóram notificadas as firmas Cia. Paraiba de Cimento Portland S. A., H. Tourinho, F. Navarro e Standard Oil Company a cumprirem o julgamento da Junta de Conciliação proferido na audiencia de terça-feira última, no prazo de cinco dias sob pena de execução judicial. As firmas devem pagar na secretaria da Junta a taxa de 2% sôbre o valor da causa, em sêlos federais que serão inutilizados nos respectivos processos.

Na audiencia de quarta-feira próxima, ás 14 horas, serão julgados, os seguintes processos de reclamações:

— De Anisio Alves de Lima contra Anderson Clayton & Cia. Ltda. Valôr 3:895$000;

— Do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares em favor de Leonel da Silva contra A. Muribéca & Cia. (Café Alvear). Valôr 1:200$000.

— Do Sindicato dos Trabalhadores em Cimento, Caieiras e Pedreiras em favor de Joaquim Felix Silva, João Monteiro Guedes e Nilo Martins de Sousa contra a Cia. Paraiba de Cimento Portland S/A.

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de Manuel Alves Pereira contra João Pereira de Lima. Valôr 8:550$000.

Estão inscritos para defender os reclamantes interessados os advogados João Santa Cruz de Oliveira e Renato Bastos.

O dr. Jaime Barbosa, vice-presidente em exercicio da Junta de Conciliação, informa que os julgamentos são públicos, podendo quaisquer pessôas interessadas assisti-los, não podendo entretanto manifestar-se no decorrer da audiência sob qualquer pretexto.

NOTÍCIAS DO EXTERIOR

IUGOSLÁVIA

OS AVIÕES DA AIR FRANCE NÃO TOCARÃO MAIS EM BELGRADO

BELGRADO, 1 (A UNIÃO) — Terminou ontem a vigência do contrato firmado entre a Iugoslávia e a Air France, para que os aviões dessa companhia, de passagem para Bucarest, descessem nesta capital.

Como não foi renovado o contrato, o Air France modificará a rota das comunicações entre París e a capital da Rumania, devendo os aparêlhos, de hoje por diante, fazerem escalas por Budapest.

JAPÃO

UM ASSALTO A RESIDENCIA DO CONSUL FRANCÊS

TÓQUIO, 1 (A UNIÃO) — A 26 do mês próximo passado, a residência do consul francês nesta capital foi assaltada, pela terceira vêz, tendo os ladrões levado algumas centenas de yens, além de uma parte do arquivo.

Sómente agora foi divulgado êsse fáto.

—

SÔBRE A MOBILIZAÇÃO NACIONAL

TÓQUIO, 1 (AUNIÃO) — O govêrno baixou, ontem, um decréto pondo em vigôr os artigos seis e onze da lei de mobilização nacional.

O artigo 6 regulamenta o emprego de operários especializados e torna obrigatória a aprendizagem de jovens operários nas uzinas que têm mais de mil empregados.

O outro limita os dividendos das sociedades em 10% no máximo. Todavia, as sociedades que pagam dividendos superiores a 10% do seu capital, poderão continuar a fazê-lo sob a condição de que êsse dividendo não seja aumentado.

INGLATERRA

TRIPULANTES DE UM NAVIO INGLÊS PRESOS PELA POLICIA JAPONÊSA

LONDRES, 1 (A UNIÃO) — A Agência Reuter recebeu o seguinte telegrama de Keelinf, na ilha Formosa:

"Três membros da tripulação do navio britanico "Nailsea Moor" fóram prêsos pela polícia japonêsa sob acusação de haverem tirado fotografias de zona fortificada. Após terem feito o depósito de certa quantia, fóram os marinheiros postos em liberdade".

VIDA ESCOLAR

ACADEMIA DE COMÉRCIO "EPITACIO PESSÔA"

Êsse estabelecimento de ensino técnico profissional, de acôrdo com as últimas instruções recebidas da diretoria do Ensino Comercial, do Rio de Janeiro, iniciou as suas aulas dêsde o dia 1.º de março próximo passado as quais vêm funcionando com toda regularidade. A sua matricula geral, cada vez mais crescente, atingiu êste ano ao seguinte número:

Curso de admissão, 50; 1.º ano propedeutico, 89; 2.º ano propedeutico, 29; 3.º ano propedeutico, 47; 1.º ano técnico, 38; 2.º ano técnico, 25; 3.º ano técnico, 14. Total 292.

—

CAIXA ESCOLAR "SOLON DE LUCENA"

Realizou-se, no dia 28 do mês findo, ás 14 horas, na Caixa Escolar "Solon de Lucena", que funciona anéxa ao Grupo Escolar "Antonio Pessôa" desta capital, uma sessão ordinária para eleição e pósse de sua nova diretoria, a qual ficou organizada da seguinte maneira: presidente: Dalca de Carvalho; secretária, Maria Amélia Torres, tesoureira, Alaíde de Luna Freire.

Consêlho Fiscal: — Guiomar Leal Soares, Cirene de Carvalho e Maria Fernandes.

A "MI-CARÊME" NO "COMERCIAL CLUBE"

Realizou-se, ontem, á noite, um animado ensaio da "Comercial Jazz", que irá abrilhantar no próximo sábado, a soirée dansante do "Comercial Clube".

A comissão encarregada dos festejos, está tomando todo o interesse a fim de oferecer aos associados do "Comercial", uma bôa festa.

A Diretoria do Clube, avisa a todos os socios que será exigida a apresentação do recibo n.º 3, para a referida festividade.

ASSOCIAÇÕES

Tátua Swami Vivekananda: — Haverá, amanhã, ás 20,50 horas, na séde dêsse centro de irradiação mental, á rua da Republica, n.º 198, mas uma reunião exotérica, pedindo o presidente o comparecimento de todos os associados.

—

Associação dos Empregados no Comércio: — Realiza-se hoje, ás 14 horas, em sua séde social á rua Duque de Caxias n.º 250 (1.º andar), a eleição dos novos diretores desta associação de classe, para o periodo de 21 de abril corrente a igual data de 1940.

O presidente dessa sociedade encarece o comparecimento de todos os seus associados.

ASPECTOS DA HISTÓRIA NACIONAL POLONÊSA

DURVAL DE ALBUQUERQUE

DEPOIS das últimas alterações no mapa da Europa, o nome da Republica Unitaria da Polônia está ocupando, seriamente, a atenção dos jornais e dos homens de Estado.

Procurando reconstituir, em ligeiros traços, a vida racial e nacional dos habitantes eslavos da região banhada pelo Vistula, aqui oferecêmos o resultado das nossas consultas.

— Procedentes da Asia, em longinqua antiguidade, os povos eslavos, somente largo espaço de tempo depois, conseguiram penetrar os humbrais imorredouros da Historia Mundial. Imensas florestas, então, recobriam a Europa Oriental, e já no Ocidente, as raças germanicas estavam fixadas, contando progresso bastante marcado.

Os eslavos penetraram, de inicio, ao norte e oriente da Europa, isto é, polônos e russos, emquanto um outro ramo da mesma raça, os Esclavonios, constituidos dos bosnios, servios, croátas e outros, estabeleceram-se ao sul do rio Danubio, estendendo-se desde o Mar Adriatico ao Mar Archipelago.

A Polônia foi o Estado Eslavo que mais se salientou aos outros de sua raça. Antes do seculo nono, nada consta, ao que parece, a respeito dos polonêses estando apenas registrado que, em seus meiados, Piast, seu primeiro duque, tendo fundado uma dinastia, começou a governar sob a proteção do Imperio Alemão. Boleslau I, entretanto, libertou a Polônia dessa subordinação e foi, então o primeiro rei dos polonêses.

Deu-se, em seguida, a junção da Polônia com a Lituania, com a ascenção ao trôno daquele primeiro país, de Ladislau Jagellão, grão-duque da Lituania, sendo esse fáto o inicio da prosperidade e poderio da Polônia que, durante muitos seculos, foi a nação mais influente da Europa Oriental e "a barreira perante a qual se detéve, no seculo IV, a grande invasão mongolica.

— Depois disso, foi a Polônia assolada pelos Khlans, que habitavam no Kaptchack, sendo os invasores derrotados pelos alemães de Frederico II.

No seculo XIV, Tamerlan, O Côxo, levou novamente as devastações á Polônia, que, entretanto, escapou, ainda intacta, como nação.

Após outros acontecimentos de menor monta, a Polônia, viu-se de braços com as ambições de Catarina, a Grande, da Russia, que, depois da morte de Augusto III, em 1763, impoz aos polonêses, para rei, um seu favorito de nome Poniatowski, estabelecendo-se, aí, o poderio russo tutelando o historico país.

A reação não se fez demorar e a maioria dos polonêses, que era constituida de católicos, agindo em nome da religião e da liberdade, contra a prepotencia russa, organizaram uma grande Liga, com o titulo de CONFEDERAÇÃO DE BAR, isto em 1768.

Auxiliados pela França e Turquia os patriotas polonêses ofereceram luta á Russia, porém, sob proposta de Frederico II, a Russia, a Austria e a Prussia, coligaram-se e dividiram entre si a Polonia.

Em 1792, houve o segundo desmembramento desse país, que coube, uma parte á Russia, outra á Prussia, e a terceira parte ficou sendo a "Republica da Polônia".

Um terceiro desmembramento, ainda, veiu affligir os patrióticos polonêses, em 1795. Levantando-se todos contra aquela humilhação, contando com o apoio da Suécia, Turquia e Austria, não carecendo, porém, de recursos para sustentar luta de tamanha envergadura, fôram os polonêses outra vêz subjugados, depois de heróica resistência, pelos paises coligados; Austria, Prussia e Russia. Nessa ultima resistência, caiu crivado de ferimentos mortais, o chefe da insurreição e herói nacional da Polônia, KOSZIUSKO, que pronunciou a histórica frase FINIS POLÔNIA!

Na campanha contra a Russia, sustentada por Napoleão, em 1812, foi a Lituania, (antiga Polônia), ocupada por um exército de 300.000 homens, sendo o bravo general alí recebido como libertador.

No ano de 1830, registou-se a chamada INSURREIÇÃO POLONÊSA, como reflexo da revolução de julho, na França.

Depois da quéda de Napoleão, ficára o país dividido entre a Russia, Austria e Prussia, pertencente á Russia, a maior e melhor parte, isto é o Grão-Ducado de Varsovia, com Galicia Oriental. Foi aí que o Tzar Alexandre I deu á Polônia uma constituição que não era, nem mais, nem menos, que uma reprodução da que Napoleão já lhe havia conferido.

Subindo ao trôno russo o tzar Nicoláu I, ano de 1825, teve inicio nova reação dos polonêses e, pelos fins de 1830, vários oficiais promoveram, em Varsovia, uma rebelião que compeliu a guarnição russa e o governador Grão-Duque Constantino, a fugirem, precipitadamente.

A revanche não se fez esperar! Um exército russo, de doze mil homens, marchou contra os patriotas, batendo-os em Ostrolenka, tomando, a seguir, Varsovia, apezar das promessas de socôrro e amparo vindas da França e Inglaterra, anexando-se, definitivamente, a Polônia ao Imperio da Russia.

— Quando estalou a Guerra Mundial, a Polônia ainda pertencia á Russia, sob o nome de REINO DA POLONIA, cuja capital era, como hoje o é, Varsovia, a qual contava, pelo censo de 1915, 685.000 habitantes. Nessa época, se contar com a zona do atual CORREDOR POLONÊS, que separou, afinal, após a conclusão da terrivel luta, a Alemanha da Prussia Oriental, ocupava a superficie da Polônia por uns 127.300 quilometros quadrados e a população era estimada em . . . . 11.871.000 almas.

Nos três desmembramentos sofridos pela Polônia, já citadas, muito lucrou a Alemanha, mas tratados posteriores, vieram deixar-lhe apenas a pequena parte que reintegrou áquêle país, após o Tratado de Versailles.

Hoje está demarcada e com uma superficie de 340.000 quilometros quadrados e uma população de cerca de 30.000.000 de habitantes, tendo por capital Varsovia, que tem mais de um milhão de almas.

O marechal Pilsudski foi o herói nacional de sua restauração atual, depois de tantos séculos de cativeiro politico e econômico.

Os seus homens públicos são de enfibratura rija e decidida e estão com o Estado Polonês absolutamente organizado, militarmente forte e bem administrado, ocorrendo, sobretudo, um espirito de coesão que faz com que a nação toda compreênda os seus deveres.

— E' a Polônia bastante rica nos reinos mineral, vegetal e animal, possuindo minas de carvão de pedra, petroleo, ferro, zinco, chumbo, enxofre, cobre, salgema, marmores e outros.

*** A tuberculose é prefeitamente curavel, uma vez que o doente se submeta a tratamento cientifico, racional e de eficácia comprovada. Xapores, fortificantes e outros preparados pódem ter, sôbre êste ou aquêle sintoma, algum efeito, que será sempre passageiro e incerto. O tuberculoso deve procurar um serviço de tisiologia (particular ou dos Centros de Saúde), para ter tratamento adequado. Spes.

REALIZAM-SE, HOJE, AS ELEIÇÕES GERAIS NA BÉLGICA

O ex-primeiro ministro Spaak é favoravel a um gabinête de concentração

BRUXELAS, 1 (A UNIÃO) — Realizar-se-ão, amanhã, as eleições gerais em todo o país para a renovação do Senado e da Camara dos Deputados.

O primeiro ministro Paul Henri Spaak acredita que organização do Parlamento não sofrerá apreciavel modificação em consequência dêsse pleito.

Entretanto, opina que será necessário formar um gabinête com elementos dos dois principais partidos e que o novo govêrno deverá encontrar uma solução honrosa para o caso *Martens*, de modo a poder ser aceita pelo país.

PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO CRÉDITO AGRICOLA

Criadas 39 sub-agências do Banco do Brasil em S. Paulo

S. PAULO, 1 (A UNIÃO) — Com o fim de promover a maior expansão do crédito agricola, fôram criadas, no interior dêste Estado, 39 sub-agências do Banco do Brasil, distribuidas pelas cidades seguintes:

Paraguassú, Santo Anastácio, Duartina, Tupan, Cafelandia, Promissão, Valparaizo, Monte Aprazivel, Mirasol, Nova Granada, Marilia, Palmital, Limeira, Rio Claro, Pirassununga, Ribeirão Bonito, Bariri, Pederneiras, Matão, Itapira, Nova Horizonte, Sertãozinho, Ituverava, Iguape, Bragança, Olimpia, S. José dos Campos, Mogi das Cruzes, Pirajú, Santa Cruz do Rio Pardo, Orlandia, São Simão, Assis, Itapetininga, Sorocaba, Avaré, Araçatuba, Pirajuhy e São José do Rio Pardo.

AS BELEZAS

naturais do Brasil na apreciação do escritor Abel Bonnard

PARIS, 1 (A UNIÃO) — O conhecido escritor Abel Bonnard, que fez ha pouco tempo uma viagem á volta do mundo, acaba de enfeixar suas impressões numa interessante obra que êle denominou modestamente de album.

O sr. Abel Bonnard destaca especialmente a parte em que se refere ao Brasil, manifestando-se encantado com as belezas naturais dêsse país e particularmente com as cataratas de Iguassu' e com a cidade do Rio de Janeiro.

ASPÉCTOS DO "PARAIZO" SOVIÉTICO

A absurda concepção de Deus, nas escolas da Rússia — O autorizado depoimento de Guido Moinez

PARIS, março (Pelo aéreo) — O nivel médio da instrução na Russia sempre foi e ainda é muito atrazado. Daí, consequentemente, o raciocinio tacanho e a inteligência simplista do seu elemento humano, nas camadas médias da sociedade.

Tal é a conclusão que chega o jornalista francês, Guido Moinez, ao fim do episódio que trouxe para as colunas do "Gringoire".

Moinez, como tantos outros, fascinado pela miragem tantas vezes descrita a seus olhos, também quiz ver o "paraizo soviético". Prontos os papeis e a respectiva carteira profissional, que o acreditava como enviado especial de um grande quotidiano parisiense, defensor e amigo de Stalin, partiu para Moscou.

A principio, quiz iludir-se a si próprio. Chegou a desconfiar que a sua veia de reporter é que influía para que êle não encontrasse na Russia as maravilhas que esperava.

Moinez tinha sido um comunista exaltado. Tivera até uma polêmica violenta com "Je suis partout" por questões de doutrina comunista. Agora, porém, estava decepcionado.

Era aquilo "a maravilha" com a qual tanto sonhara?!

Volta á França e começa a escrever. Renega o que havia escrito em favor dos sovéticos abjura a sua crença no comunismo. Condena a perseguição religiosa a que hoje se faz na Rusia.

E', justiça sua nova atitude com o seguinte episódio, entre muitos outros descritos nos seus artigos:

— "Um professor — escreve êle — pergunta a um aluno, na minha presença, si êle reza. E' uma criança timida, de olhos cismadores, recem-chegada do interior, e responde afirmativamente. Então o pedagogo, com ares superiores, diz-lhe que se ajoelhe e que peça pão a Deus. A criança obedece.

Decorridos alguns minutos, pergunta o professor: — "Deus deu-te o pão?"

— Não, respondeu o aluno.

— Então, experimenta, pedindo-o ao teu camarada comunista.

A criança ainda uma vez obedece; e o emergumeno tirando do bolso do casaco um pedaço de pão, o oferece ao pequeno aluno, acrescentando:

— Como vês, Deus não existe.

A céna revoltou-me. Saí dali com uma vontade doida de espancar tamanho ignorante. Todavia, como é perigo tomar, na Russia, essas atitudes, preferi esperar para escrever na França estas verdades".

O PROJETADO BLOQUEIO CONTRA O REICH

Torna-se cada vez mais violenta a campanha da imprensa nazista contra a Grã Bretanha

BERLIM, 1 — (A UNIÃO) — A campanha da imprensa germanica contra a Grã-Bretanha continúa a ser levada a efeito em torno do tema do bloqueio projetado contra o Reich. O govêrno germanico instituiu nos programas de radio das estações de Hamburgo e Colonia palestras em inglês em resposta ás palestras feitas em alemão pelas estações inglêsas.

Os jornais alemães limitam-se hoje, procurar na historia colonial britanica atos de crueldade ou de felonia para opô-los ás recentes anexações realizadas pelo Reich na Europa Central. Assim, os jornais acusam a Grã-Bretanha de "ter roubado colonias portuguêsas, de ter ocupado Gibraltar, de ter praticado atos de pirataria, de ter implantado a discordia no Mediterraneo de Gibraltar a Suez, de ter excitado a Turquia contra a França e inversamente na Siria". Acusam além disso a Grã-Bretanha pelo emprego de métodos militares punitivos, pela "campanha de mentiras contra o Reich antes, durante e depois da guerra, e pela falta de cumprimento da palavra dada como no caso de "Bellerophon" e por ter estabelecido seu imperio sôbre lagrimas e sangue".

Todos os artigos pretendem "arrancar a mascara de John Bull" e êsses ataques são geralmente acompanhados de outros contra certas personalidades inglêsas em evidencia. A respeito do sr. Duff Cooper, declaram os jornais que "os alemães não esquecem essa personagem não pelo fato dela ser contrária ao Reich mas por ser um individuo de sangue judaico". Por sua vez o "Schwarzer Korp" ataca o sr. Winston Churchill que "vive do ódio como os outros vivem de maquinações". O jornal acusa o estadista britanico de venalidade e conclue: "A Grã-Bretanha deve decidir-se agora e para um longo periodo se quer estar conosco. Se estiver de acôrdo, os dois povos de raça branca ditarão a paz não só á Europa mas ao mundo inteiro e se não estiver ajustaremos conta com essa gente que está sendo excitada contra nós".

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O diretor do Departamento de Educação recomenda aos professores que obtiveram efetivação e licença que lhe não enviem registados com valôr, destinados ao pagamento de sêlo dos titulos.

As importancias ou os sêlos para tal fim (5$500 estadual; $200 de saúde, federal) poderão ser enviados á Diretoria do Expediente da Secretaria da Educação.

Recomenda também o diretor do Departamento que não seja aproveitada a franquia postal, destinada ao serviço de estatistica, para a remessa de petições e outros papeis de interêsse particular.

A transgressão desta recomendação importa em fraude postal.

BIBLIOTÉCAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA

LUIZ PINTO
(Diretor do Arquivo e Bibliotéca Publica)

CUMPRINDO uma determinação do sr. Interventor Federal e do Secretário da Educação e Cultura, acabo de percorrer algumas cidades do nosso "hinterland" á cata de documentos antigos da história paraibana e orientando a fundação de bibliotécas municipais, dentro do programa que determinou a criação e reforma da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca do Estado.

Visitei Guarabira, Bananeiras, Araruna, Cuité, Areia, Esperança, Laranjeiras, Campina Grande, Ingá e Itabaiana. Encontrei, da parte dos prefeitos com quem tive oportunidade de tratar, o maior apoio e entusiasmo pela idéia. Todos estão empolgados e integrados na obra de soerguimento do ensino, que ha sido uma das preocupações da atual administração da Paraíba.

Verifiquei, "in loco", que as únicas fontes de informações seguras com que se pódem contar no interior são os cartórios, e como êsses documentos constituem fonte de renda para os mesmos, combinamos o fornecimento de copias autenticas dos processados mais raros e mais interessantes, principalmente daquêles anteriores a 100 anos: como elementos de sesmaria, dados sôbre os "quebra-quilos", libertação de escravos, etc.

Trouxe também alguma cousa de precioso. Em Laranjeira consegui com o Prefeito um livro onde se registavam os escravos e a primeira áta após a sedição dos "quebra-quilos".

Devo dizer com alegria que os prefeitos paraibanos seguem a febre de realizações do Interventor Argemiro de Figueirêdo. Em quasi todos os municipios vi obras de grande vulto, superiores quasi ás suas possibilidades financeiras. O Colégio da Luz, em Guarabira, é um prédio que empolga, orçado em mais de 200:000$000, além do esplendido calçamento, igual ao da capital, que realça extraordinariamente a administração do dr. Sabiniano Maia. E não é sómente em Guarabira. Em Bananeiras, o serviço de agua, é um empreendimento notavel do sr. Pedro de Almeida. Araruna, sob a orientação do sr. Demostenes da Cunha Lima, vai galgando uma posição de relêvo. Areia está também tomando pinceladas de reformas bem acentuadas. A praça que o Prefeito Cunha Lima está fazendo e o calçamento da cidade vão demonstrar o seu esforço em beneficio da velha cidade de Pedro Americo.

E' necessário abrir um ligeiro registo para Campina Grande. O sr. Bento de Figueirêdo vem dando á sua terra uma administração exemplar. Tendo pago compromissos vultosos, somas bem crescidas para as rendas do municipio, êle está voltado para a grandeza da progressista cidade serrana. O novo mercado, o matadouro, a coluna para um relogio público, o alinhamento das ruas, o calçamento, tudo autentica a sua capacidade de trabalho e seu esforço em dotar a sua terra dos melhoramentos de que ela está a carecer. E' de dinamismo a ação do Prefeito Bento de Figueirêdo. Nêsse registo quero deixar igualmente Itabaiana. O dr. Santiago é um homem voltado para as cousas modernas da terra cujos destinos lhe fôram entregues. Campos de agricultura, os mais modernos, empreendimentos dos maiores tudo êsse médico administrador vai levando a bom termo. A idéia da fundação da bibliotéca de Itabaiana êle já a espossava. E para isso mostrou-me a planta de um bonito prédio onde será uma especie de parque infantil e uma dependencia da bibliotéca municipal.

A instalação dêsses estabelecimentos de ensino é tão necessária como das escolas primarias e profissionais. Foi com a bibliotéca municipal, com a bibliotéca ambulante de cidade em cidade, de vila em vila, de casa em casa, que os Estados Unidos educaram a sua gente, fazendo disso a maior propaganda, pelo livro, pela revista, pelo jornal.

Revela notar que, antes dêsse movimento que temos feito em favor da cultura do povo, Campina Grande já havia fundado a sua bibliotéca municipal, que é das melhores do Estado, tanto em número de obra, quanto em frequencia e orientação. Esse estabelecimento de Campina Grande está entregue a um dos mais brilhantes intelectuais daquela cidade, que o colocou num posto de destaque, fazendo-o preencher o fim a que se destina.

Ultimamente o dr. Batista Leite, Prefeito Municipal de Bonito também criou a bibliotéca municipal de sua cidade, cuja instalação se fez solenemente, dentro de um ambiente de entusiasmo.

Prossigamos na campanha do ensino. A Paraíba não póde deixar a vanguarda das bôas cousas. Ela terá de viver sempre no mesmo nivel de elevação moral e intelectual em que a têm colocado os seus filhos ilustres.

A BALANÇA COMERCIAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A AMERICA LATINA

WASHINGTON, 1 (A UNIÃO) — A Pan American Union acaba de publicar estatisticas favoraveis á balança comercial dos Estados Unidos no comércio mantido com a América Latina, durante o ano de 1938.

As exportações para o continente sul-americano subiram ao total de 494 870 000 dólares e as importações orçaram em 453.645.000.

A Pan American Union salienta, a propósito, que em 1937 a balança era desfavoravel aos Estados Unidos e comparando os algarismos do ano anterior, as cifras do comércio yankee com a América Latina, durante o ano passado, acusam todas uma regressão que vai até 38 %.

VIDA RADIOFÔNICA

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

21.00 — Músicas em discos.
22.00 — Noticiário em francês — Cotações dos produtos coloniais. Cotação da Bolsa.
22.20 — Noticiário em espanhol.
22.35 — Noticiário em português.
22.50 — Músicas em discos.
23.05 — Música em discos.
23.15 — Fim da emissão.

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19.76m — 15.18 megcs.
31.55m — 9.51 megcs.
25.29 — 1 .86 megcs.

Hoje:

20.00 — Serviço Religioso (Culto Protestante Metodista), irradiado da Igreja Metodista de Muswell Hill, Londres.

20.50 — Um Recital por Bohdan Hubick (violino).

21.00-21.15 — Noticiario Semanal em português e resumo dos programas até o próximo domingo (só na frequencia GSE 11.86 Mcs).

21.05 — "The Prisoner of Zenda" — 1.° Drama apresentado pos Leslie Stokes.

21.30 — Noticiario Semanal em inglês.

21.45 — *Sinal Horario de Greenwich*

21.50 — Palestra desportiva, em inglês.

22.00 — Big Ben. A Orquestra de Cordas de Londres. Regente, Herbert Menges.

22.30 — Big Ben. Fim da transmissão em GSE.

23.30 — Transmissão em GSB: Noticiario Semanal em espanhól e resumo dos programas até o próximo domingo.

22.45 — Fim da transmissão em GSB.

Amanhã:

20.20 — Noticias desportivas em inglês, e prêços do encerramento do mercado.

(Conclúe na 7.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 1 DE ABRIL:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Pedro do Carmo Nunes para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Cabaceiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o capitão José Guedes do cargo de delegado de Policia do distrito de Itaporanga.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Severino Inácio de Barros para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Itaporanga.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Antonio Benicio para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Caiçara.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Soares de Mélo para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Jericó, do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Lino Guedes dos Anjos para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Pombal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Arnaud Alcantara de Oliveira do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Alagoinha, do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Freire da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Alagoinha, do distrito de Guarabira.

—

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1 DE ABRIL:

Portaria:

Designando o guarda fiscal Manuel Mariz para servir como escrivão na Mésa de Rendas de Sousa.

—

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 31 de março de 1939

Presidente — Romualdo Rolim.
Secretária — Elisa da Cunha Mousinho.

Compareceram os srs. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, por designação do sr. Secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, oficiais da classe F de funcionários da Fazenda, e o dr. Severino Cordeiro de Sousa, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 784 — Da G. Roth & Cia., na quantia de 30:848$700.

N.º 9.126 — Do dr. Olivio Marója, na quantia de 7:222$600.

N.º 9.132 — De Antonio Gama, na quantia de 7:500$000.

N.º 11.334 — De F. Peixóto & Irmão, na quantia de 3:720$000.

Despêsas realizadas: — O Tribunal visou:

N.º 13.057 — Do agronomo Jaime Camara, na quantia de 267$400.

Prestações de Contas: — O Tribunal julgou certas:

N.º 12.793 — Do agronomo João de Sousa Barbosa, na quantia de ...... 500$000.

N.º 12.924 — De João de Sousa Falcão, na quantia de 200$000.

N. 12.925 — De Hercilia Fabricio na quantia de 2:988$000.

N.º 12.923 — Da mesma, na quantia de 2.000$000.

N.º 12.927 — Da mesma, na quantia de 500$000.

N.º 247 — De Francisco Luiz de Oliveira, na quantia de 6:000$000.

N.º 750 — De Abelardo Paulo da Silva, na quantia de 250$000.

N.º 2.076 — De José Pereira Miná, na quantia de 150$000.

N.º 3.349 — De José Vieira Diniz, na quantia de 258$200.

N.º 12.294 — De Genuino de Albuquerque Bezerra, na quantia de ... 90:400$000.

N. 3.356 — De José Teófilo Bezerra, na quantia de 7:830$000.

N.º 12.458 — De Orlando Cordeiro, na quantia de 35:000$000.

N.º 12.863 — Do mesmo, na quantia de 25:000$000.

N.º 12.865 — Do mesmo, na quantia de 38:000$000.

—

Secretaría da Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 31 DE MARÇO:

Petições:

De Eunice Cabral, professóra de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Santa Rita, solicitando abono de faltas. — Despacho: *Deferido*.

De Nair Martins, professóra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Apolonio Zenaide", da cidade de Alagôa Grande, solicitando certidão de tempo de serviço. — Despacho: Certifique-se o que constar.

—

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1 DE ABRIL:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação exonera, a pedido, Pedro Menenes Lira do cargo de inspetor administrativo do ensino de Mataraca, do municipio de Mamanguape.

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o cidadão Francisco Inácio da Costa para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Mataraca, do municipio de Mamanguape.

—

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1 DE ABRIL:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Industria e Comércio resolve exonerar, a pedido, o sr. José Leon da Costa do cargo de fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

—

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 1.º de abril de 1939.

Serviço para o dia 2 (domingo).

Dia á Policia Militar, 1.º tenente Lino Guedes dos Anjos.

Ronda á Guarnição, sub-tenente João Coriolano Ramalho.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento João Batista Gomes de Oliveira.

Dia á Estação de Rádio, 3.º sargento Manuel Dias de Lucena.

Guarda do Quartel, 3. sargento Isaias Pinto de Carvalho.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Antéro Borges de Freitas.

Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Serviço para o dia 3 (segunda-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Wilson da Silveira Vasconcélos.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Francisco Leandro das Chagas.

Dia á Estação de Rádio, 1.º sargento Airton Nunes da Silva.

Guarda do Quartel, 3. sargento Sebastião Sousa Ubirajára.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Dionisio da Silva.

Eletricista de dia, soldado Sinesio Mariano de Barros.

Telefonista de dia, soldado José Mariano de Lima (2.º).

O 1.º B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 74.

(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel.** Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, — 1.º tenente ajudante interino.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 1.º de abril de 1939.

Serviço para o dia 2 (domingo).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamentos, fiscal rondante n. 4 e guarda de 1.ª classe n. 9.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 19.

—

Serviço para o dia 3 (segunda-feira).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense João Batista.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 3.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscal rondante n. 1 e guarda de 1.ª classe n. 5.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 19.

Boletim numero 76

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Ordem á 1.ª S|T.** — O sr. encarregado da 1.ª S|T., faça se apresentar, no próximo dia 12 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias do Juizo de Direito da 1.ª vara da comarca desta capital, e fiscal n. 14, João Araújo Soares, a fim de prestar seu depoimento no sumário-crime do acusado Luiz Ferreira de Sousa, conforme requisição da respectiva autoridade, em oficio de ontem datado.

(as.) **João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral**

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração da receita e despêsa havidas na Tesouraria Geral, no dia 31 do corrente mês

RECEITA:

Saldo anterior		147:756$100
Francisco Bezerra Assunção — Caução de luz	30$000	
Recebedoria de Rendas da Capital — P.c. da arrecadação do dia 30	32:900$000	
Repartição de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 30	2:326$900	
Repartição dos Serviços Eletricos — Renda do dia 30	2:793$700	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	1$500	
Alfrêdo Chaves & Irmão — Caução de luz	30$000	
Eugenio Toscano — Caução de luz ..	30$000	
Renato Gonçalves Martins — Caução de luz	30$000	
Diversos funcionários — Desc. do abono n. 29	49:755$600	
Banco do Estado — Retirada ..	160:077$300	297:975$000
		445:731$100

DESPESA:

1676 — Diversos funcionárois — Abono n. 29	161:842$900	
1675 — Estação Fiscal de Araruna Suprimento	8:000$000	
1665 — J. Barros & Filho — Conta	1:389$800	
1664 — J. Barros & Filho — Conta	1:534$200	
1670 — Fernando Correia Sá e Benevides — Conta	600$000	
1661 — João José Chaves — Empreitada	7:400$000	
1660 — João José Chaves — Empreitada	2:646$000	
1677 — Montepio do Estado — Rest desc. do abono n. 29	47:990$000	
1672 — Williams & Cia. — Conta ..	7:028$000	
1292 — Williams & Cia. — Pagamento	600$000	
1544 — Francisco Caetano — Pagamento (auxilio)	500$000	
1671 — João Araújo — Conta	426$000	
1484 — Agro. Vicente Lemos Santana — Desp. realizadas	458$200	
1485 — Agro. Vicente Lemos Santana — Desp. realizadas	120$000	
1678 — Agro. Jaime Camara — Desp. realizadas	249$000	
1679 — Agro. Jaime Camara — Desp. realizadas	29$500	
1680 — Agro. Jaime Camara — Desp. realizadas	26$200	
Banco do Estado — Depósito	100:000$000	340.838$800
Saldo que passa		104:892$300
		445:731$100

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 31 de março de 1939.

Ernesto Silveira, Tesoureiro Geral.

Aluisio Morais, Escriturário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(*) DECRETO N.º 420, de 30 de março de 1939

Denomina Diretoria de Estatistica e Serviços Urbanos a atual Diretoria de Jardins, Agricultura e Limpêsa Pública.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos a atual Diretoria de Jardins, Agricultura e Limpêsa Pública.

Art. 2.º — A Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, diretamente subordinada ao Prefeito, se incumbirá:

a) elaborar projétos e construir parques, praças e jardins, no que diz respeito á sua ornamentação;

b) conservar e fiscalizar os parques, jardins e praças;

c) manter o serviço de remoção de lixo nos domicilios, vias e logradouros públicos;

d) manter um serviço de fomento e experimentação agrícola e pecuária, próprio ou em cooperação com a União ou o Estado;

e) fomentar o turismo;

f) superintender o serviço da Guarda Municipal;

g) fiscalizar as condições de higiêne e asseio dos próprios municipais e particulares;

h) manter um Hôrto Florestal e um Arborêto, a fim de atender as necessidades do municipio;

i) zelar pelo patrimônio histórico e artístico da capital e dos distritos;

j) manter uma secção técnica encarregada de reunir estudos e divulgar por meio de boletins, anuários, monografias, sinopses, cartazes ilustrados, gráficos, cartogramas, mapas, películas cinematograficas, imprensa periodica e radio, todos os assuntos que se relacionem com a Estatística, Propaganda e Turismo do Municipio.

Art. 3.º — As normas fixadas para os trabalhos de estatística obedecerão ao *Standard* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4.º — O pessoal da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos constará dos seguintes funcionários:

1 Diretor
1 Chefe dos serviços técnicos
1 Encarregado de Estatística
1 1.º escriturário
1 Guarda-Chefe
6 Guardas de primeira classe
4 Guardas de segunda classe
5 Guardas de terceira classe
3 Fiscais distritais
1 Jardineiro
1 Jardineiro ajudante
1 Porteiro do Parque Arruda Camara
1 Zelador do Parque Arruda Camara
1 Administrador do Cemitério
1 Administrador do Fôrno de Incineração
1 Fiscal de Limpêsa Pública
1 Chauffeur
2 Auxiliares de Estatística.

Art. 5.º — Além do pessoal fixo, o Diretor admitirá, com a aprovação expressa do Prefeito, os diaristas que fôrem necessários.

Art. 6.º — As verbas da extinta Diretoria de Jardins, Agricultura e Limpêsa Pública passarão todas, com as mesmas rubricas, para a atual Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos.

Art. 7.º — Ficam creados os cargos de Chefe dos Serviços Técnicos e Encarregado de Estatística com vencimentos anuais de 8:400$000 (oito contos e quatrocentos mil réis) e 7:200$000 (sete contos e duzentos mil réis), cada um e dois (2) de auxiliares de estatística com os vencimentos de ...... 2:400$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) cada um.

Art. 8.º — Enquanto não fôrem preenchidos êsses cargos por funcionários efetivos ou interinos, serão os mesmos ocupados por diaristas da municipalidade, sem mais onus a esta.

Art. 9.º — Fica aberto, nesta data, o credito de 9:000$000 (nove contos de réis), para ocorrer com as despêsas do presente decreto.

Art. 10.º — Fica aprovado o regulamento abaixo para a Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos.

Art. 11.º — Êste decreto entrará em vigôr no dia 3 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 30 de março de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega,
Prefeito.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Diretoria de Expediente e Fazenda.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E SERVIÇOS URBANOS

CAPITULO I

Dos seus fins

Art. 1.º — A Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, diretamente subordinada ao Prefeito, se incumbirá:

a) Elaborar projétos e construir parques, praças e jardins, no que diz respeito á sua ornamentação.

b) conservar e fiscalizar os parques, jardins e praças.

c) manter o serviço de remoção de lixo nos domicilios, vias e logradouros públicos.

d) manter um serviço de fomento e experimentação agrícola e pecuária proprio ou em cooperação com a União ou o Estado.

e) fomentar o turismo.

f) superintender o serviço da Guarda Municipal.

g) fiscalizar as condições de higiêne e asseio dos próprios municipais e particulares.

h) manter um Hôrto Florestal e um Arborêto a fim de atender as necessidades do municipio.

i) zelar pelo patrimônio histórico e artístico da capital e dos distritos.

j) manter uma secção técnica encarregada de reunir estudos e divulgar por meio de boletins, anuários, monografias, sinopses, cartazes ilustrados, cartogramas, mapas, peliculas cinematograficas, imprensa periodica e radio, todos os assuntos que se relacionarem com a estatística, propaganda e turismo do municipio.

Art. 2. — As normas fixadas para os trabalhos de estatístico obedecerão ao *Standar* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPITULO II

Da organização

Art. 3.º — A Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos terá a seguinte organização:

DIRETORIA

- Serviços técnicos
  - De Jardins e Parques
  - De Agricultura, Hôrto Florestal e Arborêto
  - Do Patrimônio Histórico e Artístico
  - De Estatística
  - De Turismo e Propaganda
- Serviços de Lixo domiciliario
- Serviços de Limpêsa de ruas pavimentadas
- Serviços de Limpêsa de ruas não pavimentadas
- Serviços de expediente e arquivo
- Serviços de administração dos cemitérios da capital e distritos
- Serviços da Guarda Municipal

CAPITULO III

Do pessoal

Art. 4.º — O Pessoal da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, constará dos seguintes funcionários:

1 Diretor
1 Chefe dos Serviços Técnicos
1 Encarregado de Estatística
1 1.º escriturário
1 Guarda-Chefe
6 Guardas de primeira classe
4 Guardas de segunda classe
5 Guardas de terceira classe
3 Fiscais distritais
1 Jardineiro
1 Jardineiro ajudante
1 Porteiro do Parque Arruda Camara
1 Zelador do Parque Arruda Camara
1 Administrador do Cemiterio
1 Administrador do Fôrno de Incineração
1 Fiscal de Limpêsa Pública
1 Chauffeur
2 Auxiliares de Estatística.

Art. 5.º — Além dêsses funcionários a diretoria manterá um quadro de diaristas ou assalariados e extra-numerario, para os serviços de limpesa pública, jardinagem e agricultura.

Art. 6.º — O pessoal da diretoria se dividirá em três categorias:
a) pssoal titulado;
b) pessoal contratado pelo Prefeito;
c) pessoal assalariado de designação do diretôr e propostos pelos encarregados de serviços.

Art. 7.º — O cargo de Diretor só poderá ser exercido por pessôa de comprovada competencia, a criterio do Prefeito.

Art. 8.º — Sempre que fôr necessario o diretor poderá propor ao Prefeito a celebração de contratos ou empreitadas com técnicos especializados.

CAPITULO IV

Das atribuições

Art. 9.º — incumbe ao Diretor:
a) superintender o serviço interno e externo da diretoria, dar instruções sôbre os mesmos, exercendo de perto a fiscalização;
b) verificar os projétos e parecéres do Chefe dos Serviços Técnicos, submetendo-os em seguida á aprovação do Prefeito;
c) dar informações e parecéres solicitados pelo Prefeito;
d) aplicar as penas disciplinares que estiverem na sua alçada e representar ao Prefeito;
e) impôr aos contratantes ou empreiteiros de obras ou serviços, o cumprimento exato dos contratos celebrados, informando á Procuradoria dos Feitos Municipais a inobservancia das clausulas contratuais;
f) visar todos os pedidos de material, encaminhando-os ao Prefeito;
g) contratar serviços com operários particulares ou técnicos especializados até o limite de 200$000 (duzentos mil réis);
h) apresentar anualmente um relatório ao Prefeito, dando conta dos serviços realizados, sugerindo medidas de interêsse público e demonstrando o estado de conservação dos próprios municipais sob sua guarda;
i) admitir operários ou pessoal assalariado dentro do limite de um mil réis (1$000) a cinco mil réis (5$000), contanto que satisfaçam as exigências dêste regulamento, mediante aprovação do Prefeito;
j) visar os empenhos e pedidos de material;
k) efetuar e orçar as despêsas mensais, de maneira que não excedam ao duodecimo das verbas constantes do orçamento;
l) propor a instalação de praças, logradouros, parques, play-ground e campos de esporte, bem como outras iniciativas de interêsse público, apresentando projétos e orçamentos;
m) fiscalizar a administração dos Cemiterios;
n) propor ao Prefeito a celebração de contratos para exploração de logradouros públicos com empresas particulares de idoneidade reconhecida;
o) visar as fôlhas do pessoal assalariado e diarista;
p) apresentar anualmente uma proposta de orçamento da sua diretoria, trinta (30) dias antes, pelo menos, do fim do exercicio;
q) pedir abertura de novos creditos;
r) requisitar adiantamentos para efeito de pequenas despêsas que requeiram pronto pagamento;
s) receber adiantamentos, fazendo prestação de contas dos mesmos dentro do prazo mínimo de trinta (30) dias;
t) mandar proceder anualmente um balanço ou arrolamento em todos os bens municipais sob sua guarda;
u) superintender os serviços de estatística, propaganda e turismo;
v) representar ou designar funcionários para assistir as reuniões da Junta Executiva Regional;
x) propor ao Prefeito a assinatura de convenios e acôrdos entre o municipio e a Junta de Estatística do Estado.

Art. 10.º — Ao Chefe dos Serviços Técnicos compete:
a) dirigir os trabalhos de instalação de jardins, parques, praças e play-ground, na parte referente ás plantações de especies vegetais;
b) dirigir os serviços de cooperação com a Secretaria da Agricultura do Estado ou repartições federais, no tocante aos trabalhos de fomento da produção e experimentação agrícola e defêsa sanitaria vegetal;
c) dirigir os trabalhos do campo de demonstração do municipio;
e) dirigir os serviços de estatística, propaganda e turismo dentro das normas traçadas pelo I. B. E. G.
f) fiscalizar os serviços de conservação das praças, jardins e parques, informando ao diretor as ocorrências verificadas;
g) propôr ao diretor a inclusão de novos operários;
h) projetar planta de arborização e jardinagem de acôrdo com a diretoria de obras;
i) indicar as plantas que devem ser utilizadas nos diversos serviços de jardinagem e arborização, de acôrdo com a constituição do sólo;
j) elaborar plano de adubação química para jardins e praças onde se tornar preciso;
k) zelar e fiscalizar as obras que constitúem patrimônio histórico e artístico do municipio;
l) fazer propaganda dos nossos logradouros e belezas naturais, procurando dêsse modo atraír turistas á cidade de João Pessôa;
m) sugerir ao diretor qualquer medida que julgar util ao bom desenvolvimento dos serviços;
n) apresentar anualmente um relatório ao diretor, dos serviços realizados.

Art. 11.º — A Guarda Municipal será regulada pelo regimento interno baixado com o decreto de sua creação.

§ único — A Guarda Municipal, além das obrigações que lhe estão definidas, é obrigada tambem a cooperar nos serviços de estatística.

Art. 12.º — Ao escriturário compete:
a) fazer todos os serviços de expediente;
b) trazer organizado o arquivo da diretoria;
c) fazer as fôlhas de pagamento;
d) cooperar os serviços de Estatística;
e) tomar conta do material do expediente;
f) escriturar, no livro competente, as despêsas realizadas em cada consignação;
g) avisar ao diretor os saldos ou deficit exato nos duodecimos de cada consignação;
h) dar informações que lhe fôrem solicitadas pelo diretor ou funcionários autorizados;
i) organizar os processos e contas, encaminhando-os á diretoria competente;
j) apresentar anualmente um relatório dos serviços a seu cargo, sugerindo medidas que julgar uteis;
k) fazer pedido ao diretor de materiais de expediente precisos;
l) fornecer, mediante requisição visada pelo diretor, material de expediente;

Art. 13.º — Ao Administrador do fôrno de incineração compete:
a) zelar e manter em condições de funcionamento o fôrno de incineração;
b) fazer um serviço de estatística da quantidade de lixo queimado por dia;
c) avisar ao diretor qualquer anormalidade que apareça no serviço;
d) pedir com antecedencia para se fazer concerto no maquinismo ou casas daquêle fôrno;
e) fazer pedido de material necessário ao serviço;
f) fazer com que se conserve sempre limpo os arredores e locais do fôrno de incineração;
g) incinerar com a máxima brevidade todo cereal que condenado pela Saúde Pública, fôr transportado ao fôrno;
h) receber e manter sob sua guarda animais que, estando soltos pelas ruas da cidade, fôrem presos e levados ao deposito.

Art. 14.º — Ao encarregado do serviço de Estatística compete:
a) cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as resoluções do Instituto Brasileiro e Estatística, quer oriundos da Assembléia Geral, quer das Juntas Executivas Central ou Regional;
b) distribuir e fiscalizar o serviço de sua carteira;
c) manter-se em contacto com comerciantes, industriais, institutos e departamentos, repartições congeneres filiadas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, a fim de que possa realizar do melhor modo os trabalhos que lhe são afetos;
d) propôr as providências que julgar convenientes aos interesses e bôa execução dos serviços;
e) apresentar anualmente trinta (30) dias antes do término do exercicio, um relatório ao Chefe dos Serviços Técnicos dos seus trabalhos, acompanhado da sinopse dos que houver realizado e do que não tiver sido executado em tempo, com a justificação do motivo da demora;
f) corresponder-se em materia de serviço com quaisquer pessôas, corporações e autoridades;
g) expedir instruções de natureza técnica e administrativa necessárias ao bom andamento do S. E. P. T.;
h) visar os documentos que teem de sair do S. E. P. T.;
i) solicitar por escrito e diretamente ás autoridades estaduais ou municipais os dados ou informações que relacionados com os serviços a seu cargo tornem-se necessários á elaboração da Estatística, Turismo e Propaganda do municipio.
j) propôr ao diretor ou chefe dos Serviços Técnicos penalidades aos funcionários que transgredirem o presente regulamnto;
k) celebrar e assinar por delegação do Prefeito convenios ou acôrdos que tenham por fim aperfeiçoar, simplificar e uniformizar o serviço de Estatistica do Municipio de João Pessôa;
l) crear os livros que se fizerem necessários para o servico do S. E. P. T., abrindo-os, rubricando-os e encerrando-os;
m) informar e encaminhar diretamente aos interessados todos os serviços de informações sôbre o Municipio de João Pessôa;
n) promover de acôrdo com o Chefe dos Serviços Técnicos a impressão de prospectos para a divulgação do S. E. P. T.;
o) prorrogar de acôrdo com os dispositivos dêste regulamento e após prévia combinação com o chefe dos Serviços Técnicos o tempo de trabalho do expediente, desde que o exija o serviço público;
p) impôr disciplina e respeito aos funcionários sob suas ordens;
q) acompanhar com interêsse o movimento da Estatística Nacional;
r) lêr e estar ao par das resoluções das Juntas Executivas Regional e Estadual;
s) minutar o expediente de natureza técnica relacionado com estatística.

Art. 15.º — Aos auxiliares de Estatística compete:

Executar com atenção, presteza e eficiencia o serviço que lhe fôr distribuido, inherente aos cargos do S. E. P. T., levando aos seus superiores hierarquicos as ponderações e sugestões que lhes paracerem convenientes ao interêsse do serviço.

Art. 16.º — Ao jardineiro compete:
a) fiscalizar e acompanhar o serviço de jardinagem, executando de acôrdo com a planta ou planos elaborados pela secção técnica;
b) dirigir pessoalmente o serviço a seu cargo;
c) estar durante o expediente nos locais em que se estejam processando o serviço de jardinagem;
d) ter uma relação de todo material existente no seu trabalho;
e) acompanhar os trabalhos de arrolamento e balanço anual efetuados pela comissão designada pelo Prefeito;
f) fazer pedido de material ao chefe dos Serviços Técnicos ou ao diretor, conforme a conveniencia do serviço;
g) fiscalizar os zeladores dos nossos Parques e Praças;
h) estar diariamente em contacto com o chefe dos Serviços Técnicos;
i) zelar e informar ao chefe dos Serviços, Técnicos a necessidade de se fazer concerto ou aquisição de ferramentas, veículos e accessorios necessários aos seus trabalhos.

Art. 17.º — Ao jardineiro ajudante compete:
a) fiscalizar e acompanhar o serviço de jardinagem;
b) estar durante o expediente nos locais em que se estejam processando trabalhos a seu cargo;
c) fazer pedido de material ao jardineiro chefe;
d) ter uma relação do material necessário ao seu trabalho.

Art. 18.º — Ao administrador do Cemiterio da capital e encarregado dos cemiterios distritais, compete:
a) administrar e zelar pelo cemiterio público;
b) receber dinheiro, mediante recibo e talão visado pelo diretor;
c) prestar contas mensalmente das importancias recebidas;
d) fornecer de acôrdo com o serviço de bio-estatística o movimento obituário no prazo legal;
e) apresentar anualmente um relatório dos serviços a seu cargo, apresentando sugestões;
f) as importancias só poderão ser recolhidas á tesouraria pelo administrador do cemiterio, mediante uma guia assinada pelo diretor;
g) zelar e avisar aos interessados as danificações que ocorrerem nos tumulos;
h) autorizar a exhumação de cadaveres mediante as formalidades legais;
i) zelar pela conservação dos jardins e ruas;
j) notificar a policia no caso de exhumação ou qualquer tentativa de abertura não autorizada de tumulos;
k) dar ciência ao diretor de todas as irregularidades ocorridas;
l) avisar aos interessados o prazo de desocupação dos tumulos ou covas.
m) fazer a remoção de ossos, caso os interessados não procurem a tempo;
n) manter e fazer manter a disciplina e moral dentro do recinto do cemiterio, avisando ao diretor qualquer anormalidade, para as necessárias providencias;
o) avisar aos interessados que as grinaldas se acham em deposito á disposição dos mesmos, dentro do prazo de trinta (30) dias;
p) zelar pelo cemiterio.

§ único — Após vencido o prazo de que fala a alinea "o", o Administrador do cemiterio ou encarregado dos cemiterios distritais, venderá em hasta pública as grinaldas, recolhendo em seguida o dinheiro aos cofres municipais.

Art. 19.º — Ao porteiro do Parque Arruda Camara compete.
a) zelar pela ordem do Parque Arruda Camara;
b) não consentir que os animais dêsse parque saiam pelos diversos portões;
c) abrir os portões ás 6 horas da manhã e fechá-los ás 5 e 1,2 da tarde;
d) avisar ao Diretor quando pessôas inescrupulosas estejam danificando as arvores ou animais.

Art. 20.º — Ao zelador do Parque Arruda Camara compete:
a) zelar pela limpêsa e o bom aspecto do logradouro;
b) pela conservação da mata e dos animais;
c) acompanhar a distribuição de forragem aos animais;
d) avisar ao diretor a necessidade de se fazer concerto nos diversos objetos alí existentes;
e) fazer com que permaneçam limpos e desobstruidos os lagos alí existentes;
f) conservar asseiados os banheiros públicos;
g) adquirir produtos para alimentação dos animais mediante adiantamento, do qual ficará obrigado a uma prestação de contas;
h) manter limpas as ruas e as clareiras do parque;
i) manter limpos os canais de controle á erosão, a fim de que êstes conservem sua eficiência;
j) zelar pela instalação dagua do parque;
k) manter a disciplina dos empregados e visitantes;
l) não consentir que se maltrate animais e plantas, nem tampouco que se atente contra a moral dentro do parque;
m) dar ciencia ao diretor ou ao Chefe dos serviços técnicos das ocorrencias e irregularidades ali verificadas.

Art. 21.º — O porteiro do parque está diretamente subordinado ao zelador.

Art. 22.º — O zelador se entende com o chefe dos serviços técnicos.

Art. 23.º — O zelador é o responsavel por todo o material de serviço existente no Parque Arruda Camara, devendo tê-los arrolados.

Art. 24.º — E' também responsavel o zelador pelos animais ali existentes, dos quais deverá possuir uma lista de arrolamento.

Art. 25.º — Sempre que apareça qualquer animal doente, o zelador deverá avisar ao chefe dos serviços técnicos, a fim de que este tome as necessarias providencias.

Art. 26.º — Ao fiscal de limpêsa pública compete:
a) fazer com que o serviço de limpêsa pública seja eficiente;
b) fiscalizar apuradamente esse serviço;
c) zelar pelos veículos de transporte de material;
d) fiscalizar o consumo de combustivel, oleo e pneumatico dos auto-caminhões;
e) fiscalizar o tratamento dos animais;
f) receber adiantadamente para compra de forragem para os animais de tração;
g) avisar ao diretor a necessidade de se fazer concerto nos veículos a motor ou a tração animal desse serviço;
h) fiscalizar o encarregado do serviço de limpêsa pública das ruas (diurno e noturno).

(Conclúe na 6.ª pag.)

NOTAS DO FÔRO

CONSTOU DO SEGUINTE ONTEM O MOVIMENTO DOS CARTORIOS DESTA CAPITAL

Cartório do Registro Civil — Escrivão — Sebastião Bastos.

Nêsse Cartório fôram feitos os registros das seguintes pessôas: — Marleno Gomes de Sousa, Lenilda Lopes de Oliveira, Maria Pereira de Mendonça, Leonis Lopes de Oliveira, João de Deus Silva, Maria do Carmo Silva, Neusa Candida de Araujo, Milton Eduardo da Silva e um natimorto.

Fôram registados os óbitos das seguintes pessôas: — Maria Pereira de Mendonça, Maria Ivonéte dos Santos, Ana de Lima, e um natimorto.

Não forneceram notas á reportagem os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º Cartórios.

NOTICIÁRIO

OBJETO PERDIDO

Péde-se a pessôa que encontrou uma chapa de dentes com uma corôa de ouro e um anel também de ouro, o obsequio de entregar na redação da A UNIÃO ou da "Liberdade" que será generosamente gratificada.

A chapa foi perdida entre á rua Duque de Caxias, avenida Guedes Pereira, rua Barão do Triunfo ou rua Maciel Pinheiro.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 1 de abril de 1939.

1720	— Rio	500:000$000
11073	— São Paulo	30:000$000
4920	— São Paulo	10:000$000
6172	— São Paulo	5:000$000
14002	— Belo Horizonte	3:000$000

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Drogaria.

LOTERIA FEDERAL — EXTRAÇÃO EM 15 DO CORRENTE — 2.000 CONTOS POR 100$000.

22.º BATALHÃO DE CAÇADORES

Aceitação de Candidatos á Cia. Quadros

A partir do dia 25 do corrente o B. C. iniciará a aceitação dos Candidatos a reservista pela Cia. Quadros, devendo os mesmos satisfazerem as seguintes condições:

1.º — Para inclusão na Unidade Quadros, é indispensavel que o candidato não seja sorteado convocado para o serviço do Exército ou da Armada e seja maior de 17 anos e menor de 35.

2.º — Para inclusão dos maiores de 21 anos e menores de 31 é indispensavel a autorização da C. R. em que estejam alistados.

3.º — Cada candidato contribuirá mensalmente com 1$000 para a caixa que será constituida pelos candidatos, para aquisição de material esportivo.

4.º — Durante os periodos de manobras, os candidatos terão transporte e alimentação por conta do Ministério da Guerra.

5.º — O curso será de seis mêses e a instrução será dada três vezes por semana, em horas que permitam o comparecimento de todos os matriculados.

6.º — A êsse respeito será adotado um horário, que não prejudique o candidato na sua atividade normal na vida civil.

7.º — Os candidatos á matricula na Cia Quadros, só poderão ser admitidos mediante requerimento, certidão de idade, atestado de conduta passado pela Autoridade policial local e no caso de se achar compreendido no n.º 2 deste edital, apresentarem permissão da C. R.

Quartel em João Pessôa, 21 de março de 1939.

Aluisio Guedes Pereira, 1.º Ten. Ajudante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(Conclusão da 5.ª pag.)

Art. 27.º — O fiscal de lixo é diretamente subordinado ao diretor da repartição.

Art. 28.º — Ao chauffeur compete:

a) transportar todo o material que lhe fôr determinado;

b) trazer o carro sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação;

c) avisar em tempo as necessidades de se fazer concertos;

d) nunca deixar que o velocimetro do carro se danifique;

e) fazer uma estatistica diaria do material transportado, tendo por base a tonelada quilômetro;

f) requisitar combustivel, lubrificante para o serviço a seu cargo;

g) trazer o veiculo sob sua guarda sempre limpo e lubrificado;

h) levar mensalmente o carro a uma oficina a fim do mesmo ser revistado.

Art. 29.º — E' expressamente proibido ao chauffeur passar a direção a terceiros, mesmo que estes séjam funcionários do municipio.

Art. 30.º — Os chauffeurs diaristas que não estiverem relacionados no art. 4.º, estão sujeitos ás mesmas normas estabelecidas pelos arts. 28 e 29.

CAPITULO V

Expediente — horas de serviço dos funcionários

Art. 31.º — O tempo do serviço da repartição obedecerá as determinações gerais do Prefeito Municipal.

Art. 32.º — Com exceção do diretor e chefe dos Serviços Técnicos, todos os funcionários do serviço interno estão sujeitos á assinatura do ponto.

Art. 33.º — Os funcinários cujo serviço fôr externo, deverão comparecer diariamente no começo do expediente, só havendo exceção para os casos especiais que ficarão para o diretor resolver.

Art. 34.º — A juizo do diretor, qualquer funcionário em serviço especial externo, poderá ficar isento da assinatura do ponto.

Art. 35.º — Quando um funcionário isento de assinatura do ponto se tornar faltôso e negligente no cumprimento dos seus devêres, terá suas faltas anotadas no livro de ponto, a fim de que contra o mesmo se procêda na forma deste regulamento.

Art. 36.º — Sempre que a urgencia ou conveniencia do serviço o exigir, o diretor poderá prorrogar o expediente da diretoria por mais duas (2) horas além do tempo normal e nunca além de dez (10) dias em cada mês.

Art. 37.º — O funcionário que comparecer á diretoria após o encerramento do ponto, faltar a um dos turnos do expediente, se ausentar antes do término dos trabalhos, sem motivo justificado, não perceberá nêsse dia.

Art. 38.º — Os funcionários quando viajarem em serviço da repartição, de ordem do Prefeito, terão o direito a transporte e diária, de acôrdo com tabela seguinte:

Diretor	25$000
Chefe dos Serviços Técnicos	15$000

O restante dos funcionários terá uma diária máxima de 12$000, a criterio do Prefeito.

Paragrafo único — E' fixada em cento e vinte (120) diarias o maximo que cada funcionário póde perceber em cada exercício.

Art. 39.º — Os salarios do pessoal diarista obedecerão á tabéla especial organizada pelo diretor.

Art. 40.º — São motivos para justificação de faltas, quando alegadas por escrito:

a) luto até 7 dias, por falecimento de conjuges, ascendentes e descendentes;

b) luto até 3 dias, por falecimento de sôgro, tios, cunhados e irmãos;

c) casamento até 7 dias.

Art. 41.º — Os funcionários terão direito a gozar quinze (15) dias uteis de ferias em cada exercício, de acôrdo com a lei em vigôr e em datas fixadas pela tabela organizada pelo diretor e aprovada pelo Prefeito.

CAPITULO VI

Da admissão de funcionários

Art. 42.º — Só poderá ser admitido como funcionário desta Diretoria quem apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade, provando ser menor de 35 anos de idade;

b) carteira de reservista ou prova de isenção do serviço militar;

c) atestado médico passado pelo diretor da Assistência Municipal ou de médicos por este indicado (médico funcionário do municipio), provando não sofrer de molestias infecto contagiosas e apto para o serviço;

d) fôlha corrida da policia.

Art. 43.º — O pessoal operário além destes devem apresentar carteira do Ministério do Trabalho, dentro de trinta (30) dias apos a admissão.

Art. 44.º — Os novos cargos que porventura forem criados pela municipalidade, só poderão ser preenchidos mediante concurso, salvo resolução do Prefeito em contrario.

Art. 45.º — Os funcionários já existentes na repartição poderão concorrer ao concurso tendo preferencia nas nomeações estando em igualdade de condições com estranhos ou funcionários interinos em comissão.

Art. 46.º — Da comissão examinadôra deve constar um funcionário da Diretoria de Estatistica e Serviços Urbanos.

CAPITULO VII

Das penalidades

Art. 47.º — Os funcionários da Diretoria de Estatistica e Serviços Urbanos estão sujeitos ás seguintes penalidades, segundo a gravidade das faltas cometidas:

a) advertencia;

b) repreensão;

c) multa até 5% dos vencimentos de um mês;

d) remoção;

e) suspensão até trinta (30) dias;

f) rebaixamento de categoria;

g) demissão.

Art. 48.º — As penalidades das letras *a* e *b*, serão impóstas pelo diretor, verbal e por escrito, respectivamente; as demais serão impóstas plo Prefeito.

Art. 49.º — O diretor poderá propor ao Prefeito a aplicação de qualquer das penas do artigo anterior, entretanto deve acompanhar o pedido com as provas do alegado.

CAPITULO VIII

Dos trabalhos públicos

Art. 50.º — Uma vez elaborado e aprovado pelo Prefeito o projeto da obra com o respectivo orçamento e autorizada sua realização, ela será iniciada por administração ou contrato.

Art. 51.º — Sómente será dispensado o orçamento nas obras de pequena importancia.

Art. 52.º — O contrato para execução de obras poderá resultar de:

a) concurrencia pública de acordo com as leis municipais;

b) concurrência administrativa;

c) convenção de mutuo acôrdo.

Art. 53.º — Será organizado um fichario de todas as ruas, avenidas, parques e jardins, no qual serão anotados os trabalhos realizados.

Art. 54.º — Esse fichario que terá a organização "Kardex", ficará a cargo do escriturário, sendo os dados fornecidos pelos feitores encarregados do serviço.

CAPITULO IX

Disposições gerais

Art. 55.º — Quando no exercicio do cargo estiver ausente o diretor, responderá pelo expediente o chefe dos Serviços Técnicos.

Art. 56.º — Qualquer funcionário que danificar ou extraviar objetos do patrimônio municipal, responderá pela sua indenização, efetivando esta no prazo estipulado pelo diretor.

Art. 57.º — Todo encarregado de serviço fiscal, guardas, chauffeurs, feitores, só poderão exercer o cargo, sabendo lêr e escrever correntemente.

Art. 58.º — A dirtoria tambem deverá organizar um serviço de estatística dos trabalhos a seu cargo, dentro do sistema americano "Kardex".

Art. 59.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 30 de março de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega,

Prefeito.

DECRETO N.º 422, de 1.º de abril de 1939

Regulariza a situação dos carregadores de fretes nas feiras da cidade

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que são constantes as reclamações de pessôas prejudicadas com a falta de recebimento de compras entregues nas feiras desta cidade a ganhadôres não plaqueados,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creada a matricula para carregadôres de feiras.

Art. 2.º — Para obter matricula, deve o interessado apresentar á Diretoria de Expediente e Fazenda certificado de conduta, fornecido pela autoridade competente.

Art. 3.º — Feita a matricula, se registrará em livro especial o nome do matriculado, endereço, e filiação quando se tratar de menores.

Art. 4.º — Será de 2$500 (dois mil quinhentos réis), inclusive a placa numerica, a taxa a ser cobrada de cada matricula.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 1.º de abril de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega,

Prefeito.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho.

Diretoria de Expediente e Fazenda

CINEMA

"MADAME WALEWSKA", HOJE, NO "PLAZA"



Greta Garbo

Greta Barbo, a interprete genial de A DAMA DAS CAMELIAS, reaparece hoje no PLAZA para centralizar a vida e os amores de Napoleão por Marie Walewska que ela vai interpretar.

E' um drama que impolga quer pelo magistral desempenho de Greta Garbo, pela riquissima montagem e concatenação do entrecho.

Ninguem decerto esqueceu o maravilhoso que Greta Garbo realizou em A DAMA DAS CAMELIAS e, não raro era ouvir-se dos "fans" que nêsse filme a rainha da téla superava-se a si mesma. E não foi com exagero que o povo a viu melhor do que em MATA HARI.

MADAME WALEWSKA, que é uma magnifica produção da METRO, será exibido hoje á tarde e á noite, no PLAZA, vai atrair, sem duvida, um numeroso público, um público seléto, absolutamente seguro de um espetáculo grandioso. Porque se é grande a sua montagem e não pequeno o próprio tema, imenso é o seu desempenho.

Para um filme déstes, uma palavra só bastaria á crônica dos jornais, — Greta Garbo.

Conjuntamente será exibido o "Noticias do Dia", jornal recebido por via aérea.

—

Em matinal, o PLAZA apresenta hoje, ás 9, 1/2, MELODIAS DA METROPOLE, que exibida ontem agradou bastante. E' um filme leve, de enredo espontaneo ligeiramente musicado, de vivo sabor e regular desempenho. Completa o programa dessa matinal uma comédia de Charle Chase.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na matinal, "Melodia da Metrópole". Complementos.

— Na vesperal, "Madame Walewslca", com Charles Boyer e Greta Garbo, da "Metro Goldwym Mayer". Complementos.

— A' noite, o mesmo programa, em duas sessões.

REX: — Na vesperal, "Avenida dos Milhões", com Dick Powell e Madeleine Carroll, da "20th Century Fox". Complementos.

— A' noite, o mesmo programa, em duas sessões.

SANTA ROSA: — Na vesperal, "Assassinado Pela Televisão", com Bella Lugosi. Complementos.

— A' noite, "O Grande Apelo". Complementos.

FELIPÉIA: — Na vesperal, "Em Plena Batalha", e a 4.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

— A' noite, "O Mesterioso Mr. Moto", com Peter Lorre, da "20th Century Fox". Complementos.

JAGUARIBE: — Na vesperal, "Em Plena Batalha", e a 4.ª série de "A Deuso de Joba". Complementos.

— A' noite, "Rancho Grande", com Tito Gaizar da "United Artists". Complementos.

SÃO PEDRO: — Na vesperal, "Amôr Num Bungalow", e a 2.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

— A' noite, "Ali Babá é Bôa Bela", com Eddie Cantor, da "20th Century Fox". Complementos.

METROPOLE: — Na vesperal, "Rápido no Gatilho", filme de aventuras. Complementos.

— A' noite, "O Gato e o Violino", com Ramon Novarro e Jeanette Mac Donald, da "Metro Goldwym Mayer". Complementos.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

RELAÇÃO DOS MEDICOS COM SEUS DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA INSPETORIA E LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO

1 — Dr. Alvaro Remigio de Oliveira, 2 — dr. Americo Maia de Vasconcélos, 3 — dr. Adolfo Teixeira Lopes Filho, 4 — dr. Alvaro da Costa Pereira, 5 — dr. Antonio Filgueiras Sampaio, 6 — dr. Antonio Osorio Ramalho, 7 — dr. Alfrédo da Costa Monteiro, 8 — dr. Antonio d'Avila Lins, 9 — dr. Ariosvaldo Espinola da Silva, 10 — dr. Arnaldo Clementino de Morais Galvão, 11 — dr. Aluisio da Cunha Rapôso, 12 — dr. Antonio Vieira de Queiroga, 13 — dr. Antonio da Fonsêca Barbosa, 14 — dr. Ariosvaldo Paulo da Silva, 15 — dr. Alfrédo Severino de Araújo Cardoia, 16 — dr. Amilcar Nóbrega Montenegro, 17 — dr. Atila G. S. S. Fzendy, 18 — dr. Ademar Soares Londres, 19 — dr. Antonio Bezerra Cabral, 20 — dr. Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva, 21 — dr. Abel Beltrão, 22 — dr. Aquiles Scorzelli Junior, 23 — dr. Antonio Cavalcanti de Oliveira, 24 — dr. Augusto da Silva Paula, 25 — dr. Antonio Aureliano da Silva, 26 — dr. Antonio Pereira de Almeida, 27 — dr. Abdias da Silva Campos, 28 — dr. Artur Ferreira Tavares, 29 — dr. Alberto Diogenes, 30 — dr. Alberto Fernandes Cartaxo, 31 — dr. Alexandre de Seixas Maia, 32 — dr. Absalão Pereira de Almeida, 33 — dr. Alceu Colaço, 34 — dr. Balduino Minervino de Carvalho, 35 — dr. Clovis da Costa Baracuí, 36 — dr. Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega, 37 — dr. Claudino Ramos Filho, 38 — dr. Damasquino Maciel, 39 — dr. Deodato Cartaxo de Sá, 40 — dr. Djalma de Arruda Peixôto, 41 — dr. Durval Bustorf Pinto, 42 — dr. Emilio da Nobrega Dantas, 43 — dr. Emiliano Nóbrega, 44 — dr. Efigenio Barbosa da Silva, 45 — dr. Eduardo Cavalcanti, 46 — dr. Evilasio Pessôa de Oliveira, 47 — dr. Elpidio de Almeida, 48 — dr. Edson de Almeida, 49 — dr. Emanuel de Miranda Henriques, 50 — dr. Eleazar Machado, 51 — dr. Edrise Vilar, 52 — dr. Estacio Gonçalves Souto Maior, 53 — dra. Eudesia de Carvalho Vieira, 54 — dr. Francisco Chaves Brasileiro, 55 — dr. Fernando Rodrigues, 56 — dr. Francisco Medeiros Dantas, 57 — dr. Francisco Mendonca Filho, 58 — dr. Francisco Porto, 59 — dr. Francisco da Costa Diniz, 60 — dr. Francisco Pinto de Oliveira, 61 — dr. Flavio Marója Filho, 62 — dr. Francisco de Lima Pachcco, 63 — dr. Genaro Jorge Florio, 64 — dr. Giacomo Zacara, 65 — dr. Gabriel Perazzo, 66 — dr. Cline Leite Rocha, 67 — dr. Guilherme Jofili Bezerra de Mélo, 68 — dr. Higino da Costa Brito, 69 — dr. Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, 70 — dr. Humberto C. de Vasconcélos, 71 — dr. Hermance da Fonsêsa Paiva, 72 — dr. Heni de Azevêdo, 73 — dr. Heleno Henriques da Silva, 74 — dr. Hiran Aires de Araújo, 75 — dr. Isaac Faimbaum, 76 — dr. Inácio de Freitas Mayer, 77 — dra. Ivone de Figueirêdo Pinto, 78 — dr. José de Seixas Maia, 79 — dr. José Maria Neves, 80 — dr. João Arlindo Correia, 81 — dr. João Florêncio Filho, 82 — dr. João Tavares de Mélo Cavalcanti, 83 — dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, 84 — dr. José Teixeira de Vasconcélos, 85 — dr. João Pimentel Filho, 86 — dr. Jaime Pereira de Sousa Lima, 87 — dr. Jósa Magalhães, 88 — dr. José de Sousa Maciel, 89 — dr. José Sarmento Junior, 90 — dr. José Marinho Falcão, 91 — dr. José Guimarães Jurema, 92 — dr. João Alves da Luz, 93 — dr. José Betamio Ferreira, 94 — dr. João Fernandes Barbosa, 95 — dr. João Medeiros, 96 — dr. José de Almeida Reis, 97 — dr. José Vandregiselo, 98 — dr. José Santos de Araújo, 99 — dr. João Isidro Pereira, 100 — dr. Jairo Afonso de Mélo, 101 — dr. José Peregrino de Araújo Filho, 102 — dr. José Simeão Leal, 103 — dr. José Clementino de Oliveira Junior, 104 — dr. José Ferreira Escobar, 105 — dr. João Rufino de Mélo e Silva, 106 — dr. João Rufino da Costa, 107 — dr. José Borges de Sales, 108 — dr. José Vilar de Carvalho, 109 dr. José Aparicio de Figueirêdo, 110 — dr. José Jandui Carneiro, 111 — dr. José Gomes da Silva, 112 — dr. José Guimarães Caminha, 113 — dr. José Pinto, 114 — dr. João Dutra, 115 — dr. João Soares, 116 — dr. Liciniano Caetano de Almeida, 117 — dr. Lourival de Gouveia Moura, 118 — dr. Lauro dos Guimarães Vanderlei, 119 — dr. Luiz Jaci Aires Diniz, 120 — dr. Luiz Marcelino de Oliveira, 121 — dr. Luiz de França Ribeiro de Barros, 122 — dr. Luciano Ribeiro de Morais, 123 — dr. Luiz Gonzaga da Silva, 124 — dr. Luiz Gonzaga de Miranda Freire, 125 — dr. Lindolfo Pires dos Santos, 126 — dr. Manuel Florentino da Silva, 127 — dr. Manuel Cabral de Andrade, 128 — dr. Manuel Batista Leite, 129 — dr. Mariano Barbosa, 130 — dr. Mucio de Carvalho Batista, 131 — dr. Miguel Efimoff, 132 — dr. Manuel Antonio de Paiva Sobrinho, 133 — dr. Nei de Almeida, 134 — dra. Neusa Vinagre de Andrade, 135 — dr. Newton Lacerda, 136 — dr. Nilo Nunes Costa, 137 — dr. Otávio Ferreira Soares, 138 — dr. Onildo Leal da Silva, 139 — dr. Osvaldo Cavalcanti de Azevêdo, 140 — dr. Oscar de Oliveira Castro, 141 — dr. Otávio Gonçalves de Oliveira, 142 — dr. Otacilio Guimarães Jurema, 143 — dr. Osvaldo Brainer, 144 — dr. Osorio Abá, 145 — dr. Onildo Chaves, 146 — dr. Oscar de Oliveira Cavalcanti, 147 — dr. Pedro Ludovico Teixeira Alvares, 148 — dr. Plinio Espinola, 149 — dr. Pastor Paulino do Nascimento, 150 — dr. Paulo Acácio Galvão, 151 — dr. Pina Junior, 152 — dr. Protasio Jorge Carneiro, 153 — dr. Rui Baia da Cunha, 154 — dr. Sadi Feitosa de Carvalho, 155 — dr. Esperidião Gabino de Carvalho, 156 — dr. Sebastião Araújo, 157 — dr. Severino Aires de Araújo, 158 — dr. Severino Henriques da Cruz, 159 — dr. Severino Patricio, 160 — dr. Severino Bezerra de Carvalho, 161 — dr. Sinval da Silva Coutinho, 162 — dr. Silvino Alves de Gouveia Nóbrega, 163 — dr. Ulisses Nunes, 164 — dr. Vital Cartaxo Rolim, 165 — dr. Valdemar Pires Ferreira, 166 — dr. Vival Silva, 167 — dr. Valfrêdo Guedes Pereira e 168 — dr. Zoé Borba de Araújo Pereira.

—

Decreto Federal n. 20.377.

Art. 45.º — Só poderá ser aviada a receita datada e assinada por médico, veterinario, dentista ou parteira que tenha seu titulo devidamente registrado.

Art. 56.º — A infração será punida com a multa de 500$000 e o dobro nas reincidencias.

NOTÍCIAS MILITARES

A solução de uma consulta sôbre a promoção de oficiais — O prosseguimento de obras militares nas 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª Regiões — Transferência de oficiais

RIO, 1 (A UNIÃO) — O diretor da extinta Diretoria Provisória das Armas em janeiro último consultou ao ministro da Guerra se assiste aos oficiais direito adquirido ao preenchimento de vaga pelo principio de antiguidade, na data em que esta se verificar, de vez que são fixas as épocas de promoção e se também existe direito ao preenchimento das vagas decorrentes.

Em solução, declara o general Eurico Dutra, para os devidos fins, que está de acôrdo com o parecer da Comissão de Promoções do Exército, que é do teór seguinte:

"I — Em ofício 191, de 21 de janeiro de 1939, consulta o chefe da D. P. A. sôbre o direito a promoção por antiguidade;

II — Nada diz a respeito a atual lei de promoções;

III — Pela atual lei são fixadas datas e determina ainda em seu paragrafo 56 que se a promoção por merecimento recair em um oficial do Q. A. êste será incluido no quadro ordinário, e não deixará vaga de seu posto;

IV — No caso particular da presente consulta devemos observar:

a) — A existencia de dois coroneis agregados Luiz Carlos da Costa Néto e Mário Xavier, que se reverterem antes de 3 de maio ocuparão vaga citada na presente consulta;

b) — O tenente-coronel Alfrédo Gomes de Paiva compreendido nos limites para a inclusão no quadro de acesso do corrente ano, se incluido e promovido não deixará vaga de seu posto;

c) — As duas primeiras vagas do posto de coronel da arma de cavalaria competem ao principio de merecimento;

d) — Donde a vaga do posto de tenente-coronel só existirá em 3 de maio assim mesmo se não reverterem os 2 coroneis agregados.

V — Em conclusão, o oficial número um, para a promoção por antiguidade, deverá esperar a data mais próximas das promoções caso haja vaga no posto imediato que couber ao principio de antiguidade e, consequentemente, para a vaga aberta na data das promoções (3 de maio, 7 de setembro ou 25 de dezembro), só poderão concorrer os oficiais que ainda estejam na atividade.

PARA PROSSEGUIMENTO DE OBRAS MILITARES NAS 5.ª, 6.ª, 8.ª, e 9.ª REGIÕES

O diretor de Engenharia do Exército ordenou a remessa, com urgencia, aos comandantes das 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª regiões militares a conta dos saldos de obras do ano passado recolhidos á sua Diretoria para prosseguimento das obras que vinham sendo executadas nas mesmas regiões. Esses saldos importam em quantia superior a três mil contos.

TRANSFERENCIA DE OFICIAIS

Fôram transferidos: do 1.º para o 5.º R. C. I. o primeiro tenente Manuel de Freitas Ribeiro; do 2.º Batalhão de Pontoneiros para o 1.º Batalhão Ferroviário o primeiro tenente Lucio de Morais Caldas.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

20,25 — Concerto Sinfônico pela Orquestra Imperial do BBS — 12. Sob a regencia de Sir Adrian Boult. Lamond (piano). Música de Beethoven. Orquestra: Ouverture Coriolanus. Lamond e Orqustra: Concerto N.º 5 em Mi bemol, Op. 73 (O Imperador). Orquestra: Sinfônica N.º 2 em Ré, Op. 36.

21,00-21,15 — Noticiario em português (só na frequencia GSE 11,86 Mc/s).

21,45 — Noticiario em inglês.

21,45 — Sinal Horario de Greenwich.

22,00 — Big Ben. Música de dança Michael Flome e sua Orquestra, irradiando do Hotel May Fair, Londres.

22,30 — Big Ben. Fim da transmissão em GSE.

22,30 — Transmissão em GSB. Noticiario em espanhól.

22,45 — Fim da transmissão em GSB.

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15160 kcs.

6,30 a. m. — Inicio da irradiação.
6,35 — Noticias em espanhól.
6,45 — Numeros de musica oriental.
7,05 — Noticias em japonês.
7,15 — Numero de música seleccionada.
7,25 — KIMIGAYO.
7,30 — Fim da emissão.

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT

31m38 — 9,54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.

23,30 — Noticias e serviço econômico (alemão).
23,45 — Noticias e serviço econômico (brasileiro).
24,00 — Eco da Alemanha.
2,00 — Noticias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
3,30 — Música alemã para dansa.
3,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.
(Hora de New York)
16,00 — Noticias em português.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em português.
17,15 — Programa de musica.
W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
17,00 — Noticias em espanhol.
17,15 — Programa de musica.
19,00 — Noticias em português.
19,15 — Programa de musica.
W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.
20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

COLUMBIA BROADCASTING, SISTEM INC.

W2XE 25,36m. — 11.830 kcs.
20,45 — Noticias em espanhol.
21,00 — Noticias em português.
21,15 — Noticias em português.
21,30 — Programa de música.

ENTE ITALIANO AUDIZIONI RADIOFONICHE

2RO — 25,40m. — 18,810 kcs.
31m13 — 9,635 kcs.

Transmite diariamente das 9,45 ás 15,30 e das 15,30 ás 23 horas, (Hora do Rio de Janeiro).

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decretos assinados nas pastas da Fazenda e do Trabalho

RIO, 1 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

NA PASTA DA FAZENDA

Nomeando: José Megre para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro; Orlandina Silveira Pamplona para exercer o cargo de escrivã da Coletoria das Rendas Federais em Tomazina, no Estado do Paraná e Bernadino Pereira Filho para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cananéa no Estado de São Paulo.

Exonerando João Maria Prexedo Filho do cargo de Intendente, padrão K, por ter sido nomeado para outro logar, Raimundo Guimarães Nogueira do cargo de fiscal de clube de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado de Sergipe.

Promovendo Ondina Mesea para o logar na Coletoria de Rendas Federais em Avanhandava no Estado de São Paulo.

Transferindo Augusto Coêlho para o cargo da classe H da carreira de oficial administrativo do quadro II.

Promovendo: Antonio Recchino na Coletoria em São Bernardo, no Estado de São Paulo, João Hermogenes Eboli, na coletoria de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro; José Antero Guimarães em Avanhandava, no Estado de São Paulo, José Lemos de Oliveira, para a coletoria de Rendas Federais em Rio Bonito do mesmo Estado; Cataldo Roca para a Coletoria de Rendas Federais em Sorocaba no mesmo Estado; e Decio Costa Ferreira para a Coletoria de Rendas Federais em Rio Claro, no mesmo Estado.

Mandando reverter á atividade no cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro VIII com exercicio na alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco, Joaquim Manuel Teixeira de Moura Filho.

Permutando a pedido, o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Guanambi, no Estado da Baía José Aurelio Pereira, para a Coletoria das Rendas Federais em Itapira, no mesmo Estado, o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Itapira no Estado da Baía Edson Rufino de Oliveira Martins para identico logar na Coletoria das Rendas Federais em Guanambi, no mesmo Estado.

Concedendo aposentadoria a Severino Rodrigues de Sousa no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em São Felix, no Estado da Baía nos termos da legislação em vigor e a Inácio de Sá Sotomaior Ramos no cargo de agente fiscal, classe F, do quadro IX, de acôrdo com a mesma lei.

Declarando sem efeito os decretos pelos quais fôram promovidos os escrivães da Coletoria das Rendas Federais em São Domingos do Prata no Estado de Minas Gerais Manuel Nepomuceno e Garaldo Nunes de Sousa, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Virginopolis, no mesmo Estado.

NA PASTA DO TRABALHO

Nomeando Sebastião Niger de Paiva, para exercer o cargo da classe E da carreira de datilografo do quadro I.

Exonerando Jaime Porto Carreiro do cargo da classe F da carreira de escriturário do quadro unico.

Tornando sem efeito o decreto que nomeou Alvaro Milanês para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de tecnologista.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

Transcorreu ante-ontem o aniversário natalicio do sr. Benjamin Pessôa, funcionário da Secretaria da Educação e Cultura, que por êsse motivo foi muito felicitado.

FAZEM ANOS HOJE:

Sr. José Augusto Romèro: — Regista-se, na data de hoje, o aniversário natalicio do nosso amigo, sr. José Augusto Roméro, digno funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, nêste Estado.

O aniversariante, que conta um vasto circulo de relações de amizade em nosso meio social, deverá ser muito cumprimentado.

— A sra. Maria José da Silva Freire, esposa do sr. Rivaldo Freire, funcionário da administração do Pôrto de Cabedêlo.

— A senhorita Marina Martins da Silva, filha do sr. Silvino José Martins, residente nesta capital.

— A menina Elna, filha do sr. Alfrêdo Sobral, residênte nesta cidade.

— A menina Zuleica, filha do sr. Vicente Romano, comerciante nesta praça.

— O menino Miguel, filho do sr. Laurindo de Araújo Fonsêca, residênte em São Francisco do Arraial, Piancó.

— O menino João, filho do nosso amigo, dr. Alves de Mélo, digno delegado de Polícia do 2.º Distrito, desta capital.

— As meninas Maria Emília e Maria José, filhas do sr. Manuel Ferreira Mousinho, do comércio desta praça.

— A sra. Esmeralda Guedes Bastos, esposa do sr. Sebastião Bezerra Bastos, do comércio de nossa praça.

— A senhorita Nautilia Mendonça, filha do sr. Antonio José de Mendonça, tabelião publico em Espírito Santo.

— A sra. Emília Formiga de Barros, esposa do sr. Raimundo Barros, residênte em Lagamar, do município de Caiçára.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. João Dias Lima, residênte em Itabaiana.

— O jovem Djalma Moura Uchôa, auxiliar do comércio desta praça.

— O menino Neves, filho do sr. Francisco M. Ribeiro de Barros, residênte em Imaculada, município de Teixeirá.

— A senhorita Judite Bezerra, filha do sr. Cícero Bezerra, comerciante em Olho Dágua, município de Piancó.

— A senhorita Rute Lordão, filha do dr. Graciliano Lordão, médico em Parêlhas, Rio Grande do Norte.

— A sra. Hilda Vidal de Lira, esposa do sr. Tolentino de Alcantara Lira, funcionário da Fazenda Estadual.

— A sra. Gersina Lustosa Cabral, esposa do sr. Luiz José de Sousa, comerciante em Ingá.

— O menino José, filho do sr. João Alfrêdo de Sousa, funcionário estadual em Pombal.

— A sra. Raimunda Belarmina Duarte, esposa do sr. Antonio Belarmino Duarte, comerciante em Princêza.

— A senhorita Tércia Bonavides, professora pública nesta capital, e filha do saudoso conterraneo, sr. Neotito Bonavides.

— O tenente Francisco Pedro dos Santos, comandante do Côrpo de Bombeiros, desta capital.

— A menina Maria do Socôrro, filha do sr. Luiz Monteiro Oliveira, funcionário dos *Serviços Elétricos da Paraíba*.

— A menina Iolanda, filha do sr. Aurélio Chaves, auxiliar do comercio desta praça.

— A senhorita Olivia Gomes da Silva, filha do sr. Manuel Gomes da Silva, artista, residênte nesta cidade.

— A sra. Edite Oliveira, esposa do sr. Gabriel Oliveira, comerciante nesta cidade.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A senhorita Doris Freire Maranhão, filha do sr. Joaquim Maranhão, funcionário estadual aposentado.

— O sr. Antonio Barbosa da Silva, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

— A menina Glaucemar, filha do sr. Gláucio Almeida Ramos, residênte nesta capital.

— O menino José, filho do sr. José Pinto Barbosa, funcionário da Fazenda Estadual.

— A senhorita Berenice Moreira, filha do sr. Lucas Moreira de Oliveira, residênte em Cajazeiras.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. Marcilio da Veiga Cabral, residênte nesta cidade.

— O menino Alcides, filho do sr. Teodorico Martins Barrêto, residênte em Catolé do Rocha.

— A sra. Maria das Chagas S. e Silva, viúva do sr. Francisco S. Silva.

— O menino Copérnico, filho do sr. Manuel Generino da Silva, comerciante nesta capital.

— A menina Terezinha, filha do sr. José de Almeida Filho, comerciante em Pombal.

— A senhorita Luci Campêlo Machado, filha do saudoso conterraneo, dr. João Machado.

— O menino Bráulio, filho do sr. Pedro Paulo de Oliveira, funcionário do Palácio da Redenção.

— O jovem Newton Mauricio de Mélo, filho do sr. Severino Mauricio de Mélo, chefe das oficinas da Imprensa Oficial.

— A menina Marilza, filha do sr. Aluizio Ribeiro de Lira, inferior da Polícia Militar do Estado.

— A menina Luzia, filha do sr. Moisés Felipe, funcionário federal, residênte nesta cidade.

— O jovem Adriel Alves de Sousa, aluno do Licêu Paraibano e filho do sr. José de Sousa, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. Francisco Guimarães Nobrega, escriturário do gabinéte da Interventoria Federal e de sua esposa sra. Maria José Espinôla, com o nascimento ontem, nesta capital, da menina Maria Alix.

Por êsse motivo, o casal vem recebendo muitas felicitações das suas relações de amizade.

CASAMENTOS:

Guimarães - Fernandes — Estão noivos, na capital cearense, o nosso conterraneo dr. José Fernandes Filho, advogado em Campina Grande e pertencente a tradicional familia do nosso Estado e a srta. Eunice Guimarães, filha do sr. Julio Guimarães, fazendeiro no Ceará e já falecido, e de sua esposa sra. Juelita Guimarães.

VISITANTES:

Procedente de Fortaleza, encontra-se em João Pessôa, em visita á sua familia, o acadêmico Hildebrando Espinola, redator do Departamento de Propaganda do Estado do Ceará, que ontem, á noite, estêve em visita á redação desta fôlha.

AGRADECIMENTOS:

Da familia do farmacêutico José Fabio Lira, recebemos atencioso cartão de agradecimento á notícia que publicâmos do falecimento do seu chefe, ocorrido na cidade de Bananeiras, no dia 17 do mês próximo findo.

MISSAS:

Será rezada, amanhã, ás 7 horas, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, missa em sufrágio da alma do saudoso conterraneo, sr. Francisco Moreira de Araújo, a mandado de sua família.

VIDA RELIGIOSA

SEMANA SANTA

Iniciam-se hoje os atos religiosos da Semana Santa, com a celebração da missa de Ramos, na Catedral Metropolitana, pelo cônego Nicodemus Neves, coadjuvado pelos padres Hildon Bandeira e Luis Oliveira.

Na próxima quinta-feira, tomarão parte na sagração dos Santos Oleos, na Catedral Metropolitana, os revdmos. sacerdotes, monsenhor Antonio Afonso da Silva, cônegos Aprigio Espinola, Matias Freire, João Gomes Maranhão, João Coutinho, João de Deus Mindêlo da Cruz e Severino Pires Ferreira; padres Teodomiro de Queiroz, João Franca Mélo, Emidio Viana Correia e Luis Gonzaga Oliveira.

A seguir, publicamos o horário dos atos a serem celebrados durante a Semana Santa, na Catedral Metropolitana:

Dia 2 — Domingo de Ramos — função ás 8 horas.

SOLIO — Mons. Odilon Coutinho, cônegos Severino Pires e João Gomes.

ALTAR — Cônego Nicodemus Neves, Padres Hildon Bandeira e Luis Oliveira.

Canto da Paixão — Mons. Odilon Coutinho, cônego José Coutinho e Padre Francisco Lima.

Dia 5 — Quarta-feira Santa — função ás 15 horas.

Cantores do Ofício de Trévas — Francisco Sales, Arlindo Tiensen, Antonio Barbosa. Padres Emidio Viana, Luis Oliveira, Teodomiro Queiroz, cônegos José Tiburcio, Antonio Afonso e Mons. Odilon Coutinho.

Dia 6 — Quinta-feira Santa — função ás 6 horas.

Pontifical de Sólio — Mons. Odilon Coutinho, Antonio Afonso e cônego Matias Freire.

ALTAR — Diacono, mons. Pedro Anisio, sub-diac. Padre José Luz.

Lava-pés — função ás 15 e meia horas — Diac. cônego João de Deus; sub-diac. cler. Luis Muniz.

Cantores do Ofício de Tréva — Eurivaldo, Alfrêdo Barbosa e Francisco Sales, padres Luis de Oliveira, José Luz, Teodomiro de Queiroz, cônegos João Gomes, Pedro Anisio e Odilon Coutinho.

Dia 7 — Sexta-feira Santa — função ás 6 e meia.

SOLIO — Cônegos Matias e Severino Pires.

ALTAR — Celeb. Mons. Odilon; dia. Cônego João de Deus; sub-diac. cler. Alfrêdo Cardoso.

Canto da Paixão — Mons. Odilon, Cônego João de Deus e Padre João França.

Ofício de Trévas — função ás 15 horas.

Cantores das lições: — Alfrêdo Barbosa, Arlindo e Antonio Barbosa, padres Luis Oliveira, Emidio Viana, cônegos João de Deus, Severino Pires, Antonio Afonso e Odilon Coutinho.

Procissão do Senhor Morto — Mons. Odilon Coutinho, padres João França e Luis Oliveira.

Dia 8 — Sábado de Aleluia — função ás 6 e meia.

SOLIO — Mons. Odilon Coutinho, cônegos Severino Pires e João Gomes.

ALTAR — Mons. Antonio Afonso, padres João França e José Luz.

Dia 9 — Domingo de Pascôa — função ás 8 horas.

Pontifical — Sólio — Mons. Odilon Coutinho, cônegos João de Deus e Matias Freire.

ALTAR — Diac. Mons. Antonio Afonso; sub-diac. Padre Luis Oliveira.

ÚLTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

PROMOVIDO A GENERAL DE BRIGADA

RIO, 1 — (A UNIÃO) — O Presidente da República assinou um decreto na pasta da Guerra, promovendo ao posto de general de brigada o coronel Galdino Luiz Esteves.

—

O 84.º ANIVERSARIO DO BATALHÃO VILAGRAN CABRITA

RIO, 1 — (A UNIÃO) — Transcorrendo hoje o 84.º aniversário do batalhão Vilagran Cabrita, fôram realizadas várias cerimônias na Vila Militar, com a presença do ministro Gaspar Dutra.

No gabinête do comando dessa unidade foi inaugurado o retrato do Duque de Caxias.

—

REGRESSA A MINAS O SR. BENEDITO VALADARES

RIO, 1 — (A UNIÃO) — Regressará amanhã ao seu Estado o sr. Benedito Valadares, governador de Minas Gerais, que veiu assistir á instalação da Exposição Permanente de Produtos do Estado do Rio.

—

O GOVERNADOR DE MINAS VISITOU PONTOS PITORESCOS DE PETROPOLIS

PETROPOLIS, 1 — (A UNIÃO) — Em companhia do interventor Amaral Peixôto, o governador Benedito Valadares passeou hoje pela cidade, visitando os pontos mais pitorescos.

—

CHEGOU A S. PAULO O MINISTRO CIRO DE FREITAS VALE

S. PAULO, 1 — (A UNIÃO) — Chegou hoje a esta capital, o ministro Ciro de Freitas Vale, secretário geral do Itamaratí.

—

O EMBAIXADOR JAPONÊS REGRESSA HOJE AO RIO

S. PAULO, 1 — (A UNIÃO) — Passageiro do "Cruzeiro do Sul", regressará amanhã ao Rio, o sr. Satuszo Sawada, embaixador japonês junto ao govêrno do Brasil, que aqui se encontrava em visita oficial.

—

UMA CARAVANA DE ESTUDANTES PERNAMBUCANOS EM S. PAULO

S. PAULO, 1 — (A UNIÃO) — Em missão da Casa do Estudante de Pernambuco, chegou a esta capital uma caravana de acadêmicos pernambucanos.

—

O INTERVENTOR PEDRO LUDOVICO VISITARA' UBERLANDIA

GOIANIA, 1 — (A UNIÃO) — O interventor Pedro Ludovico visitará Uberlandia, Estado de Minas, no próximo dia 12 do corrente.

—

A TRADICIONAL REGATA UNIVERSITÁRIA OXFORD X CAMBRIDGE

LONDRES, 1 — (A UNIÃO) — Foi disputada hoje mais uma vez, durante o ano, a tradicional regata entre as universidades de Oxford e Cambridge, saindo vencedora a guarnição da última pela diferença de quatro barcos.

FALECEU ONTEM O CARDIAL SBARRETI

Reduzido a 60 o número de membros do Sacro Colégio

CIDADE DO VATICANO, 1 (A UNIÃO) — Hoje pela manhã, quando o servente do cardial Donato Sbarreti ia despertá-lo, encontrou-o morto.

O purpurado falecido contava 82 anos de idade, verificando-se o seu passamento em consequência de um ataque cardiaco.

Com a morte do cardial Sbarreti, fica reduzido a 60 o número de membros do Sacro Colégio, (dos quais 33 italianos e 27 estrangeiros, havendo por conseguinte, 10 vagas a preencher.

SAIBAM TODOS

Uma dama inglêsa, que outróra fulgurou entre as "beautiful ladies", acaba de confessar o seu declinio por uma fórma original: mandou retirar de sua residência todos os espêlhos, declarando: "Prefiro recordar o que fui a verificar o que sou".

Nesta sintese, a dama britanica se declara partidaria da piór das segueiras — a dos que não querem vêr. O espêlho, seu confidente fiel, refletindo-lhe os encantos, lisonjeou-lhe a vaidade durante o periodo de esplendor da sua beleza. Agora, com os primeiras rugas e os primeiros fios de prata, o aço polido, mantendo-se fiel, era o arauto triste do outono de uma vida, que tanto fulgira na primavera.

E a dama do espêlho resolveu suprimir o registro diário da sua decadencia. Retirou os espêlhos, para que a verdade não a entristecesse preferindo recordar-se do que fôra, para não se desolar com a visão da realidade.

Gesto elegante de mulher bonita, a recordar o sacrificio de Cleopatra, que se deixou matar pela vibora, para que os triunfadores de Roma não se rejubilassem com a sua humilhação.

—

Surpreendente é a informação de um diário britanico, segundo o qual um "Côro de surdos-mudos" fez-se "ouvir" recentemente na igreja da localidade de Barusley. Tal noticia, porém, não parece tão obsurda em vista do esclarecimento de que os ditos surdos-mudos cantaram como falam, isto é, por meio de gestos e sinais dos dedos. Sem ouvir a vibração sonóra do órgão da igreja, êles traduziram daquêle modo o ritmo dos canticos. Esse hino silencioso suscitou explicavel emoção em quantos assistiram á impressionante e inédita cerimonia.

—

Haverá no mundo um relogio cujo mecanismo seja tão infalivel ao ponto de não atrazar, nem adiantar nunca? Póde-se responder afirmativamente: êsse relogio existe. Foi fabricado á custa de grandes esforços. Seu complicado movimento exigiu longos mêses de estudos e de aperfeiçoamento e, após construido, submeteram-no a um periodo de experiência que durou nada menos de 5 anos. Esse relogio, inaugurado recentemente no observatório de Greenwich, recebeu o titulo excepcional de "mais exato do mundo". Titulo justo, porquanto, em 5 anos, só acusou um décimo de segundo de atrazo em relação á "hora astronomica".

"MARCHA PARA O OESTE"

O próximo livro de Cassiano Ricardo

RIO, 1 (A UNIÃO) — As livrarias anunciam o próximo aparecimento do novo livro de Cassiano Ricardo, intitulado "Marcha para o oéste".

O apreciado escritor paulista fará de "Marcha para o oéste" um novo capitulo das bandeiras, o que constitúe um assunto de atualidade, uma vez que o Brasil está voltando suas vistas para as grandes e inexploradas regiões do oéste.

FALA-SE NUMA VISITA DO CORONEL BECK A PARIS

PARIS, 1 (A UNIÃO) — Noticias correntes nos meios autorizados informa que o govêrno francês convidará o coronel Beck, ministro do Exterior da Polônia, para uma visita a esta capital, a fim de tratar, possivelmente, do auxilio que a França prestará á Polônia, em caso de uma agressão da Alemanha.

EMPRÊSA TELEFONICA DA PARAÍBA

Da Empreza Telefônica da Paraíba recebemos a seguinte carta:

"João Pessôa, 1.º de abril de 1939 — Sr. Dr. Diretor da A UNIÃO: — Em virtude de termos recebido, ultimamente, algumas reclamações sôbre a demora de sinal para ligações telefônicas, apressamo-nos em explicar que não se trata, em absoluto, de defeito de instalação nem de material e sim da insuficiência das máquinas centrais para atender aos inumeros pedidos de ligação dos nossos assinantes, os quais se elevam ao número de 10.000 diários. O material destinado para suprir aquela falha, já foi embarcado na Suécia pelo vapor "Cordoba" e deverá chegar ao nosso porto em meiados dêste mês".

A GRÃ BRETANHA ABANDONOU A POLITICA DE ISOLAMENTO

O govêrno britanico conseguiu despertar os povos europeus em face do perigo de futuras reivindicações do Reich

LONDRES, 1 — (A UNIÃO) — Toda a imprensa desta capital dedica grandes espaços para o comentário do discurso politico do premier Neville Chamberlain.

Um fato digno de registo está no apoio que o chefe do govêrno britanico obteve daquêles que antes o combatiam.

Com exceção de alguns lideres exaltados, o sr. Neville Chamberlain mobilizou a opinião pública britanica em defêsa da paz contra as agressões do Reich.

OS COMENTARIOS DA IMPRENSA DE VARSOVIA

VARSOVIA, 1 — (A UNIÃO) — A imprensa desta capital aprecia, com simpatia, a atitude do govêrno da Grã Bretanha, oferecendo apoio militar á Polonia, declarando que aquêle país modificou a sua politica de isolamento adotada nos últimos anos.

NOTAS DE PALÁCIO

O sr. Interventor Federal recebeu comunicação a proposito das eleições e posses das novas diretorias do "Centro Artistico Cratenense, de Crato; "Mira-Mar Esporte Clube", de Cabedêlo; e Caixa Escolar "Cônego Firmino Cavalcanti", anéxa ao Grupo de Alagôa Grande.

—

Foi enviada, ainda, ao Chefe do Govêrno, uma circular comunicando a fundação, em Barreiras, suburbio desta capital, da "Liga Beneficente Operária".

—

Estiveram, ontem, no Palácio da Redenção, as seguintes pessôas: dr. João Agripino Filho, prefeitos Celso Matos, José Cardoso e Julio Ribeiro; jornalista Mario Cordeiro, do "Diario de Noticias", do Rio; srs. Bianor Videres, prof. Gazi de Sá, Eduardo Costa e Zacarias de Sousa do O'.

—

O Chefe do Govêrno recebeu comunicação de haver sido eleita e empossada a 28 do mês p. p., a nova diretoria para o bienio 1939-1940 da "Caixa Escolar Solon de Lucena", anexa ao Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital.

A SESSÃO SOLÊNE DE HOJE, DO "CENTRO PROLETARIO ALBERTO DE BRITO"

Em homenagem ao interventor Argemiro de Figueirêdo

A's 20 horas de hoje, o "Centro Proletário Alberto de Brito" vai realizar uma sessão solêne, em homenagem ao Interventor Argemiro de Figueirêdo.

Essa reunião será uma demonstração de gratidão ao chefe do Executivo, pelos relevantes beneficios prestados por sua excia. áquela prestigiosa agremiação, que tem séde no bairro da Torrelandia.

O presidente do Centro Proletário "Alberto de Brito", sr. Oscar Pereira de Sousa esteve, ontem, em nosso gabinête redacional, convidando-nos para a referida reunião, na qual fará o discurso oficial o dr. Gilberto Leite.

Deverão comparecer, autoridades, jornalistas e representações das diversas sociedade aqui existentes.

FOI, ONTEM, LANÇADO AO MAR EM WILHELMSHAFEN, O COURAÇADO ALEMÃO "VON TIRPITZ"

40 TRENS ESPECIAIS CONDUZIRAM 65.000 PESSÔAS A FIM DE ASSISTIR A' CERIMONIA — AOS GRITOS DE "SIEGE" E "HEILS" A NOVA BELONAVE ALEMÃ DESLIZOU NO ESTUÁRIO DO MAR DO NORTE

WILHELMSHAFEN, 1 (A. N.) — O novo couraçado "Von Tirpitz" foi lançado ao mar sob estrondosos gritos de "Siege" e "Heils". Essa nova unidade da Marinha de Guerra alemã foi lançada, majestosamente, no estuário do Mar do Norte ás 11 e 30.

O couraçado foi batisado com o nome de "Von Tirpitz", em memoria do velho almirante alemão, que nunca fez uso da lingua inglêsa, com excepção da seguinte frase sua: "That old pirate nation". Hitler levantou o braço e contemplava a saudação nazista enquanto o "Von Tirpitz" deixava o estaleiro e atingia a agua.

A filha do falecido almirante Von Tirpitz, espôsa do embaixador Ulrich von Hassel, parecia profundamente emocionada ao quebrar a tradicional garrafa de "champagne".

A CHEGADA DO SR. ADOLF HITLER

WILHELMSHAFEN, 1 (A. N.) — A' chegada de Hitler o encouraçado "Scharnhorst" e o navio capitanea "Admiral Graf Spee", salvaram com 21 tiros. Hitler foi recebido e saudado pelos dignitários da Marinha, do Exército, das forças aéreas e pelas autoridades civis de Wilhelmshafen e passou em revista, logo a seguir, uma companhia de marujos alemães. Apesar do adientado da hora as ruas estavam repletas. Quarenta trens especiais conduziram a esta cidade .... 65.000 pessôas, entre homens e mulheres.

O "FUEHRER" CHEGOU EM TREN ESPECIAL

WILHELMSHAFEN 1 (A. N.) — O chancelér Hitler chegou, aqui, em trem especial, ás 11 horas, com o fim de assistir ao lançamento ao mar do novo couraçado de 35.000 toneladas e de pronunciar um discurso que será a resposta ao plano concebido por Chamberlain de defender a Polônia no caso de ser esta atacada pela Alemanha.

A REGULAMENTAÇÃO DOS ESPORTES NACIONAIS

A C. B. D. passará a ser reconhecida pelo Govêrno como entidade dirigente dos esportes no país

RIO, 1 (A. N.) — Ocupando-se da regulamentação dos esportes, anuncia o "Correio da Manhã" que a Confederação Brasileira de Desportos será reconhecida como entidade dirigente dos esportes, no País, não desaparecendo, porém, o atual Consêlho Nacional, que funcionará como órgão de ligação entre o Govêrno e a C.B.D., controlando as atividades desta, das associações, dos clube e seus dirigentes.

O cargo de presidente da C.B.D., — adianta o "Correio da Manhã", — passará a ser de nomeação do Govêrno, enquanto os presidentes das unidades filiadas serão indicados pelo presidente da entidade máxima.

O DISCURSO DO SR. ADOLF HITLER EM WILHELMSHAFEN

Em Londres, os meios politicos consideram os termos do discurso do "Fuehrer" como um recúo inicial na sua carreira politica — Em vão, o chefe nazista alemão procurou convencer o Exterior dos seus propósitos de paz

WILHELMSHAFEN, 1 (A UNIÃO) — Na ocasião em que era batizado o novo couraçado alemão "Von Tripitz", o chancelér Adolf Hitler pronunciou o discurso político que era esperado no exterior, como uma resposta ao que foi pronunciado, ontem, pelo *premier* Neville Chamberlain.

Assomando á tribuna, o "Fuehrer" iniciou o seu discurso, protegido por um anteparo de vidro, á prova de bala.

O chefe do govêrno alemão falou sôbre a paz, declarando: "Estou convencido de que prestei um grande serviço á paz e decidí, por isso, chamar o próximo Congresso Nazista de Nuremberg — Congresso da Paz".

A seguir, desfechou violenta ofensiva contra a politica exterior da Grã Bretanha, acusando-a de perturbar a paz mundial, colocando a Europa em estado de alarma, unicamente em proveito próprio.

O "Fuehrer" mostrou-se irritado com a nova politica adotada pelo govêrno britanico, mas as suas palavras fôram sempre comedidas no que concerne á precipitação de nova crise na Europa.

O DISCURSO DO "FUEHRER" DUROU UMA HORA E MEIA

WILHELMSHAFEN, 1 (A UNIÃO) — O discurso do sr. Adolf Hitler durou uma hora e meia.

A irradiação que estava sendo feita para os Estados Unidos foi bruscamente interrompida, ignorando-se os motivos que determinaram a interrupção.

A REPERCUSSÃO DO DISCURSO DO SR. ADOLF HITLER EM LONDRES

LONDRES, 1 (A UNIÃO) — Os meios britanicos recebêram, com serenidade, o discurso do sr. Adolf Hitler, pronunciado em Wilhelmshafen.

Os vespertinos dedicam extensos comentários ao mesmo, considerando-o um recúo inicial na carreira politica do "Fuehrer".

EM WASHINGTON

WASHINGTON, 1 (A UNIÃO) — Alguns meios politicos consideraram extremamente grave o discurso de hoje, pronunciado pelo sr. Adolf Hitler, considerando-o agressivo e cheio de ridiculos feitos á politica da Grã Bretanha.

Considera-se, também, como automaticamente denunciado o acôrdo naval anglo-alemão de 1934, que estabelece o limite de 35% para a tonelagem máxima da esquadra alemã comparada com a da Grã Bretanha.

CHEGOU AO RIO

O DR. FERNANDO PESSÔA

Tendo viajado a bordo do "Western Prince", chegou ante-ontem, ao Rio de Janeiro, o ilustre dr. Fernando Pessôa, chefe de Policia dêste Estado.

Daquela metropole, s. s. enviou o seguinte telegrama ao interventor Argemiro de Figueirêdo:

"Rio, 30 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Cheguei hoje, aguardando ordens. Abraços — *Fernando Pessôa*".

Farmácia de plantão

Estarão de plantão, hoje, a FARMACIA DO POVO, á rua Duque de Caxias e amanhã, a FARMACIA SANTO ANTONIO, á praça Pedro Américo.

Suplemento semanal da A UNIÃO

A UNIÃO Agrícola

4 PAGINAS

Orientação da SECRETARIA DA AGRICULTURA

João Pessôa — Domingo, 2 de abril de 1939

RESULTADOS PROMISSORES DE UMA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

A campanha de educação agrícola que vem sendo feita no govêrno Argemiro de Figueirêdo por intermédio da Escola de Agronomia do Nordéste, dia a dia e cada vez mais vem produzindo os seus grandes frutos.

A Escola é, hoje, dos mais bem aparelhados estabelecimentos de ensino agrícola do norte do Brasil, isso mercê dos grandes esforços desenvolvidos pelo govêrno do Estado que, nos últimos mêses, dotou-a de grandes melhoramentos como sejam laboratórios, construção de novos prédios, aparelhamento com motores possantes para o serviço de agua e luz, centros experimentais, etc.

O ambito da Escola se alargou extraordinariamente. E novos professores fôram contratados, todos moços inteligentes e estudiosos que dia a dia aumentam a sua cultura, dando tempo integral á Escola.

Todas essas cousas e mais o fato de estar localizada em ambiente propícios aos estudos — em pleno meio rural — fizeram com que a Escola ganhasse dia a dia um nome maior, nome que atraiu ao seu seio rapazes de vários Estados do Norte do Brasil.

A matrícula nos diversos cursos da Escola de Agrônomia do Nordeste, em 1939, atingiu a 76 alunos de vários Estados da Federação como se vê abaixo:

Estado da Paraíba	32
Estado do R. G. do Norte	14
Estado do Ceará	13
Estado de Pernambuco	9
Estado de Alagôas	6
Estado do Piauí	1
Território do Acre	1

Ha, como se vê, resultados já bem positivos, os resultados promissôres de uma bem dirigida campanha de educação agrícola.

QUER FAZER UM JARDIM ?

Encomende á Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, enxêrtos de cem (100) lindas variedades de roseiras. Êsse enxêrtos estão sendo preparados e proveem de plantas matrizes recentemente chegadas de S. Paulo.

Os enxêrtos de roseiras custam 1$000 cada, postos em João Pessôa.

BOLETIM DE PUBLICIDADE AGRÍCOLA

Dentro de 20 dias circularão os números 4,5 e 6 do Boletim de Publicidade Agricola, correspondentes aos três primeiros meses do corrente ano. Estes números, como os anteriores, trará grande cópia de matérias de interesse geral, de autoria, em grande parte, dos técnicos da Secretária da Agricultura.

O Boletim de Publicidade Agricola é uma revista de feição moderna e com amplo noticiário, interessando a todos os agricultores. A sua tiragem, de 5.000 exemplares, é distribuida gratuitamente em todos os Estados do Brasil e em muitos outros países.

O interesse que vem despertando o Boletim, como dissemos, é muito significativo. A secção de publicidade da Secretaria da Agricultura recebe, vez por outra, pedidos de toda parte.

Publicamos, hoje, duas cartas chegadas na última semana sôbre o assunto:

"São Paulo, 25 de Fevereiro de 1939. — Ilmo. Sr. Diretor do Boletim de Publicidade Agricola da Secretaria da Agricultura da Paraíba. — Atenciosas saudações.

Vimos pedir-lhe, com muito empenho, que V. S. se digne de mandar-nos o seu apreciado Boletim, para que o mesmo figure em nossa Bibliotéca.

Certo de que V. S. atenderá ao nosso pedido, apresentamo-lhe, com os nossos agradecimentos, os protestos de nosso elevado aprêço. — as) Diretor da revista "O Saliante" — S. Paulo".

—

"DEPARTAMENTO AGRICOLA DA I. G. — Rua Barão de Jaguara, 1214, 1.º andar — Sala 4. — Caixa Postal, 143 — Telefône 2837. — Campinas. — Estado de São Paulo, 17 de março de 1939. — A' Secretaria da Agricultura — Secção de Publicidade — João Pessôa — Estado da Paraiba. — Presados Senhores: Acostumado á leitura do precioso Boletim dessa Secretaria, o qual V. S. têm tido a gentileza de me enviar, com pesar verifico, agora, que depois do número referente a Janeiro, Fevereiro, Março de 1938 não mais o recebi. Peço-lhes, por isso, o obséquio de me remeterem os numeros saídos posteriormente áquele e tomarem o meu endereço para futuras remessas. Caso o Boletim não seja mais distribuido gratuitamente, peço-lhe dizerem-me o custo da assinatura anual e o nome de quem deve ser feita a remêssa da correspondente quantia. Gostaria também de receber, caso existam, outras publicações dessa Secretaria, sobretudo das que tratam de assuntos agricolas, estatisticas, etc., que me permitam acompanhar o desenvolvimento econômico dêsse Estado. Antecipadamente os meus agradecimentos, subscreve-me, com a mais elevada estima, de Vs. Ss. Admirador ato. obgo.

(as.) Eduardo de Sousa Freire, eng.º Agr.º".

Uma limpa a cultivador custa vinte vezes menos do que feita a enxada. E produz resultados mais benéficos pois deixa a terra fôfa e o mato morto. Combater a falta de braços pelo emprego de cultivadores é o que estão fazendo os agricultores bem avisados.

A Diretoria de Produção tem cultivadores para vender a preço baratíssimo.

ACABEMOS COM AS PRAGAS DA LAVOURA

(COMUNICADO DA DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO)

Estamos na fase em que todos os lavradores devem estar prevenidos para a defêsa de suas lavouras contra as pragas e moléstias que anualmente infestam os campos de cultura, causando prejuizos, não raro consideraveis, á riqueza do Estado e sobretudo á economia do próprio agricultor. Entre nós, as pragas mais conhecidas e combatidas são o curuquerê e a lagarta rosada, ambas do algodoeiro, o que naturalmente ocorre em virtude de ser esta a nossa principal lavoura. A verdade, porém, é que quasi todas as culturas teem os seus depredadores e merecem, como o algodoeiro, ser defendidas para que se possam desenvolver normalmente e compensar os gastos e as canseiras do lavrador.

As lavouras nordestinas exigem, mais do que em qualquer outra parte do Brasil, um tratamento especial. Castigadas, quasi sempre, pela irregularidade das chuvas, é preciso que não sofram a ação de outros fatores adversos, como o ataque de pragas e tratos deficiêntes, para que se possam desenvolver e produzir compensadoramente.

E para que a campanha contra todos os inimigos de nossa lavoura seja verdadeiramente eficiente, é mistér que os lavradores se aparêlhem em tempo, munindo-se do material indispensavel e de instruções práticas sôbre a maneira de utilizá-lo. A Diretoria de Produção, a Escola de Agronomia, em Areia, a Inspetoria de Plantas Texteis e a Sub-Inspetoria Agrícola Federal, são fontes técnicas onde os interessados poderão obter a qualquer momento instruções precisas sôbre diferentes assuntos agricolas.

Os lavradores devem adquirir, com a maior brevidade, pulverizadores e inseticidas, a fim de que possam proteger as suas lavouras com pulverizações preventivas, ou debelar qualquer praga logo nos primeiros vestigios de seu aparecimento.

Vejamos, em linhas gerais, quais são as principais pragas inimigas da lavoura paraibana e os processos práticos e econômicos que existem para exterminá-las:

Curuquerê — O curuquerê e a bem conhecida lagarta da fôlha do algodoeiro. Origina-se dos óvos de uma maripôsa parda que esvoaça á tardinha por entre os algodoais. A sua presença é indicio certo do próximo aparecimento da lagarta, devendo o agricultor iniciar imediatamente a pulverização, caso já não a tenha feito previamente.

O melhor inseticida a empregar é o arseniato de chumbo, na dosagem seguinte:

Arseniato em pó	45 gramas
Agua	10 litros

Em ataques muito fortes, a dosagem poderá ser um pouco aumentada, indo até 65 gramas para 10 litros dagua.

Para 5 hectares de algodão, o lavrador deve adquirir, em media, no inicio, 1 pulverizador e 15 quilos de arseniato, sendo indispensavel que êsse material esteja á mão, a fim de que o combate se faça pelo menos imediatamente ao aparecimento da praga.

Lagarta do milharal — E' a larva de uma borbolêta côr de fumaça e ataca os milharaes dêsde nóvos, alimentando-se das fôlhas nóvas e ocultando-se, porisso, entre elas. E' muito voraz e causa grandes prejuizos ao agricultor. Para extermina-la emprega-se com excelente resultado o seguinte:

Verde Paris	10 gramas
Agua	50 litros

Para facilitar a adesão da mistura, convém adicionar 1 quilo de sabão ou dois. Pode-se substituir o sabão por 2 quilos de açucar ou, ainda, por 5 quilos de melaço.

E' preferivel, no entanto, empregar o arseniato de chumbo, visto ser menos cáustico, isto é, queimar menos as plantas:

Arseniato	15 a 20 gramas
Agua	10 litros

Mel do Algodoeiro — E' um pulgão (aphis gossipii) que se desenvolve nas fôlhas e brotos do algodoeiro e excreta uma substancia açucarada que, via de regra, provoca o aparecimento de fungos que enegrecem as fôlhas da planta.

Essa praga é facilmente combatida com uma emulsão de sabão e querosene.

Sabão	800 gramas
Querosene	2 litros

Prepára-se a emulsão cortando o sabão em pequeninas fatias e em seguida dissolvendo-as ao fôgo em um pouco dagua. Feito isto, retira-se a solução do fôgo e junta-se o querosene, agitando-a com uma varinha até que o querosene se emulsione e adquira a consistência da manteiga.

No momento da aplicação dissolve-se a emulsão em 50 litros dagua aquecida.

E' preciso notar que o sabão ataca as borrachas dos pulverizadores, só devendo, porisso, ser esta fórmula aplicada com aparêlhos que não possuam válvulas ou outras peças dessa natureza.

Esse inseticida serve para combater cochonilhas e pulgões que infestam outras plantas.

Com o mesmo fim póde ser usada ainda a seguinte fórmula:

Extrato de fumo	3 litros
Agua	100 litros

Doença da Batatinha — (Murcha das fôlhas) — Para evitá-la, além de outras medidas, tais como escolha de tubérculos sadios, terras não infestadas, etc., devemos fazer 2 ou 3 pulverizações com calda bordaleza, que é assim formulada:

Sulfato de cobre	1 quilo
Cal virgem	1 quilo
Agua	100 litros

Prepára-se, dissolvendo em vasilha que não seja de ferro, o sulfato de cobre e em separado apaga-se a cal virgem em 8 ou 10 litros dagua, agitando a solução até que fique homogênea. Após isso junta-se uma solução á outra adicionando a agua necessária a completar os 100 litros indicados na fórmula.

Aplica-se com pulverizadores, pincéis, vassouras, etc.

Para instruçoes mais detalhadas ainda os lavradores dirijam-se á Diretoria de Produção, á Escola de Agronomia, em Areia, ou a outro qualquer departamento técnico de agricultura, existente no Estado.

J. H. S.

A CULTURA ALGODOEIRA E A ECONOMIA DIRIGIDA

CARLOS V. FARIA

Observando-se os grandes centros produtores do ouro branco nota-se claramente que êles são verdadeiras ditaduras algodoeiras, nas quais as leis não são nada mais do que ensinamentos agronômicos aplicados ao mais perfeito cultivo e ao mais rigoroso beneficiamento e enfardamento do produto que se destina aos mercados consumidores.

E não necessitamos transpôr as fronteiras do Brasil para sentir todo o vigor da economia dirigida na exploração dessa preciosa malvácea.

S. Paulo, ao sair da monocultura cafeeira para explorar a sua nova fonte de rendas — o algodão — estava entre o seguinte dilêma em face da situação mundial: ou aplicava a economia dirigida á nova fonte de rendas ou via morrer uma das suas mais esperançosas bases econômicas.

Com o evoluir da civilização e o aumento, dia a dia, da concorrência, todos os grandes centros produtores passaram a ser controlados completamente por organizações oficiais ou oficiosas, bastando para isso citar os assombrosos esforços do govêrno egipcio e o grande contrôle da Britsh Cotton Association e da Empire Cotton Growing Corporation na Africa, na India e nas ilhas das costas americanas.

Tendo a nitida compreensão da atual situação do mundo ha quatro anos o govêrno paraibano traçou um cuidadoso plano de soerguimento algodoeiro que lentamente foi posto em execução, dentro das suas possibilidades econômicas e com os seus próprios recursos.

Compreendeu o atual govêrno paraibano que de nada valeria lançar sôbre a comunidade agricola o arcabouço de um plano gigantesco sem a preparação da nossa mentalidade agricola. Era preciso, de antemão, que se tornasse apto o agricultor paraibano a cooperar eficientemente com o govêrno na construção dêsse edificio agrário e econômico a altura das necessidades atuais.

Uma vigorosa campanha de fomento agricola, brilhantemente dirigida pelo agrônomo Pimentel Gomes, alicerçou êste plano. Quatro fôram os pontos principalmente visados:

1.º — Racionalização dos métodos culturais;

2.º — Contrôle de pragas e moléstias;

3.º — Contrôle de sementes;

4.º — Criação de novas variedades econômicas.

Alcançados praticamente, em grande parte, os quatro objetivos fundamentais, restava a fiscalização dos descaroçadores e a classificação do algodão em caroço, completamente indispensaveis á campanha, pois garantem a melhoria do produto, e, consequentemente, o aumento do seu valor e da sua procura.

Estas medidas fôram tomadas pelo decréto n.º 1348, que cria o Serviço de Classificação do algodão em caroço em todo o Estado.

Duas são as ordens dos beneficios que advêm da fiscalização junto aos descaroçadores:

ENXERTOS DE LARANJEIRAS E OUTROS CITRUS, GRANDES, SADIOS, FORTES E DAS MELHORES VARIEDADES, HA NA ESTAÇÃO ESPERIMENTAL DE FRUTICULTURA TROPICAL, PRÓXIMA DA CIDADE DE ESPIRITO SANTO. FAÇAM OS SEUS PEDIDOS A' ESTAÇÃO, PROCURANDO INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES — AOS LAVRADORES POBRES —

Em continuação á relação de nomes dos lavradores beneficiádos pelo govêrno do Estado na distribuição de sementes, publicamos hoje novas listas com os nomes de quasi 500 lavradores beneficiados no município de Esperança.

Cada um dêsses lavradores recebeu, no mínimo, 1 quilo de feijão e 3 de milho, sendo que, na maior parte, a distribuição foi feita na relação de 3 quilos de feijão e 5 de milho.

São os seguintes os lavradores:

José Florentino, Bento Pereira da Costa, Miguel Grangeiro, Francisco Quirino, Anisio Fernandes, Manuel Bernardino, Manuel Sebastião, José Targino, João Pereira, João Sinfronio, Severino Cidronio, José Gomes Lima, Manuel Fernandes, Joviniano Felix, Lourenço Pequeno, Antonio Gambéba, João Souto, Antonio Ferreira, João Batista, Francisco Pereira, José Trajano, Henrique J. Farias, Joaquim Nogueira, João Albino, José Quirino, Santina Silva, Manuel Gonçalves, José Móta, Antonio Paulino, João dos Santos, Maria Diniz, Joventino Diniz, Maria José, Antonio Nascimento, João Pereira, José Roberto, Sidolfo Bezerra, José Pedro, Sebastião Targino, Amaro Daniel, Luzia Conceição, Antonio Nazaro, Joaquim Pruoencio, Pedro Marques, Torquato Pessôa, Virgilio Caetano, Julio Rodrigues, João José, José Bapa, Francisco Maria Conceição, Antonio Francisco, Vicente Manuel, Miguel Pereira, Chico Páu Velho, Alfredo Soares, Cosmo Maria Candida, Joana M. Conceição, Severino Garcia, Eduardo Pereira, Pedro Soares, José Batista, Antonio Pedro, Celestino do Rio, Ana Ferreira, José de Almeida, Genesio Nogueira, Maria Canuto, João Luiz Francisco, Manuel Alves, Raquél da Conceição, Manuel Têco, Francisca Deodata, Manuel Cassimiro, Pedro Tiburcio, Manuel Tomás, José Henrique, João Serrano, Maria Conceição, Manuel Lucas, Miguel Ferreira, Severino Angelo, José Antonio, Manuel Zumba, José Faustino, Cicero Mariano, José Pedro, Maria Melquiades, Sebastião Ferreira, Severino Conceição, Vicente Firmino, José Lira, Pedro Ricardo, Sebastião Francisco, Joséfa Conceição, Manuel Leite, Antonio Vieira, Regina Mariana, Moisés Santiago, José Bernardo, Isaias Nogueira, Manuel Paulo, José Gonçalves, Santa Maria, Maria Bento, Manuel Francisco, Ana Braga, José Goncalves, Antonia Maria, Cicero Souto, José Ferreira de Lima, Neusa do Oleo, Antonio Severiano, João Evaristo, Isabel Maria Santos, Julia Maria da Conceição, Americana, Manuel de Deus, Rosa Maria da Conceição, Cosma M. da Conceição, Cicero Fernandes, José Paz, José Pereira, Jardelino Soares, José Coêlho, José Clementino, José Carnaúba, José Francisco, Terdulino Mélo, Maria Luzia, Simplicio Gomes, Dino Eufrasio, João Vicente, José Alves, Manuel Barbosa, Antonio Marinho, José Alves, Antonio Felipe, José Firmino, Cicero Antonio, João Perrito, Antonio Nóca, Manuel Coqueiro, José Goncalves, Antonio Clementino, Manuel Trajano, Manuel Rosa, Antonio Claudino, Berto Caetano, Francisco Diniz, Maria Caetano, Inácia Maria, Paulino Vieira, Rita Maria, Vicente Pereira, Delmira de E. Santos, Antonio José, Severino Xavier, Aurora Oliveira, Matildes Silva, Manuel Paulo, Manuel Targino, José Pedro, Justino Francisco, Rafael Mélo, Bento Batista, Pedro Barbosa, Hermenegildo Pimenta, Marcos Gomes, Manuel Antonio, Cicero Joaquim, Antonio Dias, João Felipe, João Nogueira, Joaquim José, José Ferreira, Berto Caetano, Antonia M. da Conceição, Francisco G. da Conceição, José Machado, Amancio Santana, Joaquim Francisco, Severino Alves de Souza, Bento Pereira, Marsunila da Conceição, Pedro Séte, Joséfa M. da Conceição, Antonia Moisés, Maria da Conceição, José Manuel da Silva, José Francisco, Crispim José de Maria, Emiliano Soares, Vicente Manuel, Alaide Gomes, Joventino Barbosa, Manuel Lima, Santino Sipriano, Antonio Isidoro, Manuel Francisco, Antonio José, Manuel Gomes, Feliciano Rodrigues, José Rosende Rodrigues, José Justino Ramos, Cicero Miguel, José Alves Ferreira, Francisco Pedro Gonçalves, José Ferreira, Santino de Maria, Severino Antonio, Antonio Pereira, José Paulo, Olindina Fca. de Assis, Ana Maria Conceição, Sofia Maria da Conceição, João Céu, José Flóra, João Luiz, João dos Santos, Cicero Alvaro, Francisco Damião, Francisco Joaquim, Manuel Pereira, Inácio Marcelo, José Domingo, Avelino Cidronio, Martins Matias, Maria Antonia, Severina M. Conceição, Antonio Gonçalves, José Rodrigues, José Angelo, Antonio Constantino, José Justino, Francisco de Souza, José Marcolino, Maria Severiana, José Bento, Maria Francisca, Ligia M. Conceição, Severina M. Conceição, Rita Joaquina, Maria A. Conceição, João dos Santos, João R. de Oliveira, Francisco Cavalcante, José Francisco, Francisco Oliveira, José Antonio, Manuel Augusto, Antonio José, Manuel Pajeú, Maria da Penha, Santina Rodrigues, Maria Francisca, Cosmo Pereira, Antonio Francisco, Inácio Albino, Severo Escolédo, João Afonso, Antonio José, Antonio Francisco, Antonio Balbino, Josefa Conceição, Manuel Porfirio, Francisco Clemente, Firmino Vitorino, Antonio de Farias, Manuel Anibo, José Felix, Marçonilo da Silva, Joséfa Cruz, Marçonila Soares, João Evaristo da Cruz, João Jardelino, Nicolau Martins, Silvino Nogueira Silva, Firmino Pereira, Maria Diniz, Manuel Carneiro, Antonio Marinheiro, Antonio Torquato, Francisco Antonio, José Firmino, José Antonio, Joaquim Severino, Gino Alves, João Carnaúba, Florencio Gomes, Targino Camilo, Manuel Lourenço, Antonio Gomes, João Felipe, José Joaquim, Manuel Francisco, Dinamerico Fernandes, José de Mélo, Miguel Colaço, José Rodrigues, Manuel Pereira, Angelo Carnaúba, José Clementino, João Elias, Manuel Barrêto, Pedro Canuto Morais, Francisco Vicente, João Antonio de Maria, Emidio de Oliveira, Herculano Soares, Pedro Gomes, Juba Claudiano, José Avelino, Joséfa Maria dos Santos, Pedro Silva, Cicero José de Souza, Inácio Gonçalves de Souza, Manuel Vicente, Manuel Lucio, Antonio Barbosa, Manuel Joaquim, Antonio Vicente, Avelino Ferreira, José Acioli, Otácio Justino, Manuel dos Santos, Silvino José, Manuel Ricardo, José Henriques, Maria Marçonila, Cecilia Maria dos Santos, João da Conceição, Manuel Francisco, Ricardo Manuel, Pedro Moreira, Maria Alexandre, Cosma Conceição, Ernestina Florencio, Pedro Acióle, Pedro Cazuza de Oliveira, Manuel Nosnado, Abilio Dias, Antonio Carlos, Otaviano Luiz, Francisco Bento, José Sobral, Pedro Pinheiro, Sebastião Patricio, Nilo Coêlho, Casimiro José, João Dias, Eugenio do Livramento, Francisco do Carmo, Gerson Vicente, Salvador Machado, Maximiano Horacio, Sebastião Isidoro, Joventino Pimenta, Francisco Batista, Manuel Jóca, João Fernandes Pimenta, Bento Antonio, José Vicente, Manuel Pereira de Lima, Manuel Joaquim, Inácio Cidronio, Sebastião Vermelho, Antonio Amaral, José Pedro, Antonio Barbosa, Manuel da Silva, Auugsto José, Pedro Domingos, Rita Ana da Conceição, João José, João Cardoso de Lima, José Santiago, Amelia da Conceição, Antonio Vicente, Paulino Vieira, Manuel Tomás, José Francisco, Maria Luzia, Maria dos Santos, Maria Diniz, Antonio Jesuino, Antonio Vicente, José Maria, Antonio Vieira, Hermenegildo João, José Flóro, João Céu, José Luiz, João dos Santos, Cicero Alonso, Francisco Domingos, Joaquim Francisco, Manuel Pereira, Inácio Marcelino, José Domingos, Avelino Cidronio, Ana Francisca, Joviniono Romualdo, João Monteiro, Manuel Ferreira de Luna, Francisco Firmino, Manuel Bernardo, Severino Firmino, Severino Lourenço, Pedro Henriques, Manuel Banana, Pedro Pantaleão, Joséfa Silva, José Gouveia, José Severino, Cicero José, Pedro Patricio, Honorio Pedro, João Galdino, Maria Isabel, Manuel Gonçalves, Severina M. da Conceição, Manuel Lourenço, Ana Maria, José Henrique, Antonia M. Conceição, José Pinto, Joaquim Rodrigues, Ulisses Pedro, Gertrudes Faustina, Severina Joana Conceição, Paulina da Conceição, João Melquiano, Adelaide da Conceição, Francisca da Conceição.

(Continúa no próximo número)

---

a primeira é de ordem agricola e a segunda de ordem de técnologia industrial.

Os 150 fiscais no periodo da entre safra, cooperando com o fomento agricola, auxiliarão poderosamente no contrôle das sementes a serem plantadas, assim como na destruição das soqueiras que formam os permanentes fócos de pragas e moléstias.

Na zona atingida pelo **Fuzarium vasinfectum** relevantissimos serviços serão prestados por êstes funcionários destacados nos diversos municipios. Todos os trabalhos de estomologia e fitopatologia para a defêsa de qualquer cultura fracassam, como é lógico, se fôrem encarados unilateralmente. O problêma da lagarta rosada não se cinge, exclusivamente, ao expurgo das sementes, mas ainda á rigorosa profilaxia dos campos, pela completa incineração dos restos culturais. Outra medida valiosa seria uma rigorosa campanha para a destruição das plantas hospedeiras.

Ao lado dessas funções, póde ser organizado um perfeito serviço de estatística de produção e estimativas, a exemplo do que é feito em S. Paulo com èxito, pois se torna indispensavel o conhecimento de nossa provavel ...ução, baseado em dados colhidos fielmente junto aos nossos produtores.

Na parte de beneficiamento, a atuação dum fiscal se reveste da máxima importancia para a padronização da nossa produção algodoeira.

Desde a entrada do algodão para o depósito do descaroçador, a ação do fiscal será vigilante, só permitindo a entrada do algodão sêco, uma vez que, como sabemos, a umidade é o mais timivel inimigo do bom beneficiamento. As serras retiram do algodão úmido maior quantidade de fibra, oferecendo, assim, mais probalidade de dilaceramento, além de que só o algodão perfeitamente sêco faz com que sejam evitados os desastrosos efeitos da fermentação.

As condições técnicas de armazenamento, com o fim de diminuir o máximo possivel o gráu higrométrico do algodão a descaroçar, são outra fase de suma importancia.

A classificação em tipos, antes do beneficiamento, é, sem dúvida, o grande passo para a uniformidade dos nossos fardos e a absoluta estabilidade do comércio algodoeiro da Paraíba.

O contrôle e a fiscalização das *máquinas*, especialmente no que se refere ás serras e costelas e a velocidade dos maquinismos são, também, uma das grandes necessidades paraibanas.

A orientação e o apôio dados pelo Estado em todas as fases do cultivo, da colheita, do armazenamento e do beneficiamento trarão, sem a menor dúvida, uma nova época de prosperidade para a Paraíba, com a segurança maior para o economia das nossas safras.

Algodão mocó planta-se bem alinhado, com o espaçamento de 3 metros em todos os sentidos, e em terra destocada e bem arada e gradeada.

Dá mais trabalho no primeiro ano. Far-se-ão, porém, as limpas com muita facilidade, usando cultivadores que capinam por vinte homens. A agua penetrará mais facilmente no solo, e lá se armazenará sendo utilizada nas grandes estiadas.

A produção será enorme e certa.

Algodoal mocó bem tratado produz mesmo nos anos sêcos.

NÃO DEIXE O TERRENO DESCANSAR

E' um hábito muito comum no nosso agricultor deixar o terreno "descansar", de vez em quando, por um determinado tempo.

Durante quatro, cinco ou seis anos, repete, por exemplo, a cultura do milho e, em seguida, abandona a terra durante dois ou três anos, afim de que ela se refaça dos elementos extrahidos pela cultura. Findo êste periodo de repouso, o terreno está geralmente "sujo". E', então, roçado e queimado para ser novamente utilizado.

Não se póde negar que durante estes dois ou três anos de descanso, o solo armazenou fertilizantes em sua camada superficial; as raizes dos vegetais que nêle cresceram, trouxeram das camadas profundas alimentos inacessiveis pelas culturas.

Estes alimentos, transformaram-se em fôlhas, etc. Outros elementos obtidos do ar, transformaram-se em matéria organica que, uma vez mortas as plantas, incorporaram-se ao solo, aumentando sua fertilidade.

A queima, entretanto, consome todas estas reservas armazenadas no periodo de decanso.

Resulta daí que de nada vale o hábito, tão difundido entre os nossos agricultores, de dar descanso periódico aos terrenos.

Longe de ser uma prática aconselhavel, póde ser considerada como equivoco.

Sob o ponto de vista econômico é condenada porque o terreno não oferece rendimento algum durante um periodo mais ou menos longo.

No que se refere ao praguejamento, é contra indicado, porque as ervas daninhas que são combatidas durante anos a fio refazem-se durante a época de abandono.

Quem deixa o terreno descansar, nunca conseguirá extirpar completamente o mato.

No que se relaciona com a erosão, é nocivo porque, não sendo possivel controlar as enxurradas, o solo é lavado pelas aguas das chuvas, que arrastam consigo particulas de terra e matérias fertilizantes.

Não resta a menor dúvida que ha necessidade de restituir ao solo os elementos retirados pela cultura. A terra não é inesgotavel e cada quilo de produto obtido equivale a uma porção do solo.

A maneira, entretanto, de promover este rejuvenescimento, o modo de restituir ao solo os elementos dêle retirados em fórma de cereais, tubérculos, fôlhas, etc., é que deve obedecer outra orientação.

As arações atuam como verdadeiras renovadoras do solo e devem ser praticadas com o intuito de aumentar, de ano para ano, a espessura do solo ativo.

O controle da erosão não póde ser considerado como recurso de melhoramento de solo, mas é recomendavel para manter seu nivel de fertilidade.

Na rotação das culturas, porém, é que está o segrêdo da manutenção da produtividade de um solo.

Nunca se deve repetir uma planta numa mesma gleba, sem um intervalo de, pelo menos, dois ou três anos, preferivelmente quatro. Cada vegetal tem preferência por um determinado alimento. O plantio continuado esgota o terreno neste elemento preferencial e daí a diminuição, do rendimento.

A mudança de cultura corresponde, para o solo, a um descanso.

Finalmente, vem a adubação como processo diréto de restituição de fertilizantes. Quando, por qualquer motivo, não seja possivel aplicar adubos químico ou organicos (estêrco, palha de café, etc.), aos adubos verdes cabe o papel de rejuvenescimento da terra.

A mucuna, a soja, o feijão de porco, a crotolaria, o calopogônio, a ervilha de vaca, etc. são as leguminosas que têm a particularidade de fixar, em suas raizes, o azoto retirado do ar atmosférico. Em alguns mêses, as leguminosas pódem fixar 300 quilos de azoto por hectare (10 000 métros quadrados).

Revestindo completamente o terreno, dificultam a ação nociva da exurrada. Sendo enterradas com o arado, no inicio da floração, incorporam ao solo de vinte a cincoenta toneladas de matéria organica por hectare.

Vemos, portanto, que para manter a fertilidade dos solos não ha necessidade de deixa-los incultos.

Outras maneiras mais eficientes e mais económicas existem de se atingir aquela finalidade, sem os inconvenientes que apresenta o simples descanso.

(Do "Diário de Notícias", do Rio, publicado no dia 19 de março p. passado).

A CULTURA DO ALGODÃO NA PARAÍBA

Referindo-se ao livro, recentemente editado, do agrônomo Carlos Vitor de Oliveira Faria, o influente órgão carioca que é o "Jornal da Manhã", publica, em sua edição do dia 17, a seguinte nota:

"Chegou-nos ontem, ás mãos, um opúsculo do engenheiro agrônomo Carlos de Faria, sôbre a cultura do algodão na Paraíba. Por êle ficamos ao par do plano algodoeiro que o atual govêrno paraibano está empenhado em levar a bom têrno. Possuindo a Paraíba dois problêmas cotoníferos distintos — o erbáceo e o arbóreo — o govêrno resolveu incrementar primeiramente o algodão erbáceo, sem contudo abandonar o outro, providenciando um serviço de emergência que visa fornecer á lavoura as melhores sementes existentes, até que um trabalho sistemático de seleção as possa dar e seja organizada uma seleção padronizada dentre as variedades que mais nos interessem. Para que haja rigôr o mais absoluto na melhoria, é então a semente controlada, passando por uma análise sevéra e por processo de sanidade e expurgo, havendo por outro lado o armazenamento do algodão em carôço para a fiscalização da colheita. Desde que a planta nasce, um técnico da Diretoria se dispõe a acompanhar o desenvolvimento dos campos de demonstração, fazendo um contrôle genético, procedendo ao "roguing", eliminando assim toda planta que apresente caractéres de degerescência ou de outra variedade ou espécie.

O algodão poderá ocupar toda a extensão territorial da Paraíba, porque em todos os quadrantes dêsse Estado êle frutificará. Naturalmente que o indice económico varía, de acôrdo com as espécies a êles adatáveis. A zona do erbáceo compreende a faixa de terra que fica entre o mar e os contrafortes da Borboréma, exceptuando-se os dois pequenos flancos limítrofes com Pernambuco e Rio Grande do Norte. Nessa zona é cultivado o algodão das variedades "Texas", cuja importação foi feita de São Paulo, e H. 105, variedade conseguida no Ceará, pelo genetista britanico B. G. C. Boland.

Na região do arbóreo predomina a variedade a que chamam "Mocó", havendo lugares que não se prestam ao seu cultivo econômico, e isto porque esta qualidade só se dá bem nas encostas, principalmente, e, em segundo plano, nos altos. No entanto, na zona do mocó há terras baixas em Piancó, Misericórdia, Souza, Cajazeiras e outros, onde são imensamente prejudicadas as culturas dessa malvácea, com detrimento da produção.

Por outro lado, o algodão "Mocó" poderá ser cultivado em certas faixas de alguns municípios pertencentes á zona de erbáceo, como Campina Grande, Umbuzeiro e Ingá, onde se conseguirá, querendo, uma cultura mais estável em caso de grandes estiadas.

Para que a zona da mata seja também melhor servida, o govêrno paraibano destacou o município de Ingá para desempenhar a função de centro irradiador, concentrando-se aí, sob rigorosa inspeção, a melhor semente do Estado.

Ao par dessas providências está o govêrno da Paraíba do Norte cuidando de vários outros problêmas do algodão nessa unidade federativa, dêsde a diversificação do algodão erbáceo do arbóreo, ao plano geral das medidas que estão sendo tomadas para o melhoramento e contrôle das sementes. O livro de Carlos Faria dá detalhes dos experimentos, resultados, prós e contra, da seleção em massa á seleção individual, da autofecundação á técnica experimental com as fórmulas e perícias usadas, além da elaboração de croquis dando as dimensões dos canteiros, áreas, espaçamento, entrelinhas, sementeira, germinação, pragas, moléstias e seus meios de combate.

Fazendo obra de um grande dirigente, o govêrno paraibano, cercado de elementos como êsse esforçado e caprichoso agrônomo dr. Carlos de Faria conseguirá, muito em breve, soerguer o lado econômico dessa ubertosa região brasileira que, sob o influxo do Estado Novo, vai se reanimando financeira e socialmente."

"CAROÁ, RIQUEZA DOS SERTÕES NORDESTINOS"

Por motivo de força maior, só no suplemento de domingo próximo sairá a continuação dêsse interessante trabalho, cuja publicação foi iniciada domingo passado.

PREPARE-SE PARA FUNDAR RACIONALMENTE AS SUAS SAFRAS ADQUIRINDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS A PREÇO DO CUSTO. PROCURE A DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO.

COLUNA ACADÊMICA

FECUNDIDADE E ALIMENTAÇÃO DO NORDESTINO

JOSE' VASCONCELOS
Aluno do 3.º ano superior da E. A. N.

Uma cousa chama sempre a atenção mesmo das pessôas medianamente cultas que habitam o Nordéste, e não só a estas, como também a aquelas que nêle se demoram por algum tempo.

Queremos nos referir á grande fecundidade da familia do nordestino, fecundidade esta já muitas vezes lembrada por escritores que se têm dado ao trabalho de estudar de perto nossas questões sociais. Existem várias controversias a respeito dêste problêma que, especialmente para as regiões em que escasseiam os alimentos, é de tão grande importancia.

Lendo recentemente o livro "A luta pela vida" de Angelo Vacca, prof. na Universidade de Roma, nos deparamos com a seguinte citação devida a Virchow: "a doentia fecundidade das classes inferiores não depende de causas fisiológicas, mas sociológicas, e precisamente das condições especiais do pobre, o qual, vivendo na mais profunda privação de toda alegria espiritual, não conhece sinão duas fontes de gozo: a crapula e o coito".

Procura Virchow justificar assim a exagerada fecundidade nas classes pobres, e, segundo nos parece, é sua justificativa bem cabivel para o que se verifica na região que habitamos, se levarmos em consideração a reclusão e falta de relações que se observam entre os individuos que habitam as regiões afastadas do litoral.

Ainda como explicação para o caso em questão, existe a opinião daquêles que admitem a fecundidade na razão inversa com a quantidade de alimentos ingeridos.

E a familia do nordestino é, por excelência, fecunda, e, como prova disto, poderemos ouvir o que diz o dr. Clodomiro Pereira da Silva, prof. da Escola Politécnica de São Paulo, em seu livro **O Problêma das Sêcas no Nordéste Brasileiro**: "a fecundidade nas familias do Nordéste é reconhecidamente notavel, o que explica o fato de serem regularmente povoados os respectivos Estados".

Se concordamos com a opinião daquêles que afirmam ser a fecundidade uma função da alimentação, iremos encontrar para o caso também alguma influência, pois muito bem sabemos quando é deficiente a alimentação do nordestino pobre.

Alimenta-se quasi sempre de substancias que a ciência alimentar não reconhece como capazes de fornecerem o numero de calorias suficientes para os trabalhos pesados. Além de deficiente em principios nutritivos, é a alimentação do nordestino deficiente também em quantidade, e, a propósito ainda, poderemos ouvir mais uma vez o que diz o eminente prof. paulista, que durante vários anos viveu em contacto diréto com a nossa população sertaneja: "a população do Nordéste aumenta mais rapidamente do que os meios de subsistência com que póde contar ao certo, e o excedente tem de ser forçosamente eliminado".

E' chegado então o momento de lamentarmos a perda de tão precioso material humano que, dada a sua capacidade de trabalho, muito poderia contribuir para o engrandecimento da região de origem.

Vemos, então, para o que poude observar o dr. Clodomiro Pereira da Silva, uma aplicação diréta da lei de Malthus: a população aumentada mais rapidamente que os meios de subsistência. Verifica-se, pois, uma verdadeira seleção, na qual nem sempre são sobreviventes os individuos melhor dotados.

Além de excessivamente fecundo e mal alimentado, o nordestino é vitima ainda de dois grandes males: a verminóse e a malária, que diminuem a resistência organica que lhe é indispensavel para enfrentar um meio tão hostil como aquêle em que vive.

Para a resolução de tão sérios problêmas sociais, somos daquêles que opinam que sómente uma educação técnica e praticamente orientada, poderá melhorar a mentalidade das nossas populações sertanejas, influindo, por conseguinte, para que dentro em pouco possam os Estados do Nordéste contribuir com uma grande parcela no soerguimento da nacionalidade.

Urge, pois, cuidar na maior brevidade possivel desta educação, não sendo descuidadas na mesma as práticas mais modernas sôbre higiêne e profilaxia.

O MUNDO TEM FOME DE ÓLEOS VEGETAIS

JOSE' JOBIM

Telegrama de Washington, publicado em nossa imprensa há poucos dias, informava do interêsse que está despertando em determinados circulos norte-americanos o problêma da industrialização da nossa oiticica.

E' êsse um dos muitos refléxos das hostilidades militares no Extrêmo Oriênte. A China possúe o monopólio do "tung", o mais famoso de todos os oleos empregados como secantes e mordentes na manufatura de tintas, lacas e vernizes. Trata-se de um óleo imprescindivel na manufatura de automóveis, aeroplanos, navios, e toda e qualquer máquina ou instrumento exposto á ferrugem. Numa exportação de cêrca de 80.000 toneladas para o mundo inteiro só os Estados Unidos compraram da China 57.000 toneladas, que, acrescidas ás 3.000 toneladas produzidas na zona do Mississipi pela General Motors, perfazem um consumo, num único ano, de 60.000 toneladas.

Há algumas plantações da árvore do "tung" em São Paulo. Informações particulares esclarecem que as mesmas não fóram, a princípio, devidamente cuidadas. Os técnicos teriam obtido, já há mais de um ano, que se fizessem novas plantações, em bases mais aconselhaveis. Ainda não podemos figurar como supridor dêsse produto. Em compensação, tem crescido de tal fórma a indústria de extração do óleo de oiticica no Nordéste que as sementes já se tornam insuficiêntes.

A oiticica produz o único óleo capaz de substituir o "tung". Encontrava-me na Alemanha, há uns cinco anos, quando o sr. Ildefonso Falcão, então consul em Colônia, obteve de um dos maiores consórcios químicos da Alemanha a análise completa da oleaginosa nordestina. Os resultados fôram esplêndidos. Ficaram tão interessados os especialistas alemães, que logo propuzeram o embarque de algumas toneladas. Infelizmente, na época, a indústria ainda não alcançára o desenvolvimento atual. Apenas duas ou três fábricas funcionavam no Ceará. Foi impossivel atender a encomenda.

As hostilidades militares na China deram em resultado o aumento do prêço do óleo de "tung", o que favoreceu a oiticica. Hoje há capitais empregados na indústria de extração dêsse último óleo, no valôr de mais de 20.000 contos. Uma surprêsa, porem, resultou para muitos do atual interêsse pelo oiticica: a produção de sementes é inferior á que se calculava. Temos aí mais uma indicação da precariedade de qualquer indústria que não se baseie em dados seguros. Não póde haver segurança em cálculos feitos a ôlho. Quantas seringueiras possuimos na Amazônia? Milhões ou milhares? Ninguém o sabe. Na Malásia é possivel viajar-se quilômetros e quilômetros em automóvel, dentro de alamedas de seringueiras. E cada árvore tem o seu número.

O govêrno encontra-se preocupado em aumentar a nossa produção de oleaginosas. São produtos que encontram mercado fácil. Ha no mundo tanta fome de óleo vegetal quanto de petróleo. Quem se dá ao cuidado de examinar as estatísticas internacionais sai impressionado com as possibilidades incomensuraveis que estão abertas ao Brasil nêsse particular. Êsse exame demonstra ainda que não participamos do comércio internacional senão em plano inferior ás nossas possibilidades e necessidades. Toda a nossa exportação de oleaginosas não vai além de 200.000 toneladas, incluindo nessas cifras a castanha do Pará e o caróço de algodão. E' pouco.

Todos nós conhecemos o óleo de dendê. Não sabemos, porem, que suas exportações montam a cêrca de 500.000 toneladas, das quais os Estados Unidos tomam quasi 200.000 toneladas e a Inglaterra 100.000. As Indias Holandêsas exportam, só dêsse óleo, 198.000 toneladas. A Nigéria, uma colônia que não figura entre as mais desenvolvidas, realiza vendas num volume de 150.000 toneladas. Ainda a Nigéria exporta de nózes de dendê mais de 330.000 toneladas, isto é, mais do que a Alemanha consóme dêsse produto, a Alemanha que toma 44% da produção mundial. Em todo êsse comércio o Brasil só figura como importador, a despeito de gostarmos do vatapá e do carurú.

O comércio de cópra é um dos maiores do mundo. As exportações registadas atingem 1.316.117 toneladas, das quais os Estados Unidos absorvem 243.000 toneladas, e a Alemanha 212.000 toneladas. Nossas plantações de coqueiros são pequenas. Temos coqueirais nativos nas praias, mas a sua exploração não póde deixar de ser problemática. Não compensa um esfôrço pela sua industrialização, porque a produção de côco é toda consumida no próprio país. No entanto, as possibilidades de aumento da produção são imensas em toda a faixa litoranea, larga de muitos quilômetros, que vai da Baía ao Pará, interessando, além daquêles dois Estados, os de Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Paraíba, Rio G. do Norte, Piauí e Maranhão. Esses conqueirais são nada para as enormes necessidades de matéria prima que poderiamos fornecer, por bom preço, especialmente aos Estados Unidos. Essa é a razão de figurarmos na exportação mundial de cópro com apenas 386 quilos, quer dizer quasi um têrço de uma tonelada. E' verdade que dispomos do babassú. Mas ninguém desconhece as dificuldades com que lutam os que têm tentado a organização de uma indústria para aproveitar êsse coquilho prodigioso. Dispomos de bosques de babassuzais, mas não contamos com plantações. Quer dizer que com o babassú talvez se repita um dia o que está sucedendo com a oiticica.

Os Estados Unidos absorverão toda a nossa produção de óleo de babassu mesmo se conseguirmos elevá-la de 1.000%. E' que não se desconhece naquêle país a situação tensa do Extrêmo Oriente, de onde provém mais da metade do suprimento de cópra para o mundo. Se nos dispuzermos a produzir cópra e óleo de côco em bases comerciais, com plantações racionalizadas, nos seria facílimo competir com as Indias Holandêsas, as Philippinas, Macassar, os Estabelecimentos dos Estreitos, a Nova Guiné ou Zanzibar. Ninguém discute que o Brasil poderá, caso queira, possuir uma indústria extrativa superior á de qualquer Papuásia.

Um exemplo frizante da capacidade de organização do brasileiro nós o encontramos facilmente no romance da mamona. Trata-se de uma oleaginosa que cresce como mato no nosso país. Sempre cresceu. Isso não impedia que a India, com um produto que apresenta um indice de viscosidade inferior, figurasse sempre como o maior supridor para o mundo. Tivemos a sorte da nossa mamona apresentar um indice superior ao de qualquer outro similar, mesmo ao do Mandchukuo até recentemente apontado como o mais alto e o mais indicado para ser utilizado na aviação. Resolveu se no Brasil fazer plantações dessa oleaginosa, que deixou assim de ser mato para ingressar entre as culturas, formando ao lado do café, do algodão e do cacáu, a que se juntára, anos antes, e com resultados tão magnificos, as frutas citricas.

Hoje é o Brasil o maior supridor de mamona em todo o mundo. A India vendia em 1933 bagas num volume de 90.360 toneladas. Em 1937, quando colocámos no estrangeiro 119.920 toneladas, a India teve de contentar-se com 50.970 toneladas, ou 23%. E' interessante observar, a propósito, que a própria Inglaterra aumentou suas compras no Brasil, em desproveito da India. O mesmo fêz o Japão quanto ao Mandchukuo. Êsse detalhe serve par acentuar ainda uma vez que não devemos explicar a nossa diminuta participação no comércio internacional de produtos tropicais com o fáto dos grandes centros industriais estarem localizados em paises que dispõem de colônias. Um inquérito da Liga das Nações demonstrava, recentemente, que a participação das colônias na produção de matérias primas anda apenas em 3%.

Os trabalhos ultimamente desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura e as Secretarias especializadas de alguns Estados demonstram á saciedade que já compreenderam os nossos dirigentes a necessidade inadiavel de emprestarmos rumos mais seguros á nossa economia agricola. As plantações de oiticica, agora iniciadas no Nordéste, constituem uma indicação segura dos progressos que estamos realizando nesse setôr.

(Do "Diário Carioca", de 23 de março).

PARA CULTIVAR O CUMINHO

Pouca gente conhece e quasi ninguem se preocupou até aqui em cultivar o cuminho, em nossa terra.

Trata-se de uma planta aromatica que tem uma larga aplicação em várias utilizações. Serve a semente de cuminho como condimento no tempeiro de comidas, e são empregadas na perfumaria e outras indústrias. Possúe propriedades estomacais e nêsse sentido o cuminho é empregado nas dispepsias e outras perturbações gástricas. Na perfumaria, essa planta entra como material odorante, perfumando o alcool e formando essências. Várias bebidas são produzidas com o cuminho, podendo-se citar, entre elas, o Kumel, conhecido licôr. A cultura do cuminho é facil e bem póde ser feita entre nós sem grandes trabalhos, pois é planta de zona tropical.

O cuminho tem, para nós, a vantagem de ser planta resistente ás estiadas, podendo, pois, ser cultivada sem mêdo de perder-se a falta de algumas chuvas.

Não é exigente quanto ao sólo onde deva prosperar. Desde que não se lhe dê terreno muito sêco ou excessivamente úmido, êle vegeta bem e dá bôa produção. As terras preferiveis devem ser as de báse silico-argilosas. O sólo precisa ser rico de matéria organica e de elementos minerais que servem para alimentar os frutos. Sólos profundos e frêscos, que devem ser trabalhados de maneira a fornecer um ambiente favoravel ao desenvolvimento da planta e á sua produção — são os que devem ser dados ao cuminho.

Para se proceder á colheita, arranca-se a planta com a mão, o que nada tem de importante ou dificil. O cuminho estará em condições de ser colhido cinco ou seis mêses depois do plantio.

Depois de arrancadas, as plantas são amarradas em maços e aguarda-se que sequem as sementes; só então se cuidará do trabalho de extraí-las da planta. Não é planta que seja sujeita a pragas, salvo raros casos de praga comuns e que serão combatidas com facilidade ou que não chegam a causar estragos de importancia.

Faz-se na Europa grande importação de semente de cuminho; mesmo na Argentina e em outros países sul-americanos se importa êsse produto. A produção dessa mercadoria se faz em grande escala em várias regiões, como o Marrocos francês.

Nada justifica o abandono em que temos deixado essa e tantas outras plantas que aqui encontram ambiente favoravel a uma produção econômica e que poderiam fornecer material para a melhoria das condições da agricultura. Fugindo das monoculturas e fazendo da cultura variada a base da vida agrária é que se póde contar com situação estavel a todo tempo.

O cuminho cresce depressa e pode-se dizer que as capinas são o principal trato que essa cultura exige.

MÁXIMAS E MÍNIMAS

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

Os gêneros alimentícios estão obtendo ótimo prêço. Um hectare plantado com milho e feijão, em terra bem arada e gradeada, produz o suficiente para o consumo da familia e ainda sobra com que fazer dinheiro. Faça um plantio de milho e feijão ao lado de sua lavoura de algodão.

Quem planta algodão ganha dinheiro. Quem planta muito algodão ganha muito dinheiro.

Não aduba as suas terras? E' porisso que as suas fruteiras produzem pouco. Adube os seus coqueiros, os seus abacateiros, as suas bananeiras, mangueiras e jaqueiras. A safra duplicará. Peça uma demonstração gratuita á Diretoria de Produção.

Tem terras úmidas no litoral? Plante banana. Um ano depois terá uma fábrica de dinheiro. Peça instruções á Diretoria de Produção ou á Escola de Agronomia do Nordeste.

Tenha na sua fazenda um trêcho irrigado, um trêcho sempre vêrde, e sempre produtivo, que lhe fornecerá milho e feijão vêrdes em qualquer época do ano. Isto hoje é facilimo. A Escola de Agronomia do Nordeste prepará-lhe-á isto com facilidade.

O ano de 1938 foi de chuvas muito irregulares. Maugrado isto, teve grande safra de algodão mocó quem fez capinas a tempo e combateu o curuquerê.

PORQUE VOCÊ DEVE PLANTAR AGAVE

Plantando agave:

a) aproveita as terras mais sêcas e mais estereis de sua propriedade;

b) valoriza a fazenda;

c) terá uma cultura facil, sadía, suportando bem as maiores estiadas, que não conhece entre-safras;

d) conseguirá renda certa e pingue de terras consideradas inuteis.

Já comprou suas máquinas agrícolas?

Agricultores que ja as tiveram por emprestimo durante dois anos não terão, êste ano, campos de Demonstração.

Compre suas máquinas agricolas enquanto é tempo. A Diretoria tem máquinas para vender-lhe a prêços baratissimos.

A MAMONA É UMA LAVOURA DE GRANDES RESULTADOS. PRECISA, PORÉM, DE SEMENTES BÔAS. E BÔA SEMENTE A DIRETORIA DE PRODUÇÃO TEM PARA DAR DE GRAÇA AOS LAVRADORES.

A ESTAÇÃO DE FRUTICULTURA TROPICAL DE E. SANTO, NESTE ESTADO, "É IGUAL ÁS MELHORES ESTAÇÕES, NO GÊNERO, DOS ESTADOS UNIDOS"

Uma carta muito honrosa para o nosso Estado, escrita pelo dr. Julius L. Collins, ilustre cientista norte-americano que esteve na Argentina, no Paraguai e em vários Estados do Brasil em viagem de pesquisas

Os Estados Unidos são, sem nenhuma dúvida, o país que com mais carinho cuida de suas imensas riquezas. A ciência chegou, na terra yankee, em um ponto elevado. E isso se deve, em grande parte, ao espirito prático que anda sempre ao lado da grande cultura dos nossos irmãos do continente norte.

A vinda ao Brasil de dois grandes cientistas — os drs. Baker e Julius L. Collins, botanico e genetista especializados em bromeliáceas da Estação Experimental da Universidade de Hawai — é uma grande prova do espírito prático e tenaz daquele pôvo.

A viagem foi feita, ás expensas do govêrno norte-americano, com o fim de se procurar no Brasil uma espécie selvagem de ananás descrita por caminhoá ha cem anos!

A finalidade dessa viagem, feita, naturalmente, com grandes despêsas, foi atingida. A espécie em questão é o **A. murícatus** (?) circunscrito, ao que parece, a uma pequena área em Afogados, ao sul do Recife.

Durante vários dias de fevereiro passado estiveram, aquêles dois cientistas, em nosso Estado, onde fizeram longas viagens de estudo ás regiões em que as bromeliáceas crescem espontaneamente, sendo sempre acompanhados pelo agrônomo Joaquim Ferreira de Carvalho, diretor da Estação Experimental de Fruticultura Tropical.

Agora, de volta aos Estados Unidos, escreveram ao dr. Carvalho uma carta agradecendo ás gentilezas recebidas durante sua estada aqui, carta da qual destacamos os seguintes tópicos:

"Dr. Joaquim Carvalho — Experiment Station E. Santo — Paraíba — Brasil — Dr. Baker and I feel that you have done much to make our stay in Brazil both profitable and pleasent and We wish again to express our gratitude to you.

We are also glad to have seen a little of your Experiment Station. We have visited a number of Stations in Brazil, Argentina and Paraguay and we are of the opinion that your shows the results of scientific and intelligent management and is the equal to the best Stations of this kind in the States. We hope you will be supplied with facilities for carring on your work.

In a letter which we must write to dr. Camargo it will be a pleasure to tell him of our impressions of the fine work are doing.

Sincerely
(As.) J. L. Collins".

Traduzindo: "Dr. Joaquim Carvalho — Estação Experimental — Espirito Santo — Paraíba — Brasil. — Dr. Baker e eu reconhecemos que vos esforçastes muitissimo visando tornar a nossa estada no Brasil util e agradavel. Por isso desejamos, mais uma vez, exprimir-vos a nossa profunda gratidão.

Outrossim nos congratulamos convosco por termos visto um pouco da vossa Estação Experimental. Visitamos Estações no Brasil, na Argentina e no Paraguai e somos de opinião que a vossa mostra resultados de uma administração cientifica e inteligente, igual ás melhores Estações, nêsse gênero, dos Estados Unidos. Esperamos que sereis atendido nas pretensões solicitadas com o fim de prosseguirdes no vosso trabalho.

Em carta que deveremos escrever ao dr. Camargo, ser-nos-á um prazer relatar-lhe nossas impressões acerca do ótimo trabalho que estais executando. Sinceramente,

(as.) J. L. Collins".

NOTA: — O dr. Julius L. Collins é um grande geneticista da Estação Experimental da Universidade de Hawaii, em Honolulu, Território de Hati, nos Estados Unidos da America do Norte. Geneticista especializado em Bromeliaceas.

O dr. Baker é o botanico daquela Universidade também especializado em Bromeliaceas.

A PREFEITURA DE S. JOÃO DO CARIRÍ ESTÁ DISTRIBUINDO SEMENTE AOS LAVRADORES

Prepara-se uma grande safra em toda parte. Para isso o govêrno tem posto á disposição dos lavradores máquinas, inseticidas, sementes, técnicos.

Só de milho, feijão e arroz a distribuição gratuita de sementes por parte do govêrno do Estado vai a mais de 60.000 quilos. E o exemplo está sendo imitado por algumas prefeituras, como as de Mamanguape, Esperança e S. João do Cariri, e por grandes lavradores ou emprêsas industriais, como o prefeito Cunha Lima, de Areia, que já distribuiu quasi 2.000 quilos de sementes de cereais entre os lavradores pobres do seu município, e a fábrica de Tecidos do Rio Tinto que adquiriu para distribuir 12.000 quilos de sementes de algodão.

A respeito da semente que está sendo distribuida pela prefeitura de S. João do Cariri, por iniciativa do prefeito João Coêlho, o sr. Secretário da Agricultura vem de receber, do inspetor agricola Jaime Camara, o seguinte telegrama:

"S. João do Cariri, 28 — 3 — 1939. — Dr. Lauro Montenegro — M. D. Secretário da Agricultura — João Pessôa — O sr. prefeito de São João do Cariri em um louvavel gesto acaba adquirir mil quilos de milho, fazendo distribuição gratuita entre os agricultores reconhecidamente pobres. Ats. sds. — Jaime Camara, inspetor agricola".

A CITRICULTURA NA PARAÍBA E NO BRASIL

A Estação de Fruticultura Tropical de E. Santo tem 40.000 enxertos de muitas variedades de citrus para vender

Só dos últimos anos a esta parte, foi que a Paraíba compreendeu que precisava integrar-se nêsse grandioso movimento de realizações que visava desenvolver a fruticultura no Brasil. Compreendeu e depressa trabalhou para êsse fim, graças ao estímulo do govêrno do Estado, que em tudo tem favorecido a produção de enxêrtos e mudas, ora mandando fazer o trabalho nas repartições da Secretaria da Agricultura, ora cooperando com o Ministério da Agricultura na manutenção da bem instalada Estação que existe em E. Santo, em terras de propriedade do Estado.

Não falando no abacaxí, planta que hoje está sendo cultivada em grandes áreas e cuja safra êste ano ascendeu a 9.000.000 de frutos, releva notar o grande plantio de outras fruteiras que atualmente se vem fazendo em todos os municipios. Essas fruteiras proveem geralmente de ótimas mudas produzidas na fazenda Simões Lopes, onde a Secretaria da Agricultura mantem um grande horto, e na Estação de Fruticultura, em E. Santo.

Entre nós já ha um plantio de .. 20.000 laranjeiras e muitos de 2, 3, 4 e 5 mil, plantio que dentro de dois ou tres anos entrarão em franca produtividade. E a Estação tem, êste ano, cêrca de 40.000 enxêrtos para vender, a $750 cada um, aos lavradores registados e a 1$500 aos não registados, sendo que o registo é absolutamente gratuito. São plantas já grandes, no seu segundo ano de vida, e que com mais dois anos dará a sua primeira safra.

Dentro em pouco tempo, pois, a Paraíba se alinhará, no Brasil, com os grandes Estados produtores de laranjas.

A citricultura comercial é recente no Brasil e tomou um desenvolvimento tão rápido, que já ocupamos na exportação lugar de assinalavel saliencia após a California e a Espanha.

Sem dúvida o cultivo das plantas citricas é velho em nosso país, mas só ha pouco mais de um decênio é que as laranjas e grape-fruits figuram entre os nossos produtos exportaveis.

São Paulo tomou a iniciativa dêsse novo e futuroso fator do nosso intercambio comercial externo. Recente recenseamento ali procedido demonstrou a existência de 8 milhões de pés de plantas citricas em franca produção, sendo que nêsse total 87% pertencem á laranja, 11% á grape-fruit e o restante á tangerina, ao limão e a outras especies.

O Estado do Rio e o Distrito Federal acompanham São Paulo no movimento de maior expansão daquela riqueza, interna e externamente. Seguem-se o Rio Grande do Sul, o Estado de Minas e a Baía.

Exportamos laranjas em maiores quantidades para a Inglaterra e a Argentina, seguindo-se a Holanda, a França, a Alemanha e a Bélgica.

O Ministério da Agricultura, que désde o começo vem amparando eficazmente a cultura citrícola, vai construir no porto de Santos um frigorífico moderno, com uma capacidade consideravel de armazenamento, indo, assim, ao encontro de ardente aspiração da classe produtora e de exigente necessidade de defêsa do produto.

Além disso, no designio de ampliar o consumo interno, cogita o Ministério da Agricultura de iniciar uma campanha de propaganda, auxiliada pela organização da venda direta em caminhões e postos ou depósitos, nas cidades.

Também é cogitação do Ministério facilitar e promover a industrialização da laranja, sob a fórma de caldo concentrado e de vinhos, conforme se pratica nos Estados Unidos, onde, em algumas regiões, o suco de laranjas é vendido matinalmente de porta em porta, como o leite.

Para ter-se uma idéia exata da progressão auspiciosa das vendas de laranjas brasileiras no exterior, basta consultar os algarismos da estatística econômica e financeira do Ministério da Fazenda; verificar-se-á, então, que no quinquênio de 1933 á 1937 os resultados foram altamente demonstrativos da mencionada progressão.

2.544.258 caixas em 1933, no valor de 54.894 contos; 2.631.827 caixas em 1934, no valor de 56.189 contos, 2.640.402 caixas em 1935, no valor de 61.989 contos; 3.216.712 caixas em 1936, no valor de 75.351 contos; e, finalmente em 1937, 4.970.258 caixas, no valor de 123.289 contos.

Em 1937 as laranjas nos deram o seu primeiro milhão esterlino na balança do comércio exterior.

CORREIO DO FAZENDEIRO

A UNIÃO Agricola mantem, nestas colunas, a sua secção de consultas. Os técnicos de todas as repartições subordinadas á Secretaria de Agricultura responderão, aqui, ás consultas que, sôbre qualquer tema agropecuário ou cooperativista, forem dirigidas de qualquer ponto dêste e de outros Estados a esta secção ou diretamente ás diversas repartições dependentes da Secretaria.

CONSULTA:

João Pessôa, 14 de março de 1939 — Exmo. Sr. Diretor do Fomento da Produção — João Pessôa — Saudações respeitosas — Tenho lido na secção agrícola da "A UNIÃO", que a Diretoria de Produção tem para fornecer, aos interessados, mudas de verduras, enxêrtos de fruteiras e sementes de melão.

Interessados na compra dêsses artigos, procurei na repartição saber onde poderia adquiri-los, e a quem deveria dirigir-me para isso. Mas ninguem soube, ou quiz me informar a respeito.

De há muito venho tentando organizar um pequeno pomar e uma horta em meu quintal; mas luto com grandes dificuldades na aquisição de mudas e enxêrtos; os que tenho adquirido em Recife, além do custo excessivo, chegam muito danificados pela viagem.

Seria de grande vantagem poder adquiri-los aqui mesmo. Com êsse intuito, resolvi dirigir-me a V. S., rogando-lhe a fineza de esclarecer, pela secção agrícola da A UNIÃO, a quem poderei dirigir-me nesta capital, para adquirir mudas de verduras, sementes de melão Nêgro de Portugal e Archiel, e enxêrtos de fruteiras.

Rogo a V. S. desculpar-me se lhe venho tomar o precioso tempo. E antecipando-lhe os meus melhores agradecimentos, firmo-me com toda estima e elevada consideração. (as.) Cr.º Obr.º J. Santana Filho.

RESPOSTA:

Sr. J. de Santana Filho — João Pessôa.

Certamente o amigo se equivocou com a Repartição que procurou para obter as informações. A Diretoria de Produção fica no 1.º andar do Palacio das Secretarías, do lado esquerdo de quem sai do elevador.

Qualquer funcionário dar-lhe-ia as informações necessarias e tanto o diretor da repartição, agrônomo João Henriques, como o assistente, agrônomo Evandro Ribeiro, ou, ainda, o próprio chefe de Secção poderia resolver, pelo menos parcialmente, o seu caso.

A Paraíba, tão bem ou melhor do que qualquer Estado do norte do Brasil, está capacitada a fornecer-lhe, a preços baratissimos, mudas de fruteiras — tanto enxertadas como pé franco, das melhores variedades. No horto da fazenda Simões Lopes, ao fundo do parque Arruda Camara, ha mudas de abacateiro, mangueira, goiabeira, umbuzeiro, tamarindeiro, fruteira-pão, mangabeira, mamoeiro, gravioleira, jaqueira, araticunzeiro, pinheira, groselheira, genipapeiro, abricoteiro, sapotizeiro, maracujazeiro e de dezenas de essências florestais. Essas mudas poderão ser adquiridas na Diretoria de Produção, assim como excelentes mudas de coqueiro, das quais ha quasi 5.000, pertencentes á Escola de Agronomia do Nordéste. Seria interessante o amigo ir até o horto e escolher lá as mudas de que necessitar. O encarregado ali é o agrônomo Alberto Gomes da Silva, com quem poderá entender-se.

Mudas de citrus das melhores variedades o sr. Santana poderá encontrar na Estação de Fruticultura Tropical de E. Santo. São enxêrtos já muito grandes, sadios e fortes. Produzirão com dois anos de plantio definitivo. Semente de melão também ha naquela Estação, não sei se dos que deseja. As mudas de citrus — iguais ás melhores que se podem encontrar no país — são vendidas a 1$500 aos lavradores não registados no Ministério da Agricultura e a $750 aos registados. A semente de melão é para distribuição gratuita.

Mudas de hortaliças, também para distribuição gratuita, a Diretoria de Produção tem na horta da fazenda Simões Lopes. Póde procurar ali o encarregado, técnico-agrícola Abelardo Costa, ou o seu substituto. Basta dar o nome e o endereço e levar um homem ou um transporte qualquer para levar as hortaliças que precisar, naturalmente as que houver e não em quantidade exagerada, pois a procura ali é intensissima.

Caso o amigo não se tenha enganado com a repartição, a Diretoria tem necessidade de saber qual o funcionário que o atendeu, para tomar as suas providências.

FIBRAS NACIONAIS NA EMBALAGEM DO ALGODÃO

RIO, 27 (Correspondência aérea) — Visando dar um maior aproveitamento ás nossas materias primas, o Ministro da Agricultura, devidamente autorizado pelo presidente da República, resolveu permitir, a título precário, o uso de fibras nacionais na embalagem dos fardos de algodão.

CAMARAS VENTILADAS SUBSTITUIRÃO OS FRIGORÍFICOS

O ministro da Agricultura permite a realização de curiosa e importante experiência

RIO, 21 (Correspondência aérea) — Afim de facilitar a exportação citrícola dêste ano, o ministro da Agricultura, sr. Fernando Costa, assinou hôje portaria permitindo, a título de experiência, o embarque de frutas citricas em camaras ventiladas, não frigorificadas.

Essa medida é de grande alcance, uma vez que a safra paulista, êste ano, está calculada em 2 milhões e meio de caixas, com uma diferença para mais, portanto, de 500.000 caixas sôbre a do ano passado.

Por essa portaría, as companhias de navegação serão obrigados a fornecer ao Serviço de Economía Rural, a cargo do Ministério da Agricultura, um memorial prescrito sôbre a capacidade dos respectivos navios, número de camaras, sistêma de ventilação, tempo de viagem, ficando ao critério do Ministério conceder ou não essa autorização.

Peça semente de mamona e mudas de hortaliças, de graça, á Diretoria de Produção.

MELHORE OS SEUS REBANHOS BOVINOS UTILIZANDO OS ÓTIMOS REPRODUTORES DAS RAÇAS HOLANDÊSA, SCHWITZ, MOCHO NACIONAL, CARACÚ E GUZERAT QUE A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE, EM AREIA, TEM Á SUA DISPOSIÇÃO.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Domingo, 2 de abril de 1939

ESTATUTOS

DA CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

CAPÍTULO I

Da denominação séde, objéto e duração

Art. 1.º — Fica constituida, entre as Cooperativas do Estado da Paraíba, representadas pelos seus delegados abaixo assinados, pelas que de futuro fôrem regularmente admitidas e pelos associados singulares que, igualmente fôrem de futuro admitidos a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA PARAÍBA — sob os moldes de cooperativa central, com finalidade de crédito e na fórma do art. 36, incisos II e seus §§ do Dec. 22.239 de 19 de dezembro de 1932, revigorado pelo Decreto-Lei 581 ,de 1.º de agosto de 1938.

Art. 2.º — A Caixa Central de Crédito Agrícola da Paraíba, dóra em diante aqui denominada abreviadamente de "Caixa", terá a sua séde e fôro juridico na cidade de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, atuará em todo território do Estado e terá duração indeterminada, sendo regida pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 3.º — A Caixa poderá manter, onde convier e a juizo da Diretoria, mas dentro de sua área de ação, agencias destinadas ao seu serviço.

Art. 4.º — A Caixa terá por objéto:

a) financiar a agricultura no Estado, quer em operações derétas aos agricultores associados ou sócios de cooperativas associadas, quer por intermédio das cooperativas locais;

b) colaborar na propaganda e disseminação do cooperativismo no Estado;

c) realizar emprestimos, descontos e aberturas de crédito em conta corrente, esclusivamente aos seus associados ou sócios de cooperativas associadas;

d) efetuar cobranças e pagamentos por conta dos associados ou de terceiros, receber dos associados valôres em custódia e para administração;

e) representá-los em todas as operações que, estando dentro de seus propósitos, téndam ao melhoramento moral e econômico dos seus associados, sempre que estéjam ajustadas ao que prevêm os presentes Estatutos;

f) realizar, enfim, todas as operações de crédito que se enquadrem á sua finalidade cooperativista, obedecidas as limitações da lei e as determinações da portaria n.º 26 de 29 de agosto de 1938, do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º — A Caixa, a juizo da Diretoria, poderá também praticar as seguintes operações:

a) emprestar sob penhor agrícola, sob warrants, promovendo, para êste fim, a organização de armazens gerais, ou sob hipotécas de imóveis a curto prazo e longo prazo;

b) emitir bilhetes de mercadorias nos termos da legislação em vigor;

Art. 6.º — As operações a que se refére a alinea F do art. 4.º, só poderão ter lugar mediante as seguintes condições:

1.º — Os emprestimos só poderão ser concedidos para certo e determinado fim, julgado útil e produtivo pela Diretoria, sendo absolutamente proibidos os emprestimos para consumo.

2.º — O prazo de duração dêstes emprestimos não excederá de 5 (cinco) anos.

3.º — O reembolso poderá ser feito por pagamentos parcelados, em periodos não excedentes a quinta parte do prazo total do emprestimo, indicando a obrigação de dívida e as diversas épocas de amortização.

CAPÍTULO 2.º

Do capital social

Art. 7.º — O capital da Caixa é indeterminado, ilimitado quanto ao máximo, variavel confórme o número de cooperativas associadas e associados singulares e quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a rs. 15:000$000 (quinze contos de réis).

Art. 8.º — Será também incorporada ao capital a quantia de rs. 1.653:921$400, aplicada pelo Estado da Paraíba, proveniente da arrecadação de renda especial, em consequencia de leis orçamentárias de 1929 a 1931, na fórma do Decreto estadual n.º 476 de 10 de janeiro de 1934, dos dividendos já atribuidos a êsse capital e dos juros por atribuir, nos termos do Decréto n.º 595, de 8 de novembro de 1934.

Parágrafo único — A quantia de .... 1.653:921$400, acima aludida, não representa valôr de quotas-partes e, sim, um suprimento concedido pelo Estado, de acôrdo com as disposições legais referidas nêste artigo e que terá escrituração á parte.

Art. 9.º — O capital social de que trata o art. 7.º é dividido em quotas partes do valor de cem mil réis cada uma, realizaveis de uma só vez ou em prestações semestrais nunca menores de 25°/° até a integralização, independente de chamada.

Art. 10 — As quotas partes do capital social subscrito pelas cooperativas associadas e associados singulares não são titulos negociaveis em bolsa nem transmissiveis por qualquer fórma a terceiros.

§ 1.º — A Caixa não póde emitir títulos ou documentos denominados ações, cautélas ou certificados representativos, sendo suficiente para comprovação da parte do capital subscrito pelos associados o lançamento da importancia correspondente na conta corrente respectiva, não só no livro de matricula como no título nominativo do associado.

§ 2.º — A prova do pagamento da prestação efetuada por conta da quota do capital subscrito pelo associado é o recibo firmado pela Caixa, devendo esta também averbar o crédito na respectiva conta corrente no livro de matricula e no título nominativo.

Art. 11 — Qualquer que seja o número de quotas partes subscritas, as prestações de pagamentos efetuados pelos associados não são considerados como parcelas do valor total em débito, mas sim integralização de cada quota parte de per si, á medida que o crédito fôr atingindo o valor delas, uma por uma.

Art. 12 — Cada prestação do valor de uma ou mais quotas partes subscritas, dêsde a data do seu pagamento, dá aos associados direito á participação no juro fixo do exercicio, e em caso de demissão ou exclusão, a um crédito contra o capital social na proporção do valor que se achar realizado, não tendo nenhuma parte no fundo de reserva.

Art. 13 — Para os efeitos da lei e dêstes Estatutos, considera-se capital atual o mencionado na última declaração feita e registrada.

CAPITULO 3.º

Dos balanços, dos lucros, sua divisão e do fundo de reserva

Art. 14 — O ano social coincidirá com o civil. No último dia de cada ano será levantado o balanço que assinado pela Diretoria, depois de receber o parecer do Consêlho Fiscal, será submetido á aprovação da assembléia geral.

Art. 15 — Os lucros liquidos apurados nos balanços anuais serão assim divididos: depois do se atribuir um juro fixo de 3°/° ao capital realizado e a quantia suprida pelo Estado, o saldo por acaso existente será repartido do seguinte modo: 45°/° para o fundo de reserva, 40°/° para retorno aos que tiverem transigido com a Caixa durante o exercicio, proporcionalmente ao volume dos juros que cada um houver pago; 10°/° para gratificação aos funcionários na proporção dos vencimentos de cada um; 5°/° para gratificação ao Gerente, não excedida a limitação do art. 14 do decreto lei n.º 581 de 1.º de agosto de 1938, ficando os restantes 10 °/° destinados ao pagamento das fichas de presença dos diretores, estabelecida no art. 30 dêstes estatutos.

Art. 16 — O Fundo de Reserva é constituido:

a) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio a que se refere o art. 14;

b) pelos lucros eventuais;

c) pelos juros fixos não reclamados dentro de 2 anos;

d) pela bonificação ou retorno de juros não reclamados em igual prazo.

Art. 17 — O fundo de reserva nunca poderá ser partilhado pelos associados, constituindo propriedade exclusiva da Caixa, pelo que não terá direito a parte alguma dêste fundo o associado demissionário ou excluido.

Parágrafo único — Em caso de dissolução da Caixa o Fundo de Reserva será repartido equitativamente pelas diversas instituições de ensino e fomento agricola e institutos de assistência social existentes no Estado, a critério da Assembléia Geral.

CAPITULO 4.º

Da assembléia geral, Diretoria e Consêlho Fiscal

Art. 18 — São órgãos da Caixa a Assembléia Geral dos associados, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

a) Assembléia Geral.

Art. 19 — A Assembléia Geral da Caixa compõe-se do representante dos associados e dos delegados das cooperativas associadas, sendo órgão soberano da administração, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e terá poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer deliberação e ratificar ou não, todos os atos da Diretoria que interessem aos associados em geral a um ou alguns em particular ou a própria Caixa.

§ 1.º — O Consêlho de Administração de cada cooperativa associada nomeará o seu delegado, nomeação que será assinada pela maioria de seus membros e só poderá recair em um associado, que, de preferencia faça parte do mesmo Consêlho.

§ 2.º — O representante dos associados singulares será por êstes escolhido, anualmente em reunião para êsse fim convocada e presidida pelo Presidente da Caixa Central ou um seu representante.

Art. 20 — A Assembléia Geral se constitue, funciona e delibéra validamente quando estejam presentes associados que representem metade e mais um do respectivo número total.

Parágrafo único — Si êsse número não se achar presente na primeira reunião far-se-á segunda convocação declarando-se que a Assembléia funcionará e deliberará qualquer que séja o numero dos associados presentes.

Art. 21 — Cada associado terá um só voto qualquer que séja o número de quotas partes que possuir, com a restrição imposta no art. 19 § 2.º.

§ 1.º — Os associados especialmente interessados em um assunto sôbre êle não poderão votar, tal como os administradores para aprovação dos atos e contas de suas gestões e os fiscais para aprovação de seus pareceres.

§ 2.º — O escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto dos membros presentes á assembléia o pedirem.

§ 3.º — Em geral, nos demais casos, a votação será simbólica, podendo ser nominal a requerimento de qualquer associado, com aprovação da assembléia.

Art. 22 — As deliberações da Assembléia Geral obrigam a todos os associados e serão tomadas por maioria de votos presentes, tendo o presidente o voto de desempate.

Art. 23 — Todos os anos, no primeiro trimestre, reunir-se-á a Assembléia Geral ordinária, para o fim de ouvir a leitura do relatorio anual apresentado pela Diretoria, discutir e votar o parecer do Consêlho Fiscal sôbre o balanço, contas e atos gestivos do exercicio anterior, os quais serão submetidos a discussão e julgamento.

Parágrafo único — A aprovação do balanço e contas pela assembléia importa na ratificação das operações e atos relativos.

Art. 24 — A assembléia geral, em sua reunião ordinária anual elegerá, por escrutinio secréto, os fiscais e suplentes, e os membros da Diretoria cujo mandato esteja extinto, deliberando sôbre qualquer propósta da Diretoria e Consêlho Fiscal ou dos associados, fixando o máximo dos emprestimos e compromissos da Caixa, e deliberando sôbre todo e qualquer assunto de interesse social.

Art. 25 — A refórma dos estatutos e a mudança do objéto da sociedade, só poderão ser deliberados por uma Assembléia Geral especialmente convocada para êsse fim, observado o disposto no Art. 43 e §§ do dec. 22.239 de 19 de dezembro de 1932.

§ 1.º — As assembléias gerais extraordinarias poderão ser convocadas a requerimento da quarta parte dos associados, dirigido ao presidente da Caixa e precisando o assunto a se submeter á deliberação, ou espontaneamente, por deliberação da Diretoria ou do Consêlho Fiscal da Caixa.

§ 2.º — A Assembléia Geral extraordinária convocada a requerimento da quarta parte dos associados, só funcionará e deliberará validamente quando a ela comparecerem todos os associados que a requereram.

Art. 26 — As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo presidente da Caixa, sendo em sua ausencia sucessivamente chamados á presidencia o presidente do Consêlho Fiscal ou um dos associados escolhido no inicio dos trabalhos.

§ único — O presidente da Assembléia completará a mesa designando 2 (dois) secretários.

Art. 27 — As convocações serão feitas por anuncio resumido nos jornais da capital com oito dias de antecedencia, e por circular contendo a ordem do dia dirigida aos presidentes das cooperativas associadas e ao representante dos associados singulares com antecedencia pelo menos, de vinte dias da data da reunião.

b) — Da Diretoria.

Art. 28 — A Administração da Caixa será exercida por uma Diretoria com mandato de tres anos e composta de cinco membros, todos eleitos por Assembléia Geral.

§ 1.º — Os diretores presidente, gerente e secretário deverão residir na capital do Estado.

§ 2.º — Não poderão fazer parte da Diretoria as pessôas que tenham entre si relações de parentesco até ao terceiro grau de consaguinidade ou afinidade.

§ 3.º — Não poderão os membros da Diretoria servir de fiadores ou avalistas perante a Caixa.

§ 4.º — A Assembléia Geral por ocasião da eleição da Diretoria, elegerá igualmente dois suplentes que preencherão as vagas por demissão morte ou qualquer outro motivo de um dos diretores eleitos.

§ 5.º — Os membros da Diretoria só poderão demitir-se dos cargos que ocupam com um aviso prévio de, pelo menos, dois mêses, prestando, no fim do prazo minuciosa relação e exposição de todos os atos dependentes do seu cargo, ou gestão.

Art. 29 — A diretoria, nos limites das disposições da lei, dos presentes estatutos e das deliberações da assembléia geral, fica investida de plenos poderes para resolver todos os atos da gestão, referentes as operações que constituem o objetivo da Caixa, inclusive transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar, hipotecar, empenhar bens e direitos e constituir mandatários, competindo-lhe privativamente:

a) regulamentar as condições gerais da Caixa;

b) determinar as condições particulares de cada emprestimo e outros contratos referentes ás operações dos artigos 4.º e 5.º dos presentes estatutos;

c) estabalecer as taxas de juros da Caixa;

d) deliberar sôbre a admissão, dimissão e exclusão das cooperativas associadas e associados singulares;

e) autorizar o presidente a propor em juizo as ações necessárias para haver o reembolso dos emprestimos concedidos ou assegurar outro qualquer direito;

f) apresentar anualmente á Assembléia Geral um relatório minucioso de todos os atos e operações da sociedade acompanhado das contas e balanço de que trata o art. 22;

g) resolver sôbre a convocação das assembléias extraordinárias;

Art. 30 — A diretoria reunir-se-á regularmente de 15 em 15 dias e extraordináriamente todas as vezes que se tornar necessário, quando convocada pelo presidente ou requerida por dois diretores; e suas deliberações, tomadas por maioria, tendo o presidente voto de desempate, serão exaradas em livro próprio.

Parágrafo único — A Diretoria será remunerada com uma ficha de presença ás reuniões ordinárias, cujo valor será anualmente determinado pela Assembléia Geral. O Diretor Gerente não se inclue no dispositivo supra, percebendo ordenado mensal arbitrado pela Assembléia Geral e a gratificação a que se refere o art. 15.

Art. 31 — Os membros da Diretoria serão solidariamente responsaveis para com a sociedade e terceiros, prejudicados pela violação da lei e dos estatutos, negligencia, culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

Art. 32 — Compete ao diretor presidente:

a) representar ativa e passivamente, a Caixa em juizo ou fora dêle, nos termos em que a Diretoria houver previamente resolvido, constituindo os advogados ou procuradores especiais necessários;

b) fiscalizar em geral todos os serviços da Caixa;

c) autorizar despêsas de administração;

d) nomear e demitir os empregados sob proposta do gerente;

e) redigir com o gerente e o secretário o relatório anual da Diretoria;

f) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria.

g) assinar com o gerente, os titulos nominativos dos associados e os papeis em que estabeleçam obrigações juridicas para a Caixa;

h) verificar, no último dia de cada mês, com o gerente, o secretário e o contador a exatidão do saldo em caixa.

Art. 33 — Compete ao gerente:

a) decidir em geral, de acôrdo com o presidente, o expediente diário dos negócios da Caixa.

b) verificar, no último dia de cada mês, com o presidente, o secretário e o contador a exatidão do saldo em caixa;

c) arrecadar as receitas e pagar as despêsas devidamente autorizadas.

d) assinar conjuntamente com o presidente, os papeis relativos a operações ou movimento de fundos não incluidos na alinea e;

e) assinar os recibos de vales postais, cartas registradas com valôres, entradas de depositos de conta corrente e pagamentos parciais de emprestimos;

f) redigir os titulos de emprestimos e demais papeis relativos ás operações da Caixa, de acôrdo com os requesitos legais e deliberações da Diretoria;

g) redigir e assinar a correspondencia da Caixa;

h) assinar com o presidente, os papeis em que se estabeleçam obrigações juridicas para a sociedade;

i) fazer, no livro a que se refere o art. 17, do decreto n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revigorado pelo decreto-lei 581 de 1.º de agosto de 1938, e no respectivo título nominativo, a matricula do associado, quando admitido, e o averbamento da demissão a pedido, quando fôr caso dela;

j) lavrar o termo de exclusão dos associados,

k) ter sob sua guarda e responsabilidade os titulos, papeis, livros e o numerário em caixa;

l) propôr a Diretoria a nomeação dos em-

pregados necessários conforme o desenvolvimento das operações

Art. 34 — O gerente poderá, de acôrdo com a Diretoria, encarregar o contador e o caixa da Caixa, de exercerem as atribuições que lhes fôrem delegadas por necessidade de serviço

c) do Conselho Fiscal.

Art. 35 — O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes, eleitos anualmente pelos associados em Assembléia Geral, sendo o mandato gratuito, não podendo ser reeleitos.

Art. 36 — Ao Conselho Fiscal compéte exercer assídua fiscalização e, principalmente:

a) examinar livros, documentos, e a correspondencia da mesma e fazer inquéritos de qualquer natureza;

b) estudar minuciosamente o balancête mensal da escrituração e verificar o estado da Caixa;

c) apresentar á assembléia geral anual o parecer sôbre os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário o balanço e as contas do exercício;

d) convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembléia Geral, si ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPITULO 5.º

Da admissão, demissão e exclusão de associados

Art. 37 — Poderão fazer parte da Caixa todas as cooperativas, de qualquer espécie existentes no Estado da Paraíba, que estejam legalmente funcionando, e bem assim associados singulares, consoante permite a lesgislação em vigor, no caso de não haver cooperativas no local em que residem.

Art. 38 — Quando se tratar de cooperativa associada deverá a subscrição de quotas partes ser igual a 5% do valôr de suas reservas no ato da inscrição, estabelecido o mínimo legal de uma quota parte.

Art. 39 — Para se adquirir a qualidade de associado, que se trate de pessôa singular, quer de cooperativa, é necessário:

a) subscrever o capital relativo;

b) proposta por dois associados da Caixa;

c) aceitação pela Diretoria;

d) assinatura do termo de admissão no livro de matricula.

§ único — Tratando-se de cooperativa deve o pedido de admissão vir também acompanhado de cópia da ata do Conselho de Administração, da qual conste a resolução tomada pelo mesmo, de designação do seu delegado, representante ou procurador para assinatura do termo de admissão de um exemplar dos estatutos, informações sôbre fundo de reserva, número de associados, balancête do mês anterior e relatório do último exercicio contendo o balanço geral das contas e prova de registo na Diretoria de Organização e Defêsa da Produção do Ministério da Agricultura.

Art. 40 — Poderão ser excluidos os associados singulares que tenham perdido a livre administração de sua pessôa e bens; tenham transferido sua residencia para fóra da área de ação da Caixa; tenham sido condenados por crimes comum ou, de qualquer maneira tenham praticado atos desabonadores, que tenham faltado ao pagamento de suas obrigações e compromissos para com a Caixa obrigando-a a promover ações ou protestos judiciais ou tenham transferido a totalidade de quotas partes subscritas.

Art. 41 — Poderá ser excluida qualquer cooperativa associada:

a) que tenha entrado em liquidação;

b) que tenha se afastado dos principios cooperativistas ou perdido a fórma juridica de sociedade cooperativa;

c) que deixe de cumprir os seus compromissos e obrigações com a Caixa, compelindo-a a promover protéstos ou ações judiciais para seu reembolso.

Parágrafo único — O associado excluido será reembolsado do valor líquido de suas quotas partes e juros, na fórma do disposto do art. 20 e seus §§ do decreto n.º 22.239 de 19 de dezembro de 1932.

CAPÍTULO 6.º

Dos direitos e obrigações dos associados

Art. 42 — Os associados da Caixa têm direito:

a) a tomar parte nas assembléias gerais da Caixa, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem, de acôrdo com o art. 19 e seus parágrafos;

b) a inspecionar na séde social os livros de matricula e da contabilidade e de atas da assembléia geral e da diretoria;

c) a contrair emprestimos com a Caixa, de conformidade com os presentes estatutos e deliberações da assembléia geral, diretoria e conselho fiscal;

d) a depositar na Caixa as suas disponibilidades, a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, vencendo juros capitalizados semestralmente;

e) a propor á Diretoria ou a Assembléia Geral as medidas que julgarem convenientes aos interêsses sociais da Caixa;

f) a realizar, enfim, as operações que constituem o objetivo da Caixa;

g) a consultar a Caixa sôbre todo e qualquer assunto concernente á bôa administração dos negócios sociais, interêsses profissionais de seus membros e gerais da classe agrícola;

h) a dar a sua demissão da Caixa quando lhes convier, observadas as disposições dêstes Estatutos e da lei em vigor;

Art. 43 — Os associados se obrigam:

a) a aceitar como próprias as atuações dos seus delegados nas Assembléias da Caixa;

b) a cumprir e respeitar estritamente as disposições dêstes estatutos, as deliberações da Assembléia, da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 44 — Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais para com terceiros até a concurrencia do valor das quotas partes com que se comprometeram a entrar para a formação do capital social.

CAPITULO 7.º

Dissolução e liquidação

Art. 45 — Dissolver-se-á a Caixa si o capital ficar inferior ao indicado no art. 7.º ou deliberando a Assembléia Geral por dois terços da totalidade dos associados.

§ 1.º — Si sete associados declararem que se opõem á dissolução da Caixa e quizerem continuar as operações, o presidente da Caixa deverá ser notificado dessa oposição dentro de 30 dias após a reunião da Assembléia Geral que deliberou dissolvê-la, ficando sem efeito a resolução.

Art. 46 — Em caso da dissolução prevalecer a Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes.

Art. 47 — Respeitada a disposição do Parágrafo único do art. 17, em caso de dissolução, o ativo social líquido será dividido entre os associados na proporcão de sua quota de capital realizado.

Parágrafo único — Pelas perdas responderão o Fundo de Reserva, as quotas partes dos associados e o capital suprido pelo Estado, pela ordem dessa enumeração.

CAPÍTULO 8.º

Disposições gerais

Art. 48 — A Caixa não poderá envolver-se diréta ou indiretamente em operações de caráter aleatório, em especulações sôbre compra e venda de títulos, em negociações de cambio, de bolsa ou a termo, de risco ou de seguros, nem adquirir móveis, salvo um prédio para instalação de sua séde.

Art. 49 — Ficam transferidos para o Fundo de Reserva os créditos constantes das contas de Fundo de Previdencia Contra Sêcas e Federação de Cooperativas do Estado.

Art. 50 — Os presentes estatutos não poderão ser modificados senão em Assembléia Geral extraordinária convocada e constituida pela fórma determinada nêstes Estatutos.

João dos Santos Coêlho Filho, Diretor Presidente.
Augusto de Almeida, Diretor Secretário
Hermenegildo Di Lascio, Diretor
Francisco Cavalcanti, Diretor.

EDITAIS

EDITAL de 1.ª praça — O dr. Braz Baracui, juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 1.ª praça virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 26 de abril p. vindouro, as 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, 42, nesta capital, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará a público pregão de venda e arrematação, em 1.ª praça, para pagamento do imposto de herança, a casa n. 122, sito á travessa Lusitania bairro do Roger, nesta capital, de taipa e telha, avaliada em dois contos e duzentos mil réis .... (2:200$000) do espólio de d. Francisca Gomes da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Heraldo Monteiro**, escrivão, o escrevi. (as.) **Braz Baracui**. Conforme original, dou fé. O escrivão, **Heraldo Monteiro**.

—

EDITAL de convocação do juri do termo e comarca de Santa Rita — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito desta comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que interessar possa, que tendo sido convocado para funcionar em sua segunda sessão ordinária, o juri deste termo, procedi de acôrdo com a lei ao sorteio dos vinte e um (21) jurados, havendo sido sorteados os seguintes: 1 — Paulo Gomes de Mélo, cidade; 2 — João Moreira da Costa, cidade; 3 — Gustavo Maciel Monteiro, Barreiras; 4) — Sizenando Gomes da Silveira, Barreiras; 5) — Alfrêdo Tavares, cidade; 6) — Manuel Nunes Machado, cidade; 7) — Bernardino Gomes da Silveira, cidade; 8) — Jorge Correia de Albuquerque, cidade; 9) — Eduardo Marques da Fonsêca, Barreiras; 10) — José Justino Gomes, cidade; 11) — Carlos Mariz Celani, cidade; 12) — Nanci Anagé de Novais, cidade; 13) — Luiz Emilio de Albuquerque, cidade; 14) — Otávio Marinho Trigueiro, cidade; 15) — Manuel Bento Fernandes, cidade; 16) — Altino Meireles, cidade; 17) — Abilio de Sousa Lacet, Tibiri; 18) — Teodosio de Oliveira, cidade; 19) — Severo Rodrigues da Silva, cidade; 20) — Sinvaldo Cavalcanti Viana, cidade; 21) — Natanael da Costa Gadelha, cidade. A todos os quais, e a cada um de per si, convido a comparecer á sessão do juri tanto no dia 26 de abril próximo vindouro para quando foi convocado, ás nove (9) horas, como nos demais enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado legalmente e publicado no órgão oficial. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Abiatar Vasconcélos**, escrivão do juri, o escrevi. (as.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Conforme com o original, dou fé. O escrivão do juri, **Abiatar Vasconcélos**.

—

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE JOÃO PESSÔA — O bacharel Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, presidente da Junta de Alistamento Militar desta cidade, torna público para os efeitos legais e de acôrdo com o artigo 63 do Regulamento do Serviço Militar, que na semana finda fôram alistados expontaneamente os seguintes cidadãos:

Manuel José dos Santos — João Cavalcanti de Holanda — Salvador Felix de Oliveira — José Dias de Araújo — Sebastião Ferreira de Araújo — José Coêlho Serrão — João Dionisio da Silva Filho — Mário Bandeira de Luna — José Pedroza Barrêto — Benedito dos Anjos Amorim — José Semião de Oliveira — Olegario da Silva dos Santos — José Borges de Araújo — José Viégas Mindêlo — Julio Casemiro Ribeiro — Arnaud Bento Belinho — Artur Guedes Correia — Manuel Francisco de Oliveira — Manuel Silvestre Néto — Paulo Clementino do Amaral — Francisco Borges de Araújo — João Herminio de Lima — Antonio Lopes de Matos Filho — Luiz Gonzaga Amancio — Luiz da Silva Rabêlo — Antonio Pereira da Silva — Isaac da Silva — Alfredo Amáro da Costa — Antonio José do Nascimento — José Gomes — Julio Mendes da Silva — Moacir Pires Leal — André Julio da Silva — José da Trindade Marques — Sebastião Americo de Araújo Pinheiro — José Rodrigues Sobrinho — Severino Cassiano de Lima — Rafael de Sáles Morais — João Meireles Filho — Pedro Sebastião da Silva — Pedro José de Oliveira — Pedro Lopes da Silva — Francisco Rocha Bandeira — Severino Herminio da Silva — João Raimundo Frazão — Ricardo Pereira de Sousa — Manuel Francisco da Silva — José Vitorino de Lima — João Francisco Gomes — José Amaro de Macêdo — Rufino Miguel Duarte — Manuel Bezerra da Costa — Amáro Alves de Sousa — José Bezerra Cacho — Emidio Viana Corea e Malaquias Nunes Machado.

João Pessôa, 1.º de abril de 1939.

Orlando M. de Gusmão — Secretário.

VISTO: — **Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega** — Presidente.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 4-A — Aforamento de terrenos acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e de marinha, sitos no lugar denominado "Ponta de Lucena", municipio de Santa Rita, requerido pelo sr. João Monteiro Falcão, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, na sua edição de 4 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 4 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de terreno de Marinha e Própio Nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraiba, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno de marinha e próprio nacional beneficiado com o prédio n.º 35, da Prensa de Algodão, á rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João José Viana, na vila e distrito de Cabedêlo municipio desta capital, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 3 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.
(Proc. n.º 392/1938 — S. R.).

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe do Serviço Regional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — A Junta Comercial do Estado da Paraiba, convida as firmas abaixo descriminadas a virem regularizar os seus documentos, para o seu legal funcionamento.

F. C. de Albuquerque & Cia., João Pessôa; Andrade & Mendonça, João Pessôa; E. Barbosa & Cia., João Pessôa; Severino de Andrade, Campina Grande; Severino Alves de Albuquerque, Campina Grande; Oliveiro Telestoro, Campina Grande; Eugênio de Barros, Campina Grande; Sebastião A. Cunha, Campina Grande; Ramos & Costa, Campina Grande; Jovino Ferreira Lustosa, Patos; Galdino Pires Ferreira, Cajazeiras.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, 24 de março de 1939.

Romualdo Fonsêca — Escriturário-Secretário.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Souza** — Chefe Regional.

* * *

O QUE E' O CREME DE ALFACE

E' um moderno e scientifico producto destinado ao cuidado da cutis: é um crême de belleza de formula especial e que possûe as vitaminas dos succos da alface e outras propriedades tonicas par aa pelle.

As vitaminas que contém o Crême de Alface, estimulam e acceleram o processo de reproducção das cellulas com as quaes a pelle experimenta uma renovação completa; suas cellulas, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: affirmamos que o Crême de Alface "Brilhante":

1.º — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.º — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os effeitos do sol, do ar e da poeira.

3.º — Supprime a côr encardida, as manchas e os pannos da pelle.

4.º — Evita e previne a tendencia á formação de rugas.

5.º — Permitte uma "maquillage" perfeita e mantem o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada

* * *

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, néste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau, e direita da cambôa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.
Sabino de Campos — Escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.
(Proc n.º 95/1939 — SRDU).

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 6 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Ulisses Silva & Cia. estabelecida em Campina Grande, mas, ai não encontrada, a vir recolher aos cofres desta Repartição, no prazo de 30 dias, a importancia total de cincoenta e nove mil réis (59$000), encontrada na revisão do despacho de importação n.º 503, de 1934.

Alfandega de João Pessôa, 3 de março de 1939.
Claudio Porto — Escriturário da classe "F".

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL de prévio aviso sob n.º 7 — Prazo 30 dias — Pela Inspetoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando a mercadoria contida no volume abaixo mencionado no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatário deverá despacha-la e retirá-la no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo êste ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6.º capitulo 5.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

Armazem n.º 5.º, das Docas do Porto de Cabededo F. C. (dentro de um losango), n.º 7 559, uma caixa pesando 47 500 gramas, vinda pelo vapor "Cape Cerso", entrado em 24 de agosto de 1938, consignado á ordem.

Alfandega, 3 de março de 1939.

Antonio Gomes Forte — Escriturario da classe "E".

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais juiz de direito da comarca de Itabaiana, Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda Estadual virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público da comarca, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que **Antonio Rodrigues de Mélo** residente no logar Gaspar Alves dêste termo deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 46$800, proveniente do imposto de indústria e profissão inclusive a multa de dez (10%) por cento correspondente ao exercicio de 1938 como se vê do conhecimento junto; por isso requer se digne v. excia., mandar citar ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, dentro de 24 horas, pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinaria dêsse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Néstes termos: P. deferimento. Itabaiana, 11 de março de 1939. (ass.) Jurandi Guedes Miranda Azevêdo — Promotor Público, na qual dei o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. Em 11/3/939 (ass.) Onesipo Novais. Conclusos, exarei êste despacho: Expeça-se mandado de citação ao executado para pagar **incontinente** a divida e custas, sob pena de se proceder a penhora em tantos bens do devedor, quantos bastem para o pagamento, de acôrdo com o decreto-lei de 17 de dezembro de 1938, art. 6.º. Em 14/3/939. (ass.) Onesipo Novais. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça, encarregado da diligência, certificado de que o executado não reside no referido logar Gaspar Alves, achando-se em lugar incerto e não sabido, ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, a fim de que o mesmo executado compareça no cartório da escrivã que este subscreve e efetue o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e caso não queira efetuar o mencionado pagamento vir ver acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 29 de março de 1939. Eu, Maria Adah Lins de Albuquerque o datilografei. (ass.) Onesipo Aurelio de Novais. Está conforme ao original: dou fé. Data supra. A escrivã. — Maria Adah Lins de Albuquerque.

—

EDITAL de venda e arrematação. — 1.ª praça (5.º Cartório) — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e privativo dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação de 1.ª praça virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 2 de maio do corrente ano, ás 14 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação **Um Cofre**, tipo pequeno sob número 5804, marca Bernandim, pertencente a firma Tolêdo e Cia. desta praça avaliado em seiscentos mil réis (600$000), o qual vai a a hasta pública para pagamento da divida e custas de uma ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda do Estado da Paraíba. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres**.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais juiz de direito da comarca de Itabaiana, Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda Estadual virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público da comarca, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que **João Alves** residente em Pau Darco dêste termo deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 46$800, proveniente do imposto de indústria e profissão inclusive a multa de dez (10%) por cento correspondente ao exercicio de 1938 como se vê do conhecimento junto; por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta dêste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, dentro de 24 horas, pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinaria dêsse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Néstes termos: P. deferimento. Itabaiana, 11 de março de 1939. (ass.) Jurandi Guedes Miranda de Azevêdo — Promotor Público, na qual dei o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. Em 11/3/939. (ass.) Onesipo Novais. Conclusos, exarei êste despacho: Expeça-se mandado de citação ao executado para pagar **incontinente**, decreto-lei federal de 17 de dezembro de 1938, art. 6.º, a divida e custas, sob pena de penhora nos bens do devedor. Em 15/3/939 (ass.) Onesipo Novais. Pasado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça, encarregado da diligência, certificado de que o executado não reside no referido lugar Pau d'Arco, achando-se em lugar incerto e não sabido, ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, a fim de que o mesmo executado compareça no cartório da escrivã que este subscreve e efetue o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e caso não queira efetuar o mencionado pagamento, vir ver acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana aos 29 de março de 1939. Eu, Maria Adah Lins de Albuquerque escrivã o datilografei. (ass.) Onesipo Aurelio de Novais. Conforme ao original: dou fé.

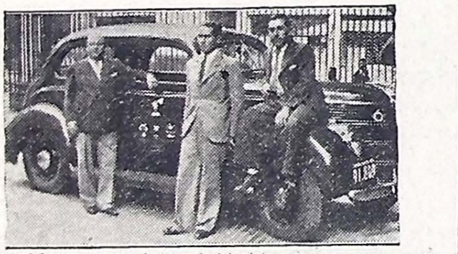
Itabaiana, 29 de março de 1939.
A escrivã — Maria Adah Lins de Albuquerque.

(5.º Cartório) — EDITAL de citação com o praso de vinte dias — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca desta Capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. Representante da Fazenda estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. VALTER FARIAS, morador á rua Alberto de Brito, n.º 210, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nestes termos: (com a certidão de inserição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 6 de março de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer em 7.3.1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo pagamento, digo respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o praso de vinte dias que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Valter Farias, para dentro do praso acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessoa, aos 29 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**, está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres.**

—

UM FORD V-8 DIRÁ QUAIS AS MELHORES ESTRADAS DA AMÉRICA



Instituição que se vem destacando há vários anos por seus constantes esforços em próI da maior divulgação e incremento do automobilismo e, também, pelas grandes provas que tem patrocinado, o Automovel Clube Argentino está organizando uma caravana automobilistica, que percorrerá as melhores rodovias de inumeras Repúblicas Sul-Americanas, entre as quais poderemos citar Argentina, Perú, Bolivia e Chile.

Para escolher e determinar o percurso a ser coberto pela projetada caravana e estabelecer, com as autoridades e instituições dos citados paises, as convenções necessárias para o bom êxito desta iniciativa, o Automovel Clube Argentino designou conhecidos automobilistas portenhos, que acabam de deixar a República Argentina, em um Ford V-8.

Este carro terá que realizar uma excursão, que se prolongará por 25 dias, atravez dos mais variados climas, regiões e terrenos das mais diversas conformações, para determinar quais as melhores estradas e a época mais propicia para o inicio do referido empreendimento. Na ilustração, vemos, da esquerda para a direita, ao lado do Ford V-8 os automobilistas argentinos encarregados desta investigação, srs. Ernesto Baldrich e Falbio Pastor, além do mecanico que pilotará o carro.

(5.º Cartório) — EDITAL de citação com o praso de vinte dias — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca desta Capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o Procurador da Fazenda que os srs. FLORENTINO & PEDROSA, moradores nesta Capital, deve a quantia de 365$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1936, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado paar os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nestes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer em 11/2/1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, foram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o praso de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito os referidos devedores os srs. Florentino & Pedrosa, para dentro do praso acima referido comparecerem no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar térreo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queiram pagar acompanharem a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**, está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres.**

—

(5.º Cartório) — EDITAL de citação com o praso de vinte dias — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca desta Capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. Representante da Fazenda estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o Procurador da Fazenda que o sr. ELIAS SOARES, morador nesta capital á rua Lôpo Garro (Ilha Indio Piragibe), n.º 279 deve a quantia de 16$500, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia e custas; e não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nestes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 14 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer em .. 15/2/1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o praso de vinte dias que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Elias Soares, para dentro do praso acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na forma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**, está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres**.

PREFEITURA DA CAPITAL

Plantão de Farmácias durante o mês de abril de 1939

S. Terezinha	1—11—21
Pôvo	2—12—22
S. Antonio	3—13—23
Londres	4—14—24
Teixeira	5—15—25
Confiança	6—16—26
Véras	7—17—27
Brasil	8—18—28
Central	9—19—29
Minerva	10—20—30

—

(5.º Cartório) — EDITAL de citação com o praso de vinte dias — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca desta Capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor a Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da fazenda estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da fazenda que d. EUFROSINA MORAIS CARVALHO, moradora nesta capital, á avenida Milanez, deve a quantia de 19$800, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia.. se digne mandar passar mandado, para que seja citada a suplicada e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia; e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora que será, digo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ela logo citada para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nestes termos: (com a certidão de inserição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939, O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer em 15—2—1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia, certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido a executada, mandei passar o presente edital com o praso de

COOPERATIVA

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA

RUA MACIEL PINHEIRO, 232, (Edificio Proprio)

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO FEDERAL N.º 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO DO ESTADO, SOB N.º 1, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL N.º 988, DE 18 DE MARÇO DE 1938

Capital Subscrito e Integralisado .. .. 358:700$00

BALANCÊTE EM 31 DE MARÇO DE 1939

ATIVO

Emprestimos avalisados	1.674:610$000	
Titulos descontados	223:643$800	1.898:253$800
Imoveis		40:041$800
Moveis e utensilios		22:300$000
Material de escriptorio		973$000
Valores em garantia		18:700$000
Alugueres em cobrança		8:112$000
CAIXA:		
Em moêda no cofre	90:148$100	
No Banco do Brasil	200:000$000	
Na Caixa Central C. Agricola	30:000$000	320:148$100
Diversas contas		48:172$700
		2.356:701$400

PASSIVO

Capital		358:700$000
Fundo de reserva e amortização do prédio		48:512$600
Lucros suspensos		20:909$900
DEPOSITOS:		
C|de Aviso Prévio	264:044$400	
C|C com juros	242:273$400	
C|C. Populares	413:078$100	
C|C sem juros	1:805$200	
PRAZO FIXO	899:959$500	1.821:160$600
Garantias diversas		18:700$000
Cobrança de c| alheia		8:112$000
JUROS DO CAPITAL:		
Saldo não reclamado		7:748$100
Diversas contas		72:858$200
		2.356:701$400

João Pessôa, 31 de março de 1939.

João Celso Peixôto de Vasconcêlos — Presidente.

Antonio da Cunha Filho — Diretor Gerente Interino.

Claudino Pereira — Conselheiro de turno.

Antonio da Silva Mousinho — Pélo contador.

vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito a referida devedora, D. Eufrosina Morais Carvalho, para dentro do praso acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta Cidade de João Pessôa, aos 29 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcêlos**, está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão **Eunapio da Silva Torres**.

—

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O cidadão Abel Coêlho da Silva, primeiro suplente de Juiz Municipal do termo de Santa Luzia, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos êste edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que se tendo iniciado no Juizo dêste termo, Cartório do escrivão que êste subscreve, o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **Ezequiel Ernesto de Azevêdo**, foi declarado pelo inventariante Manuel Alves de Azevêdo, acharem-se ausentes os herdeiros Alvino Galdino de Farias e sua mulher dona Antonia Sabina da Conceição, residentes no logar Oriente, do municipio de Pombal, dêste Estado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito aos referidos herdeiros, para no prazo de 48 horas, que correrá em cartório, após a última citação, comparecerem perante êste Juizo e dizerem sôbre as declarações do inventariante acima referido e para todos os demais termos do inventário e partilha até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado três vezes no diário oficial do Estado (A UNIÃO). Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, em 27 de março de 1939. Eu, **Francisco Augusto Fernandes**, escrivão o datilografei. (ass.) **Abel Coêlho da Silva** Era o que se continha em dito edital; dou fé. Santa Luzia, em 27 de março de 1939. **Francisco Augusto Fernandes**, escrivão.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 5 — Abre concurrencia para o fornecimento de um auto-ambulancia para a "Diretoria de Higiene e Assistência Municipal" — Tendo esta Prefeitura anulado a concurrencia que abriu para a aquisição de um auto-ambulancia em virtude de não haver nenhuma das firmas concurrentes cumprido rigorosamente as exigências do edital n.º 2, de 27|2|939, faço público novo edital para o fornecimento do referido veiculo, que se destina á "Diretoria de Higiene e Assistência Municipal", devendo os proponentes observarem o que a seguir se acha expresso:

a) — As propostas devem ser escritas de maneira bem legivel e seladas com uma estampilha federal de $200 (sêlo de saúde) e outra municipal de 2$000, contendo, ainda o preço do veiculo em algarismo e por extenso;

b) — Os proponentes deverão anexar provas de estarem quites com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material;

d) — O valôr do auto-ambulancia não poderá exceder da importancia de trinta e um contos de réis (31:000$000), valôr da dotação orçamentaria para a compra dêsse veiculo;

e) — Os proponentes anexarão fotografias da ambulancia, tanto externas como internas;

f) — As propostas deverão ser entregues na Procuradoria da Fazenda Municipal, até ás 15 horas do próximo dia 14 de abril, em envelopes devidamente fechados;

g) — Os concurrentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso sêja aceita a sua proposta assinando contráto na Procuradoria da Fazenda Municipal, com o prazo de cinco (5) dias, após solucionada a concurrencia.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 30 de março de 1939.

José de Carvalho — Diretor de Expediente e Fazenda.

—

EDITAL N.º 1 — Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão. — De ordem do sr. Diretor do Curso de Classificação do Algodão, faço público a quem interessar possa, que, fica prorrogado até o dia 8 do mês de abril, o prazo para as inscrições dos candidatos ao Curso de Classificação do Algodão, com séde na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, á rua Gama e Mélo, n.º 95, 1.º anar. O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade comprovando ter mais de 18 anos;

b) Atestado médico;
c) Atestado de vacina;
d) Atestado de perfeita visão;
e) Folha corrida da policia;
f) Prova de quitação militar.

Diretoria de Serviço de Classificação do Algadão, em João Pessôa, 31 de março de 1939.

Neusa Carneiro — Secretária.

FUMO

Caetano Barbosa de Carvalho, avisa ao público, muito especialmente aos srs. compradores e revendedores de fumo desta capital e do interior do Estado, que tendo se estabelecido nesta capital, com um depósito de Fumo em Corda de especial qualidade e de diversas procedencias como sejam: Brejo de Bananeiras, Serraria, Sergipe, Caricé, "Chan-Grande", etc. etc. Compromete-se a fazer o menor prêço do mercado e manterá sempre o seu estoque de primeira qualidade, á rua Maciel Pinheiro, 285.

João Pessôa — Paraiba do Norte.

ALUGA-SE

A casa n.º 885, sito á rua Vasco da Gama, desta cidade, com quatro quartos, sala de visita sala de jantar, sala de cópa, gabinéte sanitário e banheiro cosinha e terraço, com grande quintal todo murado e com muitas fruteiras. As dependencias com exceção da cosinha e sala de cópa, são forradas e soalhadas.

A tratar á rua 13 de Maio n.º 103 e com o sr. Byron Brauner, na Secretaria da Viação e Obras Públicas.

PROPRIEDADE

VENDE-SE uma ótima para criação e lavoura, com 2 açudes, 2 casas de tijôlo e uma de taipa, mais de duzentos pés de oiticica frutificando, três mangas de arame e madeira e cacimba permanente. Tem ótimos fundos de pasto e é demarcada judicialmente. A propriedade denomina-se BARROCÃO, é situado no municipio de Pereiro, Estado do Ceará, distando uma e meia legua da vila de Iracema, do referido municipio. A tratar com Gonzaga Martins, em Catolé do Rocha, nêste Estado, ou com Alberto Morais, em Pereiro, Estado do Ceará.

Estabelecimento á venda

Vende-se o estabelecimento denominado "A Loja da Pedra", a mais afreguezada do bairro de Cruz das Armas com bonde á porta. Estoque completamente novo. Tratar na Avenida Cruz das Armas, 1 296.

BORDADOS

Aceitam-se encomendas de bordados a mão: renda irlandêsa, pontos de nó, de cruz, rococo, matiz etc., ampliações, riscos de colchas, toalhas, ternos, roupinhas de criança etc. á rua Conselheiro Henriques (Béco do Carmo) 43.

SECÇÃO LIVRE

Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa, sucessora da "Caixa Rural e Operária de Paraíba"

Convite aos depositantes

Em virtude do adiamento da reunião convocada para tratar da situação dos depositantes perante a COOPERATIVA DE CREDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSÔA, ficam convidados os mesmos interessados a se reunirem no edificio da Associação Comercial, no dia 8 de abril proximo pelas 14 horas.

Nesta data está sendo enviada a cada depositante, copia das sugestões apresentadas pela Diretoria infra assinada para o soerguimento da nossa Cooperativa e, consequentemente, para a defesa dos interesses dos depositantes da Caixa Rural.

João Pessôa, 27 de março de 1939

Antonio Mendes Ribeiro — Presidente.

José Faustino C. de Albuquerque — Gerente.

Estevam Gerson da Cunha — Diretor secretário.

Basileu Gomes — Diretor.

Alcides Lacerda Lima — Diretor

Sindicato dos Bancários de João Pessôa

A fim de apreciar e apresentar sugestões ao ante-projéto da reforma dos estatutos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, convidamos os srs. associados sindicalizados e membros do referido Instituto para uma reunião em nossa séde social, á rua Duque de Caxias, n.º 324 1.º andar, no próximo dia 3 de abril, ás 19 horas.

João Pessôa, 30 de março de 1939.

Zacarias de Paula Barbosa — Presidente.

Benedito Henriques — 2.º secretário.

AO POVO DE CABEDÊLO

Declaro a bem da verdade, que foi médico assistente de um filho meu de nome José Trajano de Carvalho, acometido de pneumonia, o dr. Francisco Diniz a cuja dedicação deve o seu restabelecimento.

Nenhuma autoridade assiste portanto ao sr. Pedro Costa, um charlatão aqui residente, que insiste em embair a bôa fé dos incautos inculcando-se como "curador" do já citado doente. E' bem verdade que o mesmo andou aplicando beberagens e lavagens intestinais inocuas, além duma dieta consuntiva que ia vitimando meu filho. Por fim apelei para a generosidade do dr. Francisco Diniz 2 dias após sua chegada do Recife, a quem tributo meu maior reconhecimento pelo grande beneficio que me proporcionou.

Cabedêlo, 14 de março de 1939.

Subscrevo-me. — **Manuel Rodrigues de Carvalho.**

O tabelião de Paz — **Manuel Vitaliano de Carvalho Rocha.**

(A firma está devidamente reconhecida).

LEILÃO

ANDRADE LIMA

Terça-feira, 4 do corrente, ás 19 horas e 30, á travessa Floriano Peixôto, n. 147, esquina da avenida Vasco da Gama; bonde circular, saltando no portão do antigo Prado, hoje Paraiba Clube.

Esplendido leilão ao correr do martelo!

Andrade Lima, leiloeiro oficial, autorizado por distinto cavalheiro que se retira para o sul do país, venderá no dia e hora acima marcados: ótima sala de visitas; magnifico rádio "Ponto Azul"; sala de jantar, dormitório, sala de entrada; fino relogio de parede; grande fogão inglês; aparelhos para chá e café; completa bateria de aluminio; finos cristais; taças para "champagne"; vidrarias, objetos de arte, quadros, cortinas, jarros, apretrechos de jardim, etc., etc.

Terça-feira ás 19 horas e 30, á Travessa Floriano Peixôto, 147, onde estiver o sinal do leiloeiro oficial ANDRADE LIMA.

NOTA — Aguardem o grande catalogo, neste jornal, no dia do leilão.

A. L.

FAVORITA PARAIBANA

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios FAVORITA PARAIBANA, em sua séde á praça Antonio Rabêlo, 12, no dia 1.º de abril, ás 15 horas.

1.º	Premio	5032
2.º	"	0311
3.º	"	9264
4.º	"	1344
5.º	"	9995

João Pessôa, 1.º de abril de 1939.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionaários.

JOSE' DA MATA CABRAL — fiscal.

CURSO PARTICULAR

Av. Guedes Pereira, 70

Professor João Vinagre avisa aos interessados que aceita alunos do curso primário e secundário. Aulas diárias de 8 ás 11 e das 17 ás 18 horas.

PAGAMENTO ADIANTADO

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 49, da comarca de Pombal. Apelantes: Sergio Dantas de Sousa, Severino Dantas de Sousa e outros. Apelado: o espolio do cel. Fideralino Dantas da Rocha.

Com vista ao advogado dos apelantes, bel. Vicente Nogueira Batista, em data de 31 de março.

Apelação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Apelante: João Pereira de Lima. Apelado Einar Svendsen.

Com vista ao advogado do apelante, bel. Joaquim Costa, em data de 31 de março.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaría do Tribunal:

Apelação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Apelante: o Estado da Paraíba. Apelado: Boaventura de Sousa Braz.

Com vista ao dr. Consultor Juridico do Estado, pelo prazo legal, em data de 1.º do corrente.

AGRADECIMENTO

Na impossibilidade de agradecermos ás numerosas mensagens de pesames que nos fôram dirigidas pelo falecimento de nosso irmão e cunhado DR. CLEMENTE ROSAS, pelo presente, manifestamo-nos sensivelmente penhorados.

João Pessôa, 31 de março de 1939.

Antonio Rabêlo Junior

Celina Rosas Rabêlo

Corinta Rosas Monteiro.

LUXUOSO LEILÃO DE MOVEIS

TERÇA-FEIRA, 4 de abril, ás 19,30

Rua da Palmeira, n. 672, residência do dr. Hortencio Pereira Castro, 1.º tenente do Exercito, recentemente transferido para o Rio de Janeiro.

Devidamente autorizado, o leiloeiro oficial, ARISTIDES FANTINI venderá ao correr do martêlo, todos os moveis constantes da relação abaixo:

Sala de visitas: 1 grupo maple com 4 peças, estufado a veludo e porta-chapéus, tudo de imbuia.

1.º Dormitorio: 1 finissimo guarda-roupa, com 3 corpos e espelho de cristal interno; 1 cama de casal, com lastro Patente; 1 pentiadeira; 1 mêsa de cabeceira; 1 jugo.

2.º Dormitorio: 1 cama de casal, de freijó, com lastro; - guarda-roupa com cristal; e toilette comoda, com gavête, pedra marmore e espelho.

Sala de jantar: 1 mêsa elastica; 6 cadeiras estufadas; 2 poltranas, 1 cristaleira, tudo de imbuia.

Moveis e objetos avulsos — 1 Frigidaire nova; - máquina Singer, nova de 1938, com 3 gavêtas; 1 Radio Filipps, novo, camas Patentes; berços, camas de casal; mêsas de filtro; moveis de vime novos, louças e uma infinidade de outros objetos que poderão ser examinados no leilão.

Otima oportunidade para os noivos, exmas. familias e o público em geral!

Rua da Palmeira, 672, terça-feira, ás 7,30 da noite.

ARISTIDES FANTINI — Praça Pedro Americo, 71 — João Pessôa.

ÓTIMA RESIDÊNCIA

Vende-se ampla e confortavel residencia, construção nova, inteiramente isolada, em bairro aprazivel e socegado, bonde á porta, com vasto pomar e quintal todo murado, três grandes salas, seis quartos, dois banheiros, instalações sanitárias complétas, garage e caixa dagua.

Tratar com Raimundo Costa, Praça Venancio Neiva, 54.